SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 17 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1602

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 107/2015

ERRATA DO Pregão Eletrônico nº. 107/2015

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público a presente errata do Pregão Eletrônico 107/2015, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto será a **Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), para o fornecimento de peças de reposição e lubrificantes para atender ao convenio FITHA 2015 conforme as necessidades da Secretarias Municipal Infra Estrutura – SEMIE**
Onde se Le: Recebimento de proposta a partir das 11**h00min.**Do dia**16/12/2015**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das 13**h00min.**Do dia**29/12/2015**;
Onde se Le: Recebimento de proposta a partir das 11**h00min.**Do dia**16/12/2015**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das 13**h00min.**Do dia**30/12/2015**,

Alta Floresta D'Oeste - RO, 16de dezembro de 2015.

MARIA APARECIDA BOTELHO
E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:17CFEF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 106/2015

ERRATA DO Pregão Eletrônico nº. 106/2015
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público a presente errata do Pregão Eletrônico 106/2015, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto será a **Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), para o fornecimento de soro para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Saúde**
Onde se Lê: Recebimento de proposta a partir das 11**h00min.**Do dia**16/12/2015**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das 11**h00min.**Do dia**29/12/2015**;

Lei-se: Recebimento de proposta a partir das 11**h00min.**Do dia**16/12/2015**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das 11**h00min.**Do dia**30/12/2015**.

O valor correto da licitação será de até R$10.351,99

Alta Floresta D'Oeste - RO, 16de dezembro de 2015.

MARIA APARECIDA BOTELHO
E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:55F22465

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 234/2015

15 de Dezembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO IX CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO,** no uso de suas atribuições legais, especial o artigo 6º da Instrução Normativa n. º 12/TCER/2004.

D E C R E T A

Art. 1º. - Ficam os candidatos abaixo relacionado convocados comparecer para tomar posse apresentando toda a documentação exigida no presente decreto.

Art.2º. - Os candidatos ora convocados terão 30 (trinta) dias para se apresentarem e tomar posse.

Art.3º. - Relação dos nomes dos convocados:

IX - CONCURSO PÚBLICO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação
ALIPY HENRIQUE MARTINS	3ª
LUAN MORATO RIBEIRO	4ª

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Decreto nº. 234/2015/GP.
15 de Dezembro de 2015.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Titulo de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certidão de Antecedentes de Protestos.(cartório)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (ultimo exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, iguais e recentes
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico
2	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (www.tce.ro.gov.br)
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (www.tj.ro.gov.br)
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal. (www.ro.trf1.gov.br)
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

EXAMES MEDICOS

1	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Uréa e Creatinima
2	EAS
3	Tipagem sanguina

OBS: A junta Médica Oficial do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos laudos médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supremenciado.

Observações:

Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no DRH.

As declarações serão apresentados em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do DRH.

As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.

Todas as cópias, declarações, certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.

Publicado por:
Silvania Araujo Amorim
Código Identificador:27A86A45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 235/GP/2015.

15 de Dezembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS ELEITOS PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PAREIS – RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO,** no uso de suas atribuições legais, especial o artigo 6º da Instrução Normativa n. º 12/TCER/2004.

D E C R E T A
Art. 1º. - Ficam os candidatos abaixo relacionado convocados comparecer para tomar posse apresentando toda a documentação exigida no presente decreto.

Art.2º. - Os candidatos ora convocados terão 30 (trinta) dias para se apresentarem e tomar posse.

Art.3º. - Relação dos nomes dos convocados:

IX - CONCURSO PÚBLICO

CONSELHEIRO TUTELAR

Nome
SIDNEY MIGUEL DA SILVA
GILBERTO RODRIGUES FIRMINO
CLEOCIVAN MANOEL DA COSTA
MARIA CRISTINA PRIMÃO
MARCIA PATRICIA VIEIRA

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Decreto nº. 235/2015/GP.
15 de Dezembro de 2015.

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Titulo de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certidão de Antecedentes de Protestos.(cartório)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (ultimo exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, iguais e recentes
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico
2	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (www.tce.ro.gov.br)
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (www.tj.ro.gov.br)
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal. (www.ro.trf1.gov.br)
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

EXAMES MEDICOS

1	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Uréa e Creatinima
2	EAS
3	Tipagem sanguina

OBS: A junta Médica Oficial do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos laudos médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supremenciado.

Observações:

Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no DRH.

As declarações serão apresentados em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do DRH.

As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.

Todas as cópias, declarações, certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.

Publicado por:
Silvania Araujo Amorim
Código Identificador:F55A6543

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 1484/GB/2015. ASSUNTO: APURAR REGULARIDADES DESPACHO

Considerando o que consta no processo em epígrafe, juntamente com a necessidade da Administração em relação ao objeto do **Processo nº 1378/2015**, já homologado, e também do dever de prestação de contas do **Convênio de nº 010/15/PJ/DER-RO.**
Com base no parecer jurídico, tomo as seguintes decisões:
1 - REVOGAR o Despacho proferido no Processo em alhures, que determinou a suspensão de todos os processos em andamento que a empresa ONIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA tenha com o município, e DAR PROSSEGUIMENTO ao **Processo nº 1378/2015.**
2 – Notificar a empresa da presente decisão via carta e/ou edital, bem como toda e qualquer doravante notificação.

Alto Alegre dos Parecís/RO, em 15 de dezembro de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:FE8C8BC3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2015 REGISTRO DE PREÇO 029/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 065/2015, SRP 029/2015,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura aquisição de **Oxigênio Medicinal**, proveniente do Processo Administrativo 01600/SEMUSA/2015, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	01600/SEMUSA/2015;
04	Objeto	Aquisição de **Oxigênio Medicinal;**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Saúde;
06	Vencedores	**VMC JARDIM EIRELI – ME;**
07	Valores Adjudicados	**R$ 9.240,00** (Nove Mil Duzentos e Quarenta Reais);
08	CNPJ	**21.781.873/0001-59;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Dezembro de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C490C028

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2015 CONTRATO N° 021/ASJUR/2015

Celebrado: 27/06/2015
Processo Administrativo nº784/2015, Tomada de Preços nº004/2015
Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecis/RO.
Contratada: Empresa: TECNOART COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a correção do valor da proposta de preços do contrato nº 021/ASJUR/2015
Valor Global do Contrato, R$; 406.064,86 (Quatrocentos e seis mil sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Assinam Prefeito Municipal - Obadias Braz Odorico.
Pela Empresa TECNOART COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME
Assinam Prefeito Municipal
Obadias Braz Odorico.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de Dezembro 2015.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:CA1DA019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 156/2015

Decreto n.º 156/GP/2015. De 16 de Dezembro de 2015

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE CIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., RANIERY LUIZ FABRIS, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 1290/2015, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Prorrogado a cedência com ônus o Departamento de Trânsito/DETRAN/RO, a servidora Srª. JANETE BAILIOTE PEIXOTO, no cargo de PROFESSORA N2, com Carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO.

Art. 2º - A servidora prestará serviços para o Departamento de Trânsito Detran/RO, com lotação na CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Vilhena/RO, por (01) ano, ou seja de 01/01/2016 a 31/12/2016, devendo a mesma arcar com todos os ônus de remuneração e direito da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B0435AE5

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 157/2015

Decreto n.º 157/GP/2015. De 16 de Dezembro de 2015

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE CIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., RANIERY LUIZ FABRIS, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 1290/2015, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Prorrogado a cedência com ônus o Departamento de Trânsito/DETRAN/RO, a servidora Srª. ANDREIA LIMA RODRIGUES, no cargo de COZINHEIRA, com Carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO.

Art. 2º - A servidora prestará serviços para o Departamento de Trânsito Detran/RO, com lotação na CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Alvorada do Oeste/RO, por (01) ano, ou seja de 01/08/2016 a 31/12/2016, devendo a mesma arcar com todos os ônus de remuneração e direito da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F3EAFA8C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 499/2015

Nº 499/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 21/12/2015 o (a) Sr.(a) **EDUARDO ANSELMO RODRIGUES NETO,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 691.950/SSP/RO e do CPF sob nº 676.316.062-34, domiciliado(a) neste município, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:BAA19029

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2015

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) SIDINÉIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO –ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para atender as Unidades Básicas de Saúde, o Hospital Municipal de Ariquemes, Hospital Municipal da Criança, Centro de Internação Domiciliar e o SAMU, unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 5.000/SEMSAU/2015, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 05 (cinco) meses
VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.082/SEMSAU/2015

Ariquemes – RO, 24 de Novembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:CF71510F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 530/2015

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) CIMENPAR DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA – EPP
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Recargas de Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 2.072/SEMPOG/2015, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R$ 19.250,00 (Dezenove mil duzentos e cinquenta reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.116/SEMED/2015

Ariquemes – RO, 27 de Novembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:5B5147EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 577/2015

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) AUTO POSTO MINUANO LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Combustível tipo (Óleo Diesel S10), conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo 8.954/SEMPOG/2015, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R$ 287.706,10 (Duzentos e oitenta e sete mil setecentos e seis reais e dez centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11367/SEMED/2015

Ariquemes – RO, 07 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:36C53B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 113/2015

CELEBRAÇÃO: 27/07/2015
Partes 1) MUNICIPIO DE ARIQUEMES 2) CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
OBJETO: Rescisão do contrato cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil para realizar o serviço de reforma e adequação do Hospital Geral de Ariquemes.
VALOR: R$ 374.186,82 (Trezentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 27 de Abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:3C48D0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 533/2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2) UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de fórmula láctea infantil para lactantes de 0 a 6 meses, 06 a 12 meses e para recém nascidos de baixo peso e suplemento nutricional, para atender as necessidades do Hospital Geral e da Criança e Unidades Básicas de Saúde do município de Ariquemes**, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 8.434/SEMSAU/2015**, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 12.340,60 (Doze mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8434/SEMSAU/2015

Ariquemes – RO, 30 de Novembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:A1ED062F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 532/2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2) BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Penso tipo: agulha descartável e seringas descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 4.725/SEMSAU/2015, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 04 (quatro) meses
VALOR: R$ 1.324,00 (Um mil trezentos e vinte e quatro reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8052/SEMSAU/2015

Ariquemes – RO, 30 de Novembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:1D2386EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 543/2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2) T.R REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades do SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 380/SEMSAU/2015, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 1.190,00 (Um mil cento e noventa reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9928/SEMSAU/2015

Ariquemes – RO, 02 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:63CE8D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 573/2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2) SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de Material Penso tipo: Cateter para função venosa periférica e Escalpes, para atender os Hospitais e Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes**, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 4.730/SEMSAU/2015**, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO: 04 (quatro) meses
VALOR: R$ 4.845,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.493/SEMSAU/2015

Ariquemes – RO, 04 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:0E8EDACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVÊNIO N°0017/2015

Celebrado: 01.12.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS UNIÃO DOS AMIGOS DA GARAPEIRA (APRUAGA)
Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no convênio N.º 017/2015.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
Processo administrativo nº. 2015/03/002490

Ariquemes – RO, 01 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:CCEEBBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2) Life Produtos equipamentos de limpeza e Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender o Hospital Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 5.154/SEMSAU/2015,Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 05 (Cinco) meses
VALOR: R$ 4.439,00 (Quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.090/SEMSAU/2015

Ariquemes – RO, 23 de Novembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:50AE441F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 494/2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2) HALEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Hospitalar e CID – Centro de Internação Domiciliar do Município de Ariquemes, por um período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 9.504/SEMSAU/2014, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 05 (cinco) meses
VALOR: R$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.691/SEMSAU/2015

Ariquemes – RO, 19 de Novembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:6251D870

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 495/2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2) MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Hospitalar e CID – Centro de Internação Domiciliar do Município de Ariquemes, por um período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 9.504/SEMSAU/2014, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 05 (cinco) meses
VALOR: R$ 1.416,00 (Um mil quatrocentos e dezesseis reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.691/SEMSAU/2015

Ariquemes – RO, 19 de Novembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:D78F21D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

Ata de Registro de Preços nº 014/2015
Referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2015
Processo Administrativo nº 624/2015
Validade: 03/06/2015 a 03/06/2016 - 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para**: Eventual Aquisição de Combustível (Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10). Para atender as necessidades das Secretarias Municipais que compõem a Administração Municipal.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Empresa: **R S COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.
1	Gasolina Comum	Litro	**194230**	Petrobrás	3,99
2	Óleo Diesel Comum	Litro	**607200**	Petrobrás	3,38
3	Óleo Diesel S-10	Litro	**165350**	Petrobrás	3,48

Obs: A íntegra da Ata nº 014/2015, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 15 de Dezembro de 2015

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:0090DA46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2015/CPLMS SRP 038 PROCESSO N.º 573/SEMA/2015 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06. Objeto: **Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de gás instalação e limpeza de aparelho de ar condicionado e central, recarga de gás em freezers, refrigeradores, bebedouros, etc.** Para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMA. Tendo como valor estimado: **R$ 241.907,88 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **10:30 h** do dia **17/12/2015**; data para abertura das propostas a partir das **10:00 h do dia 06/01/2016** e inicio da sessão pública: dia **06/01/2016** às **10:30 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 16 de Dezembro de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:17E2499E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2015/CPLMS SRP 039 PROCESSO N.º 1235/GABINETE DO PREFEITO/2015

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/ GAB/ PMB/ 2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06. Objeto: **Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação de matéria jornalística (Atos Oficiais) em jornal de grande circulação no estado, destinado a divulgação pelo período correspondente a 12 (doze) meses.** Para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV. Tendo como valor estimado: **R$ 106. 000,00 (Cento e Seis Mil Reais)**. Data para cadastro das propostas a partir das **11h00** do dia **17/12/2015**; data para abertura das propostas a partir das **10h00 do dia 07/01/2016** e inicio da sessão pública: dia **07/01/2016** às **10h30** , horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 16 de Dezembro de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:80B5A85A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2015/PMC

A Prefeitura Municipal de **Cabixi**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 049 de 02 de Abril de 2015**, torna público que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 075/2015/PMC**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coord. Munic. de Obras e Serv. Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 794/2015/COMOSP

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento contínuo e ininterrupto de prestação de serviços de borracharia para conserto/troca de pneus, para atender os veículos e maquinários que atendem as demandas da COMOSP.

Unidade Orçamentária: 0303 – Coord. Munic. de Obras e Serv. Públicos
Projetos Atividades:
2.009 – Conser. e Recup. de Estradas Vicinais
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.
33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Estimativo de R$ 50.000,00, sendo empenho R$ 5.000,00 para o ano de 2015 e R$ 45.000,00 para o ano de 2016.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 17 de Dezembro de** 2015**.**
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 05 de Janeiro de 2016 às 09:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 05 de Janeiro de 2016, às 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 05 de Janeiro de 2016, às** 10:00 **horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.cabixi.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e

Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Avenida Tamoios n.º 4887, CEP 76.994-000, Cabixi-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3345-2353, site: **www.cabixi.ro.gov.br** ou pelo e-mail: **cpl_cabixi@hotmail.com**

Cabixi/RO, 11 de Dezembro de 2015.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 049/2015

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:5C7A9CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.241/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1.241/**2015,** conforme relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender o senhor Nestor Missiaggia.

Favorecido (s): **SOUZA & FELTRIN Ltda - Epp**
Valor Total: R$1.198,08 (um mil cento e noventa e oito reais e oito centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24 Inciso II "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";*

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 16 de Dezembro de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:62187DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.240/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1.240/**2015,** conforme relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender a paciente Maria Pereira Alexandre.

Favorecido (s): **FARMACIA E DROGARIA LUNEL LTDA**
Valor Total: R$222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24 Inciso II "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";*

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 16 de Dezembro de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:571B85D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 11 /2015
(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 218/2014.
PROCESSO Nº 5858/GLOBAL/2014.
OBJETO: Registro de preços para possível e futura **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CESTA DE HIGIENE E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER VÍTIMAS DE ENCHENTES**
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: COSTA & MANGINELLI LTDA**
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 3,29; 2 – R$ 5,99; 3 – R$ 2,45; 4 – R$ 19,45; 5 – R$ 49,25;
Obs.: A Íntegra da ata n° 11/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal – 16 de Dezembro de 2015.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D00540C7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 12 /2015
(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 218/2014.
PROCESSO Nº 5858/GLOBAL/2014.
OBJETO: Registro de preços para possível e futura **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CESTA DE HIGIENE E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER VÍTIMAS DE ENCHENTES**
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: MC MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA - ME**
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 158,00;
Obs.: A Íntegra da ata n° 12/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal – 16 de Dezembro de 2015.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:466AE33D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2015

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Superintendência de Licitações - SUPEL, designada pelo Prefeito Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a Locação de Imóvel Urbano para atender as instalações da Unidade Básica de Saúde do bairro Vilage do Sol I, através da SEMUSA. O recebimento das propostas será até o dia 06/01/2016 às 12h50 e a abertura das Propostas está marcada para o mesmo dia às 13h00. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº. 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br.
Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285.

Cacoal, 16 de dezembro de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:5F3C58D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 84/2015

Processo nº: 1086/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Assunto: Aquisição de Material para Manutenção de Condicionadores de Ar.
Valor Total: R$ 3.904,10 (três mil novecentos e quatro reais e dez centavos).
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias.
Forma de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 04.122.0002.2085.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, **Natureza de Despesa** – **3.3.90.30.00.00** – Material de Consumo, ficha: **034**.
Contratada: NEW AR COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME
CNPJ:03.178.780/0001-52 R$: 1.124,10 (mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos)
Contratada: T R REFRIGERAÇÃO
CNPJ:03.147.401/0001-67 R$:2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 14 de Outubro de 2015.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Sec. Administração e Fazenda.

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 14/10/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:4B81E619

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 85/2015

Processo nº: 1085/2015
Interessado: Secretaria Municipal de saúde.
Assunto: Aquisição de Material para Manutenção de Condicionadores de Ar.
Valor Total: R$ 3.904,10 (três mil novecentos e quatro reais e dez centavos).
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias.
Forma de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 10.301.0005.2051- Manutenção dos Serviços de Saúde de Atenção Básica –PAB Fixo, ficha:**165**, Natureza de despesa-**33.90.30**- Material de Consumo.
Contratada: NEW AR COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME
CNPJ:03.178.780/0001-52 R$: 1.124,10 (mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos)
Contratada: T R REFRIGERAÇÃO
CNPJ:03.147.401/0001-67 R$:2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 14 de Outubro de 2015.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Sec. de Saúde.

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 14/10/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:2F3C5FCD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 86/2015

Processo nº:1184/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Aquisição de Material para Manutenção de Condicionadores de Ar.
Valor Total:R$ 7.914,00(sete mil e novecentos e quatorze reais).
Prazo de entrega:05 (cinco) dias.
Forma de Pagamento:A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão daNota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:12.361.0002.2008.0000 - Manutenção das atividades administrativas da secretaria de educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; ficha:126
Contratada:NEW AR COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME
CNPJ:03.178.780/0001-52 R$: 5.914,00 (cinco mil e novecentos e quatorze reais)
Contratada:T R REFRIGERAÇÃO
CNPJ:03.147.401/0001-67 R$:1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 14de outubrode 2015.

MARCIO DA COSTA MURATA
Sec. Educação

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 14/10/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:4BE14EF8

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 087/2015

Processo nº:1292/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte.
Assunto: Aquisição de peças eserviços para conserto de ar condicionado do caminhão caçamba ford cargo 2423.
Valor Total:R$ 1.110,00(mil cento e dez reais).
Prazo de entrega:05 (cinco) dias.
Forma de Pagamento:A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão daNota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2041.0000– Manutenção e Recuperação de Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário Municipal,**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 –**Material de Consumo; Ficha: 117. Recursos Livres.
Orçamento: 26.782.0004.2041.0000– Manutenção e Recuperação de Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário Municipal,**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 –**Serviço de Terceiros –Pessoa Jurídica; Ficha: 118. Recursos Livres.

Contratada: C. L. DE SOUZA RODRIGUES GONÇALVESCNPJ:19.415.185/0001-23
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 02 de Outubro de 2015.

ISRAEL DE ALCANTARA
Sec. Estradas de Rodagens e Transporte.

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 02/10/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:C1AF9112

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 88/2015

Processo nº:1293/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
Assunto: Peças para confecção de portão para barracão da SEMIU.
Valor Total:R$ 222,20(duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
Prazo de entrega: Imediata, após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento:A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão daNota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 15.452.0012.2021.0000– Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas.;**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 –**Material de Consumo;**Ficha: 089**.
Contratada: PEDRO FERNANDES GONÇALVES-ME **CNPJ**:02.484.153/0001-87
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 02 de Outubro de 2015.

NILTON JOAQUIM LEMOS DE JESUS
Sec. Infraestrutura Urbana.

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 02/10/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:5031B303

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 89/2015

Processo nº:1188/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de internet nos distrito Rio Branco e Vila União.
Valor Total:R$ 5.340,00(cinco mil e trezentos e quarenta reais).
Prazo do serviço: 12 meses.
Forma de Pagamento: Mensal, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão daNota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
10.301.0005.2051– Manutenção dos Serviços de Saúde de Atenção Básica-PAB Fixo, ficha: **167**,natureza de despesa –**3.3.90.39.00.00 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Contratada: R & H COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME **CNPJ**:09.391.548/0001-84
J. BOSCO DA SILVA & CIA LTDA-ME **CNPJ:**05.588.747/0001-26
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Setembro de 2015.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Sec. de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 30/09/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:8A1A54DA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 90/2015

Processo nº: 1339/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto:contratação de empresa para transporte de veículos tipo furgão CITROEN JUMPER 2.3 HDI 35lh, zero km, adaptada para unidade Odontológica móvel, doada pela secretaria de atenção a SAUDE/SAS.
Valor Total: R$ 7.000,00(sete mil reais).
Prazo do serviço: 20 dias.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão daNota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:10.122.2080.– Manutenção das atividades administrativas do FMS Saúde, ficha: **146**, natureza de despesa –**3.3.90.39.00.00 –**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: **004.002** saúde 15%

Contratada:BRASIL AUTOS TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA **CNPJ**:08.143.446/0001-87
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 15 de outubro de 2015.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Sec. de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 15/10/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:E7484F0C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 91/2015

Processo nº: 1151/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Assunto: Contratação de empresa para serviço de reforma geral da feira municipal do produtor rural.
Valor Total:R$ 9.016,00 (nove mil e dezesseis reais).
Prazo de entrega:10 (dez) dias corridos.
Forma de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão daNota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 20.122.0002.2007.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.–**3.3.90.39.00.00 –**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha: 61,Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres.
Contratada: ADEMIR MENDES DE MACEDO **CNPJ**:15.556.380/0001-12
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 02 de Outubro de 2015.

MARCIA XAVIER PEREIRA
Sec. Agricultura, Pecuária e Abastecimento

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 02/10/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:A001C291

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 92/2015

Processo nº:1178/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Assunto: Contratação de empresa para serviço de bufê.
Valor Total:R$ 950,00(novecentos e cinquenta reais).
Prazo de entrega:imediata, após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento:A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão daNota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.606.0030.1013.0000– Apoio e projetos de agricultura familiar e associativismo rural.–**3.3.90.39.00.00 –**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha: 66,Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres.
Contratada: VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA **CNPJ**:180.788.46/0001-00
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 02 de Outubro de 2015.

MARCIA XAVIER PEREIRA
Sec. Agricultura, Pecuária e Abastecimento

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 02/10/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:9A28511A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 93/2015

Processo nº: 1335/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: aquisição de lavadora de roupas para a instituição acolhedora.
Valor Total: R$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais).
Prazo de execução: Imediata, após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 08.122.0002.2010.0000 – Atividades Administrativas de Assistência, ficha 287. **natureza de despesa - 4.4.90.52.00 –** Material Permanente.
Contratada: ELETRO J.M. LTDA **CNPJ**:04.966.780/0015-85
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 14 de Outubro de 2015.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Sec. Assistência Social

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 14/10/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:63341829

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº94/2015

Processo nº:1348/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte.
Assunto: Aquisição de pneus para motoniveladoras.
Valor Total:R$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais).
Prazo de execução:01 (um) dia, a partir da solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão daNota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2024.0000– Manutenção dos Serviços de Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros; Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo; Fonte de Recurso: 0001025-Outros Convênios do Estado; Ficha: 112.

Contratada: PEMAZA S/A
CNPJ: 05.215.132/0005-88

Fundamento: Art. 24, inciso XI, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Outubro de 2015.

ISRAEL DE ALCANTARA
Sec. Estradas de Rodagem e Transporte

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 19/10/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:EAB5A26E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 95/2015

Processo nº: 1393/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
Assunto: Aquisição de bateria 150 amperes para veiculo tipo caminhão ford cargo 1317, tombamento 3.707.
Valor Total: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Prazo de entrega: Imediata, após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 15.452.0012.2021.0000 – Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas.; **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 –** Material de Consumo; **Ficha: 089**.
Contratada: MARCIO MENDONÇA CNPJ: **14.419.742/0001-60**
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Outubro de 2015.

NILTON JOAQUIM LEMOS DE JESUS
Sec. Infraestrutura Urbana.

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 27/10/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:9EABEFB5

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº96/2015

Processo nº:1350/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte.
Assunto: Aquisição de dentes para escavadeira hidráulica.
Valor Total:R$ 1.801,20(um mil e oitocentos e um reais e vinte centavos).
Prazo de execução:01 (um) dia, a partir da solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão daNota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2041.0000– Manutenção e Recuperação de Maquinas e Veículos do Parque Rodoviário Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo; Fonte de Recurso: 001.002-Recursos Livres; Ficha: 117.

Contratada: RIGON TRATOR PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ: 05.700.445/0001-06

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 03 de Novembro de 2015.

ISRAEL DE ALCANTARA
Sec. Estradas de Rodagem e Transporte

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 03/11/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:43B7F58A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097/2015

Processo nº: 085/2015
Interessado: Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia.
Assunto: Aquisição de materiais de consumo.
Valor Total: R$ 2.071,00 (dois mil e setenta e um reais).
Prazo de Entrega: o fornecimento será conforme requisição da secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento de nota de empenho ou ordem de entrega.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 09.122.0002.2099.-manutenção das atividades do IPECAN ficha: 215.
3.3.90.30 – Material de consumo.

Contratada: E. P. MADELA
CNPJ: 02.480.338/0001-13
Contratada: R. M. SANTOS & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.632.442/0001-04

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 03 de Setembro de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:F6EC1310

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 98/2015

Processo nº: 1375/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Contratação de empresa para reparos e pequena reforma da Escola Nova Floresta.
Valor Total: R$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias.
Forma de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 12.361.0027.1003.0000 – Construção, ampliação e reforma de escola; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; ficha:132
Contratada: LAENE CRUZ SANTANA
CNPJ:18.659.604/0001-00

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 21 de Outubro de 2015.

MARCIO DA COSTA MURATA
Sec. Educação

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 21/10/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:20AF52DC

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 99/2015

Processo nº: 1152/2015
Interessado: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
Assunto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção em Painéis Elétricos da ETA.
Valor Total: R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).
Prazo de Entrega: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 020205.17.512.0015.2023 -Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Agua Potável, Ficha:097
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Livres.
Contratada: SILVIO BRAZ ROSA CNPJ: 20.602.045/0001-43
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Outubro de 2015.

NILTON JOAQUIM LEMOS DE JESUS
Sec. Infraestrutura Urbana

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 30/10/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:44664754

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 100/2015

Processo nº:1049/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Assunto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da casa dos conselhos.
Valor mensal:1.200,00 (mil e duzentos reais)
Valor Total:R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução:12 (doze) meses.
Forma de Pagamento:mensal
Orçamento: 04.122.0002.2085.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.–**3.3.90.36.00.00 –**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Ficha: 036,Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres.
Contratada:VALDOMIRO MARTINSCPF:113.220.552-20
Fundamento: Art. 24, inciso X, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30de Outubrode 2015.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 30/10/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:8DA6235D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 101/2015

Processo nº:1457/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reposição de peças para veículo (Ambulância saveiro placa NDV-4886).
Valor Total:R$ 1.246,00(um mil e duzentose quarenta e seis reais).
Prazo do serviço:48 (quarenta e oito) horas.
Forma de Pagamento:A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão daNota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
10.301.0005.2051– Manutenção dos Serviços de Saúde de Atenção Básica-PAB Fixo,Natureza de Despesa:**3.3.90.30**– material de consumoficha:**165**,natureza de despesa –**3.3.90.39. –**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Ficha:**167**

Contratada:E. C. AUTO MECANICA E PEÇAS LTDA-ME**CNPJ**:08.100.429/0001-62
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 11de Novembrode 2015.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Sec. de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 11/11/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:5E6A4944

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº102/2015

Processo nº:1499/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte.
Assunto: Aquisição de peça e prestação de serviço para caminhão FORD CARGO 1519
Valor Total:R$ 4.910,00(quatro mil novecentos e dez reais).
Prazo de execução:01 (um) dia, a partir da solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão daNota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2024.0000– Manutenção dos Serviços de Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros; Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo;e -3.3.90.39- Outros serviços de terceiro pessoa jurídicaFonte de Recurso: 0001025-Outros Convênios do Estado; Ficha: 112 e 113.
Contratada: NORTE COM DE PEÇ E ACES P/ VEICULOS LTDA (R$ 4.360,00- quatro mil trezentos e sessenta reias)
CNPJ: 34.538.850/0006-74
Contratada: J.P. NERES-ME
CNPJ: 14.184.665/0001-07 (R$ 550,00- quinhentos e cinquenta reais)

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 23de Novembrode 2015.

ISRAEL DE ALCANTARA
Sec. Estradas de Rodagem e Transporte

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 23/11/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:9AF470D3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº103/2015

Processo nº: 1524/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte.
Assunto: Aquisição de peça para caminhão IVECO NCM-5517 e retro escavadeira
Valor Total: R$ 6.757,17 (seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos).
Prazo de execução: 10 (dez) dias, a partir da solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2024.0000 – Manutenção dos Serviços de Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros; Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo; Fonte de Recurso: 0001025-Outros Convênios do Estado; Ficha: 112.
Contratada: MEGA BOMBA INJETORA LTDA-ME
CNPJ: 18.562.388/0001-80

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Novembro de 2015.

ISRAEL DE ALCANTARA
Sec. Estradas de Rodagem e Transporte

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 24/11/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:7C0885E1

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº104/2015

Processo nº: 1143/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte.
Assunto: Aquisição de bomba portátil para abastecimento com registro de quantidade de litros.
Valor Total: R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).
Prazo de execução: 01 (um) dia, a partir da solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2024.0000 – Manutenção dos Serviços de Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros; Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo; Fonte de Recurso: 001002-Recursos Livres; Ficha: 111.

Contratada: RIGON TRATOR PEÇAS LTDA EPP
CNPJ: 05.700.445/0001-06

Fundamento: Art. 24, inciso V, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 23 de Novembro de 2015.

ISRAEL DE ALCANTARA
Sec. Estradas de Rodagem e Transporte

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 23/11/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:C65E87C7

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 105/2015

Processo nº:1544/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de placas para veiculo CITROEN ROTAM JUMPER PLACA NCO-0922
Valor Total:R$ 160,00(cento e sessenta reais).
Prazo de entrega: Imediata após solicitação da secretaria
Forma de Pagamento:A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão daNota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
10.301.0005.2051– Manutenção dos Serviços de Saúde de Atenção Básica-PAB Fixo,Natureza de Despesa:–**3.3.90.39. –**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Ficha:**167**

Contratada:JOSE NILTON TELES GONÇALVES-ME**CNPJ**:846219860001-07
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30de Novembrode 2015.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Sec. de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 30/11/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:563D531E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 106/2015

Processo nº:1445/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza.
Valor Total:R$ 3.687,80(três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
Prazo de entrega:imediata, após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento:A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão daNota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
020.208.10.305.0005.2075– Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde, ficha:**209**,natureza de despesa –**3.3.90.30.00.00 –**Material de consumo.

Contratada: PEDRO FERNANDES GONÇALVES-ME **CNPJ**:02.484.153/0001-87
Contratada: ECRESIO FAGUNDES ME **CNPJ**:05.977.693/0001-90
Contratada: R. M. SANTOS & CIA LTDA-ME**C NPJ**:10.632.442/0001-04
Contratada: SONIA GOMES FALEIRO BORGES ME **CNPJ**:02.429.978/0001-07

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30de Novembrode 2015.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Sec. de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 30/11/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:8499FE46

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 107/2015

Processo nº: 1545/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Assunto: Aquisição de material elétrico para a casa dos conselhos.
Valor Total: R$ 7.457,26 (sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).
Prazo de entrega: 48 (quarenta e oito) horas.
Forma de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 04.122.0002.2085.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, **Natureza de Despesa** – **3.3.90.30.00.00** – Material de Consumo, ficha: **034**.
Contratada: J. DE A. PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES
CNPJ:02.366.476/0001-76
Contratada: FERNANDES PEREGO LTDA
CNPJ: 63.755.554/0001-80
Contratada: ECRESIO FAGUNDES ME
CNPJ: 05.977.693/0001-90
Contratada: LEODORO AMANDO INACIO
CNPJ: 18.482.229/0001-75
Fundamento: Art. 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Dezembro de 2015.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Sec. Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 01/12/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:6D051EED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 085/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.
RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor Tomaz Oliveira Mateus, portador do RG. Nº 853109 SSP/RO e CPF. Nº 528.689.742-87, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete – Símbolo CC2 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 07/12/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:86E923CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 087/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.
RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora Samela Torres Lima, portador do RG. Nº 879619 Sesdec/RO e CPF. Nº 863.525.632-87, para exercer o cargo de Chefe de Plenario – Símbolo CC5 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1° Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:F22BB604

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 088/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:
RESOLVE
Artigo 1º - Nomear a senhora Samara Lago de Castro, portador do RG. Nº 1242326 SSP/RO e CPF. Nº 023.853.802-85, para exercer o cargo de Chefe de Vigilância – Símbolo CC4 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Cumpra-se.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:79DE84DC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 089/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE
Artigo 1º - Nomear a senhora Estefane dos Santos Silva, portador do RG. Nº 1046362 SSP/RO e CPF. Nº 980.331.232-49, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Gabinete – Símbolo CC5 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:C63184AE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 090/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE
Artigo 1º - Nomear a senhora Raissa Alves Campos , portador do RG. Nº 1169936 SSP/RO e CPF. Nº 022.349.562-00, para exercer o cargo de Assesora das Sessões Plenarias – Símbolo CC4 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 07/12/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secreatario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:00839E4A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 091/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE
Artigo 1º - Nomear O senhor Edson dos Santos Trindade, portador do RG. Nº 823429 Sesdec/RO e CPF. Nº 836.732.022-00, para exercer o cargo de Assessor das Comissões – Símbolo CC2 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/12/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:496DD902

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 092/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhor José Carlos dos Santos Rodrigues, portador do RG. Nº 916079 SSP/RO e CPF. Nº 065.279.732-68, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Patrimônio – Símbolo CC5 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secreatrio

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:4120EF37

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 093/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor Fabio Pinheiro Gomes, portador do RG. Nº 374203 SSP/RO e CPF. Nº 422.546.042-87, para exercer o cargo de Assessor de Cerimonial – Símbolo CC2 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/12/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:901D869F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 094/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora Rosenilda Barros Brasil, portador do RG. Nº 446016 SSP/RO e CPF. Nº 772.462.822-00, para exercer o cargo de Chefe de Seção Serviços Geral Interna – Símbolo CC6 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1° Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:3DDE05CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 095/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor Clebson Carneiro Teixeira, portador do RG. Nº 911437 Sesdec/RO e CPF. Nº 901.575.322-91, para exercer o cargo de Assessor Especial do Presidente – Símbolo CC2 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/12/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1° Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:4D811215

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 096/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor Edenilson da Silva Duqueza, portador do RG. Nº 696333 SSP/RO e CPF. Nº 727.525.992-34,

para exercer o cargo de Chefe de Plenário – Símbolo CC5 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 07/12/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1° Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:23605520

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 097/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor Cristian Anselmi de Moura, portador do RG. Nº 932208 SSP/RO e CPF. Nº 797.099.232-34, para exercer o cargo de Auxiliar do Setor Legislativo – Símbolo CC3 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 04/12/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1° Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:1BB5BA77

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 098/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora Ana Paula Rocha do nascimento, portador do RG. Nº 000852401 SSP/RO e CPF. Nº 838.201.912-91, para exercer o cargo de Chefe de Seção Serviços Geral Interna – Símbolo CC6 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO SERAFIN DA SILVA JÚNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1°secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:A67B5654

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 099/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora Rosiane Souza Reis, portador do RG. Nº 1210671 SSP/RO e CPF. Nº 016.020.012-19, do Cargo de Assessora das Comissões - Categoria: CC2 – Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/12/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:8814F169

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 099/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a servidora Rosiane Souza Reis, portador do RG. Nº 1210671 SSP/RO e CPF. Nº 016.020.012-19, do Cargo de Assessor das Sessões Plenária - Substituto - Categoria: CC4 - Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/12/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:B5EB3B64

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 099/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a servidora Rosiane Souza Reis, portador do RG. Nº 1210671 SSP/RO e CPF. Nº 016.020.012-19, do Cargo de Assessor das Sessões Plenária - Substituto - Categoria: CC4 - Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/12/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secreatrio

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:0531E241

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 101/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora Denilce Silva do Nascimento, portador do RG. Nº 537890 SSP/RO e CPF. Nº 616.801.332-68, do Cargo de Chefe de Seção de Finanças - Categoria: CC3 – Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 04/12/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:8A3FEED8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 102/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a servidora Denilce Silva do Nascimento, portador do RG. Nº 537890 SSP/RO e CPF. Nº 616.801.332-68, do Cargo de Controlador Interno - Categoria: CC1 – Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 04/12/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:05E71E1C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 103/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora Lucimaura Pinto Martins, portador do RG. Nº 712927 SSP/RO e CPF. Nº 734.468.072-68, do Cargo de Assessora das Sessões Plenarias - Categoria: CC4 – Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 07/12/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:CA59FB81

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 104/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a servidora Lucimaura Pinto Martins, portador do RG. Nº 712927 SSP/RO e CPF. Nº 734.468.072-68, do Cargo de Diretora Legislativa - Categoria: CC1 – Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 07/12/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Presidente

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:8E0205F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 105/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a servidora Samela Torres Lima, portador do RG. Nº 879619 Sesdec/RO e CPF. Nº 863.525.632-87, do Cargo de Chefe de Seção de Finanças - Categoria: CC3 – Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 04/12/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:72CB6033

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 106/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o servidor Alecsandro Assunção Guimaraes, portador do RG. Nº 840262 SSP/RO e CPF. Nº 885.117.152-15, do Cargo de Assessor de Cerimonial - Categoria: CC2 – Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/12/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:C76C14E1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 107/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o servidor Alecsandro Assunção Guimaraes, portador do RG. Nº 840262 SSP/RO e CPF. Nº 885.117.152-15, para exercer o Cargo de Diretor de Recursos Humanos - Categoria: CC1 – Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/12/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1° Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:A8F3CB90

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 108/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o servidor Fernando Anghebem, portador do RG. Nº 999346 SSP/RO e CPF. Nº 015.487.232-66, para exercer o Cargo de Chefe de Seção Serv. Geral Interna - Categoria: CC6 – Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:6336EA94

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 109/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a servidora Ivone Soares Cunha, portador do RG. Nº 549745 SSP/RO e CPF. Nº 581.337.202-49, para exercer o Cargo de Chefe de Seção Serv. Geral Interna - Categoria: CC6 – Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:3A0EA5AA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 110/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a servidora Darlene Martins dos Santos, portador do RG. Nº 1329834 SSP/RO e CPF. Nº 020.948.812-37, para exercer o Cargo de Assessora das Sessões Plenárias - Categoria: CC4 – Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:9F969F2F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 111/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a servidora Maria Antonia de Souza Flores, portador do RG. Nº 688882 SSP/RO e CPF. Nº 730.392.172-91, para exercer o Cargo de Chefe de Sec. Serv. Geral Externo - Categoria: CC6 – Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/12/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:1F4C5C49

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 311/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **311/SEMEDE/2015**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR
LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE LTDA – EPP
CNPJ: 10.472.623/0001-10
Cotação: 01/ Item: 01
MATERIAL PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO REDE PÚBLICA MUNICIPAL
Material Permanente (Quadro Branco par Escola)
Valor Contratado R$: 7.810,00 (Sete mil oitocentos e dez reais)

TOTAL GERAL R$: 7.810,00 (Sete mil oitocentos e dez reais)

Candeias do Jamari - RO, **16 de Dezembro de 2015**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9D7D06A2

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 518/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **518/SEMEDE/2015**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR
BATISTA E LIMA LTDA – ME
CNPJ: 14.804.258/0001-55
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO REDE PÚBLICA MUNICIPAL
Prestação de Serviços (Serviços de Manutenção e Conserto de Equipamentos e Rede de Telefonia)
Valor Contratado R$: 2.747,00 (Dois mil setecentos e quarenta e sete reais)
TOTAL GERAL R$: 2.747,00 (Dois mil setecentos e quarenta e sete reais)

Candeias do Jamari - RO, **16 de Dezembro de 2015**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8B49A248

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2015

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - CMSCJ

90ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Candeias do Jamari- RO, 16 de Dezembro de 2015.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 90ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 22 de Dezembro 2015
Horário: 9h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI

Deliberações
1-APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DO ANO DE 2014/2015 ;

2- SISPACTO 2015

CLEUSELY PEREIRA TROCHMANN
Presidente do CMSCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7B1A5E3C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 704/2015

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito na integralidade a Portaria nº. 703/2015, de 15 de dezembro de 2015, que nomeou interinamente o Servidor Efetivo **FABRICIO NERYS DOS REIS,** para exercer a Função Gratificadas de Gerente de Departamento de Patrimônio, FG-1, da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, desta Prefeitura Municipal.
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/12/2015. Edição 1601. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:01668DE8

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2015
PROCESSO Nº 511/SEMEDE/2015

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global por LOTE, Objeto: **Contratação de empresa qualificada para eventuais e futuras contratações de serviços (CONSERTO DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES)**, visando atender as necessidades e atividades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal nas Áreas Rurais e Urbana do Município de Candeias do Jamari através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**. Data para inicio de acolhimento de proposta dia **08/01/2016 as 09h00** cadastro de propostas até o dia **15//01/2016 até as 10h00min**. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/01/2016, com início às 11h00min, horário de Brasília – DF**, local – Sistema: www.licitacoes-e.com.br .“Acesso identificado no link – licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-1330.

Candeias do Jamari- RO, **16 de dezembro de 2015.**

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Matricula: 9534

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:17F9B45F

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2015
PROCESSO Nº 516/SEMEDE/2015

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Unitário por LOTE, Objeto: **Contratação de empresa qualificada para eventuais e futuras aquisições de material permanente (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA),** visando atender as necessidades e atividades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal nas Áreas Rurais e Urbana do Município de Candeias do Jamari através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP.** Data para inicio de acolhimento de proposta dia **08/01/2016 as 09h00** cadastro de propostas até o dia **15//01/2016 até as 10h00min**. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **18/01/2016, com início às 11h00min**, **horário de Brasília – DF**, local – Sistema: www.licitacoes-e.com.br . “Acesso identificado no link – licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-1330.

Candeias do Jamari- RO, **16 de dezembro de 2015.**

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Matricula: 9534

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5CB8E624

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2015
PROCESSO Nº 489/SEMEDE/2015

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Unitário por LOTE, Objeto: **Contratação de empresa qualificada para eventuais e futuras aquisições de materiais permanente (MATERIAIS RECREATIVO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL),** visando atender as necessidades e atividades das Unidades de Ensino Infantil da Rede Pública Municipal nas Áreas Rurais e Urbana do Município de Candeias do Jamari através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP.** Data para inicio de acolhimento de proposta dia **08/01/2016 as 09h00** cadastro de propostas até o dia **15//01/2016 até as 10h00min**. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **20/01/2016, com início às 11h00min**, horário de Brasília – DF, local – Sistema: www.licitacoes-e.com.br . “Acesso identificado no link – licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-1330.

Candeias do Jamari- RO, **16 de dezembro de 2015.**

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Matricula: 9534

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:618609FD

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2015
PROCESSO Nº 517/SEMEDE/2015

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global por LOTE, Objeto: **Contratação de empresa qualificada para eventuais e futuras aquisições de material de consumo (MATERIAL ELÉTRICO), visando atender as necessidades e atividades das UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.Data para inicio de acolhimento de proposta dia **08/01/2016 as 09h0**0 cadastro de propostas até o dia **15//01/2016 até as 10h00min**. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **22/01/2016, com início às 11h00min, horário de Brasília – DF**, local – Sistema: www.licitacoes-e.com.br. “Acesso identificado no link – licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-1330.

Candeias do Jamari- RO, **16 de dezembro de 2015.**

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Matricula: 9534

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B200F39A

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2015
PROCESSO Nº 375/GP/2015

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por ITEM, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.** Data para inicio de acolhimento de proposta dia **11/01/2016 as 09h0**0 cadastro de propostas até o dia **19//01/2016 até as 10h00min**. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **25/01/2016, com início às 11h00min**, horário de Brasília – DF, local – Sistema: www.licitacoes-e.com.br . "Acesso identificado no link – licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-1330.

Candeias do Jamari- RO, **16 de dezembro de 2015.**

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Matricula: 9534

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4A4FD4BE

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 781

DE 16 de Dezembro de 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no PPA, LDO e LOA Exercício de 2015 no valor de R$ R$ 1.706.345,21 (um milhão, setecentos e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), e contém outras providências.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no PPA, LDO e LOA exercício de 2015, na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 1.706.345,21 (um milhão, setecentos e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, objetivando a Construção de Creche/Pré Escola 001, Escola Proinfância B – Metodologias Inovadores O Programa PROINFÂNCIA - Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil, criado pelo governo federal (MEC e FNDE), faz parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), visando aprimorar a infraestrutura escolar, referente ao ensino infantil, tanto na construção das escolas, como na implantação de equipamentos e mobiliários adequados, uma vez que esses refletem na melhoria da qualidade da educação. Termo de Compromisso firmado entre Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Candeias do Jamari, com recursos oriundos de convênio da União e Recursos Próprios, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias.

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0009 – Programa Municipal De Educação Básica E Ciência E Tecnologia
Projeto/Atividade: Construção de Creche/Pré-Escolar Pro infância B - Termo de Compromisso nº 06017/2013.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor – R$ 1.706.345,21 (um milhão, setecentos e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão do Termo de Compromisso nº 06017/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Educação - FNDE, no valor de **R$ 1.706.345,21** (um milhão, setecentos e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Art. 3º - O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5939D2F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
1º REAJUSTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2015.

PROCESSO Nº 1172/2015/SRP/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015/SRP

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Vanderlei Palhari, brasileiro, agente público, residente e domiciliado neste Município, de outro lado às empresas; **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.714.223/0001-46 com sede a Avenida Valter Luiz Filus nº 2844 Bairro, Centro, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº Romero Lins do Nascimento (Procurador), portador da Cédula de Identidade RG 315.778-SSP-RO e CPF nº.351.426.502/20 e **MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.092.051/0001-16 com sede a Avenida Transcontinental nº 2182 Bairro 2 de Abril, daqui por diante simplesmente tendo como representante a Srª Laiana Vanessa Borges de Souza (Procuradora), portador da Cédula de Identidade RG 10.65.288 SESDEC/RO e CPF nº.003.686.212-60.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisições Eventual e Futura de combustíveis, lubrificantes e outros complementos automotivos, através de Sistema de Registro de Preços, e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto as Secretarias Municipais e Gabinete Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS COMPLEMENTOS AUTOMOTIVOS
DO REGISTRO
O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual e Futura de combustíveis, lubrificantes e outros complementos automotivos, através de Sistema de Registro de Preços, e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto as Secretarias Municipais e Gabinete Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantitativos:
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO
Os preços registrados que sofreram alterações passaram a ser os seguintes:

AUTO POSTO RIBEIRO LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.714.223/0001-46 com sede a Avenida Valter Luiz Filus nº 2844 Bairro, Centro, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Romero Lins do Nascimento (Procurador), portador da Cédula de Identidade RG 315.778-SSP-RO e CPF nº.351.426.502/20

AUTO POSTO RIBEIRO LTDA CNPJ: 02.714.223/0001-46			
0002	Gasolina Comum	PETROBRAS	R$ 4,10
0006	Oleo Diesel Bs500	PETROBRAS	R$ 3,46
0007	Oleo Diesel S10	PETROBRAS	R$ 3,50

O MONTANTE APÓS ALTERAÇÃO

AUTO POSTO RIBEIRO LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.714.223/0001-46 com sede a Avenida Valter Luiz Filus nº 2844 Bairro, Centro, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Romero Lins do Nascimento (Procurador), portador da Cédula de Identidade RG 315.778-SSP-RO e CPF nº.351.426.502/20

AUTO POSTO RIBEIRO LTDA CNPJ: 02.714.223/0001-46					
0002	Gasolina Comum	PETROBRAS	96.124 L	R$ 4,10	R$ 394.108,40
0006	Oleo Diesel Bs500	PETROBRAS	392.457 L	R$ 3,46	R$ 1.357.901,22
0007	Oleo Diesel S10	PETROBRAS	89.285 L	R$ 3,50	R$ 312.497,50
0026	Óleo Lubrificante Multiviscoso Semisinteitico Para Uso Em Motores Quatro Tempos de Alta Rotação de Motocicletas, Conf...	PETROBRAS	20 UN	R$ 30,500	R$ 610,000

MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.092.051/0001-16 com sede a Avenida Transcontinental nº 2182 Bairro 2 de Abril, daqui por diante simplesmente tendo como representante a Srª Laiana Vanessa Borges de Souza (Procuradora), portador da Cédula de Identidade RG 10.65.288 SESDEC/RO e CPF nº.003.686.212-60

MULTILUB COM. DE LUBRIFICANTES LTDA ME CNPJ:02.092.051/0001-16					
0001	1 Óleo Lubrificante Multiviscoso Semisintetico Para Uso Em Motores A Gasolina, Etanol, Flex e Gnv, Com Nível de Desem...	PETROBRAS	504 UN	R$ 16,900	R$ 8.517,60
0008	Óleo Lubrificante Multiviscoso Mineral Para Uso Em Motores Quatro Tempos de Alta Rotação de Motocicletas, Conforme Es...	PETROBRAS	68 UN	R$ 8,550	R$ 581,40
0009	Oleo Lubrificante Mineral Monoviscoso Para Transmissões, Api Gl-5, Disponivel No Grau Sae-90, Com Frasco de 01 Litro.	INCOL LUB	70 UN	R$ 8,550	R$ 598,50
0010	Oleo Lubrificante Mineral Monoviscoso Para Transmissoes, Api Gl-5, Disponivel No Grau Sae-85, Com Frasco de 01 Litro.	PETROBRAS	30 L	R$ 9,200	R$ 276,00
0011	Óleo Lubrificante Tipo Atf Ta Para Transmissões Automáticas Automotivas e Sistemas Hidráulicos Industriais, Balde Com...	INCOL LUB	85 UN	R$ 131,900	R$ 11.211,50
0012	Oleo Lubrificante Sintético Para Uso Em Motores A Gasolina, Etanol, Flex e Gnv, Com Nivel de Desempenho Api Sn, Dispo...	PETROBRAS	60 UN	R$ 28,650	R$ 1.719,00
0013	Graxa Lubrificante À Base de Sabão de Lítio Para Lubrificação de Pinos e Articulações de Chassis Automotivos, Disponí...	INCOL LUB	23 UN	R$ 178,200	R$ 4.098,60
0014	Óleo Lubrificante Mineral Multiviscoso Para Uso Em Motores Diesel Que Operem Em Condições Severas, Exigindo Lubrifica...	INCOL LUB	460 UN	R$ 8,720	R$ 4.011,20
0015	Oleo Lubrificante Mineral Monoviscoso Para Transmissões, Api Gl-5, Disponivel No Grau Sae-90, Com Balde de 20 Litros.	INCOL LUB	40 UN	R$ 142,900	R$ 5.716,00
0016	Arla 32 - Agente Líquido Redutor de Emissões de Óxidos de Nitrogênio (nox), Desenvolvido Para Os Veículos Movidos A Ó...	PETROBRAS	240 UN	R$ 42,000	R$ 10.080,00
0017	Óleo Lubrificante Mineral Multiviscoso Para Uso Em Motores Diesel Que Operem Em Condições Severas, Exigindo Lubrifica...	INCOL LUB	170 UN	R$ 140,400	R$ 23.868,00
0018	Óleo Lubrificante Mineral Monoviscoso Para Uso Em Motores Diesel, Que Operem Em Condições Severas, Exigindo Lubrifica...	INCOL LUB	40 UN	R$ 115,900	R$ 4.636,00
0019	Oleo Lubrificante Para Sistemas Hidraulicos Idustriais e Automotivos, Api Iso, Disponivel No Grau 68, Com Balde de 20 Litros.	INCOL LUB	90 UN	R$ 98,900	R$ 8.901,00
0020	Oleo Lubrificante Mineral Para Uso Em Motores Dois Tempos A Gasolina Refrigerado A Ar, Api Tc, Disponivel No Grau 2t,...	INCOL LUB	60 UN	R$ 7,350	R$ 441,00
0021	Oleo Hidraulico Aw 46 Balde, Com 20 Litros	PETROBRAS	10 UN	R$ 175,900	R$ 1.759,00
0022	Oleo Ultramo Turbo 30 Sae, Balde Com 20 Litros	PETROBRAS	4 UN	R$ 146,040	R$ 584,16
0023	Fluido Na Especificação Dot 4, Para Uso Em Sistemas de Freios A Disco Ou Tambor (com Ou Sem Abs) de Veículos Automoti...	INCOL LUB	62 UN	R$ 8,450	R$ 523,90
0024	Óleo Lubrificante Mineral Para Uso Em Motores A Gasolina, Etanol, Flex e Gnv, Com Nível de Desempenho Api Sj, Disponí...	INCOL LUB	10 UN	R$ 7,490	R$ 74,90
0025	Oleo Lubrificante Mineral Para Uso Em Motores Dois Tempos A Gasolina Refrigerado A Ar, Api Tc, Disponivel No Gra 2t, ...	INCOL LUB	50 UN	R$ 4,490	R$ 224,50

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 1900/2015 e o Decreto 1902/2015, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O óleo lubrificante mineral licitado deverá ser entregue no setor de almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração em dias úteis, compreendido entre as 07h00 e as 13h00, situada a Avenida Valter Luiz Filus, n° 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76.990-000, Fone: (69) 3346.1460;

O combustível licitado deverá estar disponível em reservatórios e aferidos através de bomba registradora na Empresa vencedora, quando se tratar de combustível (is), a ser retirado mediante apresentação de requisição (ões), assinada (s) pelo (s) responsável (is) da (s) Secretaria Municipal (is) e Gabinete Municipal;

O objeto deverá ser recebido através de "Comissão" designada através de Decreto Municipal;

As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com as garantias estabelecidas neste Termo de Referência;

Somente depois de verificado os documentos e inspecionados o objeto em questão, é que será dado como recebido;

Deverão ser entregues dos lubrificantes e outros complementos automotivos, juntamente com as notas fiscais, do objeto;

O prazo de entrega do objeto é de forma imediata, a partir da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura de Chupinguaia - RO, em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o Município, INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA DECIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 43/2015.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 43/CPLMO/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 43/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 1172/2015**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 43/2015, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 14 de dezembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito de Chupinguaia

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitação Material e Obras:

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Gerente
SRP

Empresa Detentora:
Empresa: Auto Posto Ribeiro LTDA
CNPJ: 02.714.223/0001-46
Representante
O SR° ROMERO LINS DO NASCIMENTO
Ass:_____

Empresa Detentora:
Empresa: Multilub Comércio de Lubrificantes LTDA
CNPJ: 02.092.051/0001-16
Representante
A SRª LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA
Ass:___

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:CD79C4E2

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 743/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 53/2015 do processo nº 1362/15, procedimento **Registro de Preços**, para as empresas: **L. B. COELHO – ME,** com **Pedido de Empenho** nº 2779/15 e pedido, no valor de R$ 1.847,77(um mil oitocentos e quarenta sete reais e setenta sete centavos), **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME,** com o Pedido de Empenho nº 2778/15, no valor de R$ 162,13(cento e sessenta dois reais e treze centavos),perfazendo um total de R$ **2.009,90(dois mil e nove reais e noventa centavos)**, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão anexo aos autos.

Chupinguaia, 15 de dezembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:41277EF1

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1172/2015, procedimento Registro de Preços nº 43/2015/SRP, para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA** valor de R$ **50.002,30 (cinquenta mil e dois reais e trinta centavos)**,com Pedido de Empenho nº 02786/2015, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA ,16 de dezembro de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C1825975

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1617/2015, conforme carona da Atas de Registro de Preço, 35/2015, 37/2015 e 38/2015, da Prefeitura de Diamantino-MT, das Atas: 35/2015, apresentada, pela empresa **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** nos itens: 5, 23, 29, 139,98, e 101,com o valor de R$ 154.200,70 (cento e cinquenta quatro mil duzentos reais e setenta centavos), e Ata nº 37/2015, **VINCITORE INDÚSTRIA METALURGICA LTDA-ME**, nos itens: 85, 89 e 91, com o valor de R$ 8.040,96 (oito mil e quarenta reais e noventa centavos), e Ata nº 38/2015,**STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUÇÕES DE INFORMATICA LDA - ME,** nos itens: 111 e 121 com o valor de R$ 7.358,66(sete mil trezentos e cinquenta oito reais e sessenta seis centavos), valor total da adesão R$ 169.600,32 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos reais e trinta e dois centavos), de acordo com as Atas nºs 035, 036 e 038/2015 de Sessão pública do Registro de Preço em anexo

CHUPINGUAIA ,16 de dezembro de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:6393A93A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1172/2015, procedimento Registro de Preços nº 43/2015/SRP,processo administrativo nº 601/2015-SEMAS, para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA** valor de R$ **6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais)**,com Pedido de Empenho nº 02788/2015, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA ,16 de dezembro de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:5BD6AFA5

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1313/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 48/2015, do processo nº 1203/15, procedimento **Registro de Preços**, para a empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor de R$ 1.079,11 (um mil e setenta nove reais e onze centavos), com Pedido de Empenho nº 2774/2015, e com o valor de R$ 3.943,01(três mil novecentos e quarenta três reais e um centavo)para a Aquisição de Medicamentos em favor dos pacientes: **LOURIVAL NUNES DA SILVA, BRUNO JULIO BARROS e LUCAS JULIO BARROS, perfazendo um total de R$ 5.022,12(cinco mil e vinte dois reais e doze centavos)**conforme Termo de Audiência anexo aos Autos, de acordo com o resumo da Ata de Registro de Preços nº 48/15, anexo aos autos.

Chupinguaia , 16 de dezembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:915A7ADA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 266/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
Gbim Import. Export. Comercialização de Acessórios
OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, através do Sistema de Registro de Preços, veiculo CELTA-LIFE 1.0 PLACA NCX7164,ANO 2010, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento- SEMPLAN
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 10/15, Proc. Adm. Nº 305/2015
DA DOTAÇÃO:
02.05.01.04.122.0003.2011.3.3.90.30.25- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS.
VALOR: R$ 583,20(quinhentos e oitenta três reais e vinte centavos)
DO PRAZO: 08(oito) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2015

Chupinguaia - RO, 16 de dezembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:774CE64A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 267/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
D. S. ANTUNES - ME
OBJETO: aquisição de material de consumo para utilização na oficina da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 67/15, Proc. Adm. Nº 1474/2015
DA DOTAÇÃO:
02.06.03.26.782.0010.2017.0000.3.3.90.30.24 - MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
VALOR: R$ 13.399,55(treze mil trezentos e noventa nove reais e cinquenta cinco centavos)
DO PRAZO: 04(quatro) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2015

Chupinguaia - RO, 16 de dezembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:2A69ADE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 799/2011
CONTRATNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE (CNPJ Nº 04.391.512/0001-87).
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ nº 02.558.157/0001-62).
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do CONTRATO Nº 001/2012 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2015 até 31 de Dezembro de 2015, por tratar-se de serviços de prestação contínua, no valor de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Colorado do Oeste,12 de Dezembro de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBS: Esta publicação está sendo feita nesta data, em razão da contratante ter devolvido o presente termo assinado somente nesta época.

Publicado por:
Dirceu Dominico Andrade
Código Identificador:E8D45CE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Partes: Município de **Cujubim/RO** e o **FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR – FAEPAR.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a cedência de uma sala (no prédio da prefeitura) á FAEPAR para implantação de uma agência, onde funcionará o "BANCO DO POVO DE RONDÔNIA" que visa o atendimento aos micros e pequenos empreendedores do município e região com o objetivo de fortalecer a economia regional através do Programa de Microcrédito Produtivo e Orientado, cujos trabalhos se realizarão por meio do estabelecimento de vínculo entre as partes.
Previsão Orçamentária: não envolve a transferência de recursos financeiros.
Vigência: 36 (trinta e seis) meses
Dispositivos Legais: O presente TERMO DE PARCERIA é firmado com base na Lei Municipal n.º 909 de 16 de Setembro de 2015.
Assinam: Fábio Patrício Neto – Prefeito Municipal
José Arnaldo Campos Luna – FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR – FAEPAR.

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:9E0079CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	480/2015
b) Pegão Eletrônico	039/2015
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação.	16/12/2015
Objeto da Licitação.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor: Biocal Comercio e Representações LTDA
CNPJ:02.176.223/0002-10

Fornecedor: Covan Comercio Varejista e Atacadista do Norte LTDA
CNPJ:02.475.985/0001-37

Fornecedor: Erimar Industria e Comercio de Produtos para Saúde LTDA
CNPJ:11.463.608/0001-79

Fornecedor: Sideneia Bernardes de Morais Antônio ME
CNPJ:02.132.032/0001-76

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 16 de Dezembro de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:7B872135

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	840/2015
b) Modalidade	Inexigibilidade
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação	16/12/2015
Objeto da Licitação	Serviço com limpeza de tanque de combustível e bico injetor no veículo TOYTA ETIOS Placa NEH 4977 da Secretaria Municipal de Ação Social.

Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA.
CNPJ: 04.996.600/0001-02
Valor: 877,50 (Oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos.)
Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 16 de Dezembro de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:0AFFF99F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 552/PGM/2015

Processo nº: 5170/2015
Interessado: SEMOSP

Em atendimento ao disposto na Lei n° 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.
Trata-se de licitação modalidade pregão eletrônico para aquisição de peças mecânicas (lamina, corrente de tander e dentes), convênio n° 041-FITHA-2014, conforme descrito no pedido de compras e serviços nº 1034/SEMOSP/2015.
A modalidade adotada foi o Pregão Eletrônico, sendo este de nº. 136/2015.
As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.
A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, planilha de custos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 8.666/93, 10.520/02.
Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado às fls. 155 que o presente processo encontra-se regular até a presente fase.
Assim verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado ao vencedor do certame.
Por fim, reiteramos a recomendação de que as licitações municipais na modalidade Pregão Eletrônico passem a ser realizadas em sites públicos conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia proferida no processo nº 4345/2012 (publicada no dia 23/02/2015 no DOeTCE-RO nº 857 ano V).

Espigão do Oeste, 15 de dezembro de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

DESPACHO:
Acato as razões do parecer da Procuradoria do Município;
Adjudico e homologo o julgamento do Setor de Licitação;
Empenhe-se o valor total de R$ 11.999,00 (onze mil novecentos e noventa e nove reais) para a empresa vencedora S & G COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME
Cientifique a CPL quanto à recomendação efetuada pela PGM.

Espigão do Oeste, 15 de dezembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A120C972

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPIGAO DO OESTE –RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA DIVISAO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 011/TES/2015

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997,**que recebeu no período de 01/11/2015 a30/11/2015,** na Agência do Banco do Brasil nº.1597-0e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DERECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	1.088.678,74
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	12.238,12
ITR	3.276,11
FEX –Auxilio financeiro p/ fomento Exportações.	27.184,24
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	-
IPI EXPORTAÇÃO	5.683,34
PETI- Programa de Errad. Trabalho Infantil	-
MANUTENÇÃO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA	12.872,01
PISO BÁSICO FIXO- PAIF	-
IGD/SUAS	-
CRAS-EQUIPE VOLANTE	-
PSIO BASICO VARIAVEL/VINCULO	-
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	709.595,28
PNAE - MERENDA ESCOLAR	26.564,00
QSE – Quota Munic. Salário Educação	27.750,39
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	16.749,73
Man.Educação Infantil-Transf. Direta	-
SAÚDE	
MAC	128.138,63
PAB	165.745,67
ECD – Epidemia e Controle de Doenças	18.897,08
Farmácia Básica Federal	12.309,28
Farmácia Básica Estadual	20.657,78
Incentivo p/ Saúde da Família/PSF	--
Programade Financ. de Ações de Alim. e nutrição	--
Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte FNS	1.099,47
Piso FixodeVigilância Sanitária ParteANVISA	502,88
Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços Vig. em Saúde	-
PMAQ/ESTADUAL	-
Conv. 024/PJ/DER-RO/15 Const Alambrado Campo Cidade Alta	40.000,00

Espigão do Oeste/RO, 16 de Dezembro de 2015.

LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER
Diretora da Div.de Tesouraria

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2E7D738C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERT. E REC. DE ENV.TP 008-15

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPLMO/15.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze ás 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 8.254-14/GAB. Pref./14, sob a Presidência do Srº. Carlos Alberto de Queiroz Lopes da Silva e os membros abaixo denominados, exceto as membros Nazimeri Regis Cabral, pois a mesma encontra-se de Licença Prêmio e Greyci Kelly Alves Viana, pois a mesma encontra-se de férias, para procederem à abertura da Sessão para credenciamento e recebimento dos envelopes do procedimento licitatório, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2015**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 2.098/2015 - SEMSAU** destinada a selecionar a melhor proposta para "**Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde "IRMÃ MARIA AGOSTINHO".** Aberta a sessão, deu-se início a fase de credenciamento, onde os licitantes entregaram ao Presidente os documentos de credenciamento em atendimento às exigências previstas no Edital. Dando continuidade ao certame constatou-se a presença das empresas interessadas, **TERAMOTO & CABRAL LTDA- ME** , representada pelo seu Representante Legal **José Cabral Menezes Neto,** a empresa **PORTO CONSTRUÇOES LTDA - EPP,** representada pelo seu Procurador **Antônio Mauro Brito Nascimento** e a empresa **PALOMA CONSTRUÇOES EIRELI - EPP,** representada pelo seu Procurador **Walter Pires Bollati**. As 10h14min, a comissão solicitou aos Licitantes presentes que assinassem a lista de presença que segue em anexo, prosseguindo com o recebimento dos envelopes 01 e 02 e posterior abertura dos envelopes de habilitação. Em ato continuo a Comissão Permanente de Licitações iniciou-se vistas e rubricas sobre as documentações apresentadas pelos Representantes, após concluídas o Presidente informa aos licitantes presentes que ***SUSPENDERÁ*** o certame para análise e conferência dos documentos relativos a regularidade fiscal e posteriormente remessa dos autos para o setor de Engenharia/SEMPLA e Contabilidade para verificação dos documentos relativa a qualificação técnica e econômica financeira e o envelope de nº 02 (proposta comercial), ficará sob a guarda da Comissão de Licitação. O Presidente informa ainda que após a análise dos documentos, os licitantes presentes serão convocados para uma nova sessão onde será divulgado o resultado da habilitação. Momento em que os representantes presentes apresentaram os seguintes questionamentos: 1) A empresa **PORTO CONSTRUÇOES LTDA - EPP** questionou que no momento do credenciamento as empresas: a) **TERAMOTO & CABRAL LTDA – ME** e **PALOMA CONSTRUÇOES EIRELI – EPP,** deixaram de apresentar a Declaração de ME ou EPP e a **b) TERAMOTO & CABRAL LTDA – ME**, apresentou o atestado de capacidade da empresa Madeireira Pica-Pau contrariando o item 9.3.3.1 (não apresentando o acervo técnico do atestado), bem como o acervo técnico do Engenheiro não condiz com o objeto da Licitação; **c)** Apresentou caução em dinheiro sem a escrituração da Secretaria Municipal de Fazenda de Guajará-Mirim, contrariando o item 9.8.2.; **2)** A empresa **TERAMOTO & CABRAL LTDA – ME**, questiona que as empresas **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, apresentou: **a)** a SINTEGRA desatualizada da última consulta do dia 03/11/2014; **b)** O CNPJ está desatualizado; **c)** a empresa **PALOMA CONSTRUÇOES EIRELI – EPP,** apresentou o Atesto de Capacidade técnica, onde não foi encontrado o nº da ART e nem o Certificado do CREA. Como nada mais aconteceu com o respectivo certame e estando os presentes de acordo com a referida decisão deu-se por encerrada a sessão. E, para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO e representantes legais.

Guajará-Mirim/RO**, 16 dezembro de 2015.**

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Secretaria da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

Teramoto & Cabral LTDA - ME
JOSÉ CABRAL MENEZES NETO
Representante Legal

Porto Construçoes LTDA - EPP
ANTÔNIO MAURO BRITO NASCIMENTO
Representante Legal

Paloma Construçoes EIRELI - EPP
WALTER PIRES BOLLATI
Representante Legal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:F7B47B55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9+199-15

DECRETO N.º 9.199-GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 10 de dezembro de 2015

"DISPÕE SOBRE A TABELA DE PREÇOS A VIGORAR PARA CORRIDAS DE TAXI"

DULCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal De Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e atendendo ao oficio nº 002/ASTAG, de 04 de novembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - A partir desta data passa a vigorar a tabela de preços de corridas de Táxi a ser cobrada conforme o anexo I, parte integrante desse Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, em 10 de dezembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 9.199-GAB.PREF/2015 de 10 de dezembro de 2015.

TABELA DE CORRIDAS

PERIMETRO	PORTO – R$	RODOVIÁRIA - R$
Corrida mínima	10,00	10,00
Bairro São José	15,00	15,00
Bairro Serraria	15,00	15,00
Bairro Tamandaré	15,00	15,00
Rodoviária	18,00	18,00
Bairro BNH	18,00	18,00
Bairro 10 de Abril	18,00	18,00
Bairro Santa Luzia	18,00	18,00
Saída da Rodoviária	18,00	18,00
Bairro de Fátima	20,00	20,00
Bairro Prospero	20,00	20,00
Bancrévea	25,00	25,00
Granja do Palheta	25,00	25,00
Palheta	25,00	25,00
Exposição	25,00	25,00
Bairro Liberdade	20,00	20,00
Bairro Planalto	25,00	25,00
Aeroporto	40,00	35,00
Bairro Santo Antônio	18,00	18,00
Bairro Jardim das Esmeraldas	25,00	25,00
Hotel Pacaás Novos	90,00	90,00
Hora corrida na cidade	60,00	50,00
Hora a Disposição	30,00	20,00
IATA - NÚCLEO	80,00	70,00

Palácio Perola do Mamoré, em 10 de dezembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA AMENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:561A878D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do Pregão Eletrônico n.º 031/2015 – Sistema de Registro de Preços n.º 019/2015 tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 508-06/2015
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/12/2015 das 09h30min até o dia 31/12/2015 às 09h30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/12/2015 das 10h até as 11h30min.ela de lotes
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/12/2015 com início às 12h.
LOCAL: www.bll.org.br – BLL Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A cópia do Edital estará disponível aos interessados no site supracitado, ou ainda na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste em dias úteis, no horário das 08h30min às 13h e das 15h às 18h30min (Horário de Brasília). Para maiores informações, telefones para contato (69) 3231-2330/3231-2754.

Itapuã do Oeste/RO, 16 de dezembro de 2015.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto nº.1621/GAB/PMIO/2015

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:9D1CFFC2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 018/2015, referente à **Aquisição de Materiais Permanentes,** no valor total de R$. **31.752,20** (Trinta e um mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e vinte centavos) para atender as necessidades do CRAS – Centro de Referencia em Assistência Social IGD/BF Índice de Gestão Descentralizada, gerenciadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS, constante nos autos do processo administrativo nº 457-08/2015, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** as contratações supracitadas em favor das Empresas: **HELENMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ nº. 04.248.928/0001-40, para os itens nºs.: 009 e 010, no valor de R$. **1.609,00** (Hum mil, seiscentos e nove reais), **HILGERT E CIA LTDA,** inscrito no CNPJ nº. 22.881.858/0001-45, para os itens nºs.: 003, 004 e 008, no valor de R$. **2.887,20** (Dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), **JPL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME,** inscrito no CNPJ nº. 17.878.902/0001-28, para os itens nºs.: 002, 005, 007 e 013, no valor de R$. **6.051,00** (Seis mil, cinqüenta e um reais), **KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP,** inscrito no CNPJ nº. 11.507.711/0001-73, para os itens nºs.: 011 e 014, no valor de R$. **12.750,00** (Doze mil, setecentos

e cinqüenta reais), **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP,** inscrito no CNPJ nº. 34.770.156/0001-73, para o item nº.: 016, no valor de R$. **4.769,00** (Quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais) e **S.O. MARCELINO BATISTA COLÇÕES - EPP,** inscrito no CNPJ nº. 04.469.050/0001-73, para os itens nºs.: 001 e 006, no valor de R$. **3.686,00** (Três mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Itapuã do Oeste - RO, 15 de dezembro de 2015.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:34E2B022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 2039/GP/15 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

"INSTITUI O PROCESSO DE ELEIÇÕES DIRETAS, DEFINE CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES ÀS FUNÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JARU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

CONSIDERANDO a omissão do Poder Executivo Municipal quanto ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 88, inciso II;

CONSIDERANDO o Art. 63 §§ 3º e 8º, também da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, ainda o Art. 150, § 3º do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ele promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o processo de eleições diretas para a escolha de Diretores e Vice-Diretores nas Escolas da Rede Pública Municipal de Jaru, com a participação da comunidade escolar, conforme regulamento expedido pela SEMED, garantindo o processo democrático e envolvendo a comunidade escolar.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto a comunidade escolar compreende o conjunto formado pelos seguintes segmentos:

I – pais ou responsáveis por alunos matriculados e frequentando a unidade escolar;
II – alunos matriculados e frequentando a unidade escolar;
III – professores em efetivo exercício na unidade escolar; e
IV- demais servidores integrantes do corpo técnico-administrativo educacional.

Art. 2º As eleições diretas de que trata esta Lei, serão realizados concomitantemente em todas as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, a cada três anos, sempre no último bimestre letivo, conforme Calendário estabelecido em regulamento Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§ 1º As eleições de que trata esta Lei, não poderão coincidir com o ano eleitoral Municipal.

§ 2º No ano que coincidir a eleição de que trata esta Lei com as eleições Municipais, as eleições serão realizadas no último bimestre do ano anterior, sem prejuízo no mandato vigente.

Art.3º Poderão candidatar-se à função de Diretor ou Vice-Diretor os profissionais da educação pertencentes ao quadro permanente do pessoal civil do Município de Jaru, que preencham os requisitos abaixo especificados:

I- não estejam no cumprimento de estágio probatório;
II- não tenha sido condenado em nenhum processo administrativo disciplinar;
III – não possuem sentença criminal condenatória tramitado em julgado;
IV- não esteja inadimplente com prestações de contas junto à Secretaria Municipal de Educação- SEMED e/ou unidade escolar;
V – não estejam concorrendo a um terceiro mandato consecutivo na mesma unidade escolar e;
VI- apresente uma das seguintes formações;

Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar ou estudos correspondentes ao nível de graduação ou pós-graduação;

Pedagogia nas demais habilitações, desde que tenha 05 (cinco) anos civil de exercício profissional e, no mínimo, 01 (um) ano civil na unidade escolar e na Rede Municipal de Educação.

Licenciatura, desde que tenha 05 (cinco) anos civil de exercício profissional na Rede Publica Municipal de Educação e, no mínimo, 01 (um) ano civil lotado na unidade escolar.

No caso do Diretor ter somente um vínculo contratual de 40 horas semanal no Município deverá cumprir a jornada integral na Direção da Instituição para qual foi eleito.

§ 1º O Diretor eleito e Vice-Diretor que forem detentores de um contrato de 20 horas semanais além de 40 horas semanais, deverão cumprir a carga horária de 60 horas na própria Instituição de Ensino se esta funcionar em 03 (três) turnos, caso contrário, se a instituição não oferecer os 03 (três) turnos, os mesmos deverão cumprir a carga horária de 20 horas em outra Instituição da Rede Pública Municipal de ensino, conforme sua habilitação.

§ 2º Em unidade escolar que atenda até o Ensino Médio, admitir-se-á a candidatura de profissionais com escolarização mínima de Licenciatura Plena ou equivalente, ou formação específica em nível de pós-graduação.

§ 3º O servidor que tenha exercício na Rede Pública Municipal de Ensino, em mais de uma unidade escolar, poderá candidatar-se em apenas uma delas.

§ 4º Em Unidade Escolar onde não houver candidatura ao cardo de Diretor e Vice-Diretor, caberá à Secretaria municipal de Educação-SEMED nomear um Diretor e Vice-Diretor que atendam as qualificações especificadas neste Artigo.

Art. 4º O registro da candidatura dar-se-á por chapa composta por candidato à função de Diretor, juntamente com um candidato à função de Vice-Diretor observando as atribuições inerentes a cada cargo, sendo vedada a candidatura isolada a qualquer uma destas funções.

§1° Na unidade escolar onde houver apenas uma chapa, o processo eletivo será obrigatoriamente realizado, observando o disposto no Regulamento Eleitoral.

§2° Na unidade escolar onde não houver registro de chapa, a escolha do Diretor e do Vice-Diretor será de responsabilidade do titular da SEMED, Secretaria Municipal de Educação, observados os critérios do artigo 3° desta lei.

Art. 5º Serão impugnadas as candidaturas para Diretor e Vice-Diretor das chapas que não observarem o disposto no Artigo 3º desta Lei.

Art. 6º Os profissionais que tiverem suas candidaturas homologadas deverão cumprir as seguintes etapas:

I- elaboração e apresentação de um Plano de Gestão para a unidade escolar para a qual se candidatou à função de Diretor ou Vice-Diretor, a ser entregue conforme disposto no Regulamento Eleitoral.
II- assinatura de Termo de Compromisso de adesão e participação no Curso de Especialização para Gestores de Educação Pública, caso venha a ser eleito.

Parágrafo único. O candidato que deixar de cumprir uma ou mais etapas tratadas neste artigo terá sua candidatura impugnada nos termos do Regulamento Eleitoral a ser editado pela SEMED.

Art. 7º Poderão votar:

I – servidor em efetivo exercício na unidade escolar;
II – estudantes matriculados a partir do 6° (sexto) ano do ensino fundamental regular, que estejam frequentando a unidade escolar com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos;
III- mãe, pai ou responsável legal do aluno menor de 14 (catorze) anos, matriculado e frequentando a unidade escolar, e que não estejam contemplados nos incisos anteriores.

§1° O servidor que atua em unidades escolares diferentes terá direito a votar em cada uma delas.
§2º Em nenhuma hipótese um eleitor terá direito a mais de um voto na mesma unidade escolar.
§3º Não será permitido voto por procuração.
§4º Os critérios para qualificação e/ou paridade dos votos serão definidos no Regulamento Eleitoral a ser editado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 8º Caberá ao Secretário Municipal da Educação instituir e nomear a Comissão encarregada pela organização, execução e avaliação do processo de eleições diretas para Diretores e Vice-Diretores nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único: Serão constituídas comissões eleitorais municipais e escolares com responsabilidade de organizar, acompanhar e avaliar a execução do processo eleitoral no âmbito da secretaria municipal de ensino e da unidade escolar, respectivamente, observando:

I – a comissão municipal será nomeada pela secretaria municipal de educação;
II – a Comissão Eleitoral Escolar será eleita pelo Conselho Escolar em assembleia geral convocada para esse fim pela Direção Escolar.

Art. 9º As Comissões Eleitorais, de que trata o Artigo 8º, desta Lei, terão sua composição conforme segue:

I – as Comissões Eleitorais Municipais serão compostas por:
2 (dois) representantes as Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
1 (um) representante da Regional do SINDSMUJ ou por este indicado;
1 (um) representante dos estudantes; e
1 (um) representante dos Conselhos Escolares – CE ou instituição a este equivalente;

II – As Comissões Eleitorais Escolares serão compostas por, no mínimo 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente, de cada um dos segmentos, assim distribuídos:

um representante dos alunos, maior de 14 (quatorze) anos, quando houver;
um representante dos pais dos alunos, menores de 14 (quatorze) anos;
um representante dos professores e corpo técnico; e
Um representante dos demais servidores da unidade escolar.

§1º - É vedado a qualquer membro das Comissões previstas neste artigo, candidatar-se à função de Diretor ou de Vice-Diretor Escolar.

§2º- As competências e o funcionamento das comissões, previstas neste artigo, serão tratadas em Regulamento Eleitoral, a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 10º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos, não computados os votos em branco e os votos nulos.

Parágrafo único: Para os fins deste artigo considera-se maioria simples 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos válidos.

Art. 11º - Na hipótese de nenhuma chapa alcançar a maioria simples dos votos válidos na primeira votação, Diretor e Vice-Diretor serão nomeados pela mantenedora.

Parágrafo único: Os critérios de desempate e interposição de recursos serão definidos no Regulamento Eleitoral, a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 12 O mandato da Direção da Unidade Escolar será de 3 (três) anos, a partir da data de posse, permitida uma única recondução para a mesma função.

Parágrafo único: Entende-se por recondução a permanência na Direção da Escola, em 02 (dois) mandatos consecutivos, como Diretor ou Vice-Diretor, mediante eleição.

Art. 13 A posse dos eleitos ocorrerá até a primeira quinzena de janeiro do ano seguinte às eleições, mediante:
I – assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade da Gestão Escolar; e
II – nomeação do Diretor e Vice-Diretor por ato do Titular da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. O Termo de Compromisso e Responsabilidade da Gestão Escolar contemplará cláusulas a respeito das atribuições inerentes à função de Diretor e Vice-Diretor; da gestão escolar em si, e principalmente selando compromisso com a melhoria do desempenho escolar observando que:

I – a aferição do desempenho escolar será realizada anualmente através da utilização do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, entre outros indicadores de desempenho, que poderão ser utilizados com o intuito de aferir o desempenho das escolas da Rede Municipal de Ensino, observando o plano de metas a ser elaborado de acordo com a realidade de cada escola.

§ 2º. O não cumprimento das cláusulas previstas no Termo de Compromisso e Responsabilidades da Gestão Escolar acarretará perda de mandato do Diretor e Vice-Diretor eleitos.

§ 3º. A perda do mandato será precedida de procedimentos administrativos, garantindo ao Diretor e Vice-Diretor, destituídos do cargo, o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme regulamento a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 14. A transição do cargo da gestão anterior para a nova gestão será realizada conforme organização da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em acordo com as orientações do Regulamento Eleitoral.

§ 1º. São obrigações do Diretor em exercício:

I - entregar, ao diretor eleito, relatório da avaliação pedagógica da sua gestão, situação dos recursos financeiros, o acervo documental, inventário com a descrição dos materiais adquiridos com recurso de capital tombado ou em processo de tombamento, bem como tudo o que compõe o patrimônio existente na escola;
II - transmitir o cargo em Assembleia Geral;
III - apresentar à comunidade escolar, em Assembleia Geral, a prestação de contas de sua gestão; e

IV - participar ativamente no processo de transição, dando conta dos relatórios e bens patrimoniais, bem como dos arquivos e documentos pertencentes à escola.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação - SEMED acompanhar o processo de transição, inclusive a entrega do Relatório de Transição.

§ 3º O não cumprimento das obrigações do § 1º incorrerá em sanções, conforme Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 15. Caberá ao Titular da Secretaria Municipal de Educação - SEMED nomear os servidores para exercer as funções de Diretor e Vice-Diretor da Unidade Escolar que tenha sido integrada à Rede Pública Estadual de Ensino, por criação ou desmembramento, após o processo de eleições de que trata esta Lei, até a realização do próximo processo eleitoral.

Art. 16. A vacância ao cargo de Diretor e Vice-Diretor ocorrerá por conclusão do mandato, renúncia, desligamento da Unidade Escolar, aposentadoria, morte, por perda ou suspensão dos direitos políticos e por perda de mandato.

Art. 17. Ocorrendo a vacância da função de Diretor, o Vice-Diretor assume automaticamente a função de Diretor, desde a data da vacância.

Parágrafo único: Recusando-se o Vice-Diretor a assumir o cargo de Diretor da escola, proceder-se-á eleição por processo simplificado conforme regulamento eleitoral expedido pela Secretaria Municipal de Educação, caberá ao Titular da Secretaria Municipal de Educação - SEMED nomear o Diretor.

Art. 18. Na vacância do cargo de Vice-Diretor, proceder-se-á à eleição por processo simplificado, conforme regulamento eleitoral expedido pela Secretaria Municipal de Educação, o Titular da Secretaria Municipal de Educação nomeará um novo Vice-Diretor, dentre aqueles indicados em lista tríplice pelo Conselho Escolar.

Art. 19. Ocorrendo vacância simultânea da função de Diretor e de Vice-Diretor, em prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias para o término do mandato, serão convocadas novas eleições, por processo simplificado conforme Regulamento Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§ 1º. O Titular da Secretaria Municipal de Educação - SEMED nomeará servidor para assumir a função de Diretor, até a realização da eleição, conforme previsto no **caput** deste artigo.

§ 2º. O Titular da Secretaria Municipal de Educação - SEMED nomeará servidor para assumir a função de Diretor, se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias do término do mandato.

Art. 20. A perda de mandato do Diretor ou Vice-Diretor eleito ocorrerá:

I - por descumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso e Responsabilidade da Gestão Escolar, assinado pelo Diretor quando do ato de sua posse;
II - em caso de se tornar impossibilitado, por motivos legais, de exercer a gestão dos recursos financeiros encaminhados para as escolas;
III - em caso de, no exercício do cargo ou da função, ter cometido atos que comprometam o funcionamento regular da Escola;
IV – em caso de se afastar do exercício do cargo por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, consecutivos ou não, exceto na hipótese de Licença Maternidade;
V - em caso de candidatura a mandato eletivo, nos termos da legislação eleitoral específica;
VI – pelo não cumprimento das metas do Plano de Intervenção do Projeto Político Pedagógico e/ou Plano de Desenvolvimento Escolar – PDE; e
VII – após sindicância, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço, deficiência ou infração funcional nos termos da Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º O conselho Escolar, mediante decisão fundamentada e documentada pela maioria absoluta de seus membros, e o titular, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, mediante despacho fundamentado, poderão propor ou determinar a instauração de sindicância para os fins previstos neste Artigo.
§ 2º O titular da Secretaria Municipal de Educação – SEMED poderá determinar o afastamento, pelo prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, do indiciado em processo administrativo e disciplinar conduzido pela Secretaria de Administração Municipal, durante a realização da sindicância, assegurado o retorno ao exercício das funções, caso a decisão final seja pela não destituição.
§ 3º Cabe a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, orientar a elaboração e acompanhar o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico – PPP, avaliando os resultados e orientando seu aperfeiçoamento e necessidades de intervenção.
§ 4º Em caso de afastamento temporário do cargo de Vice-Diretor, em virtude de licença maternidade e/ou afastamento para concorrer a cargo eletivo, o Titular da Secretaria Municipal de Educação – SEMED nomeará temporariamente um substituto, indicado em lista tríplice pelo Conselho Escolar.

Art. 21 - Compete à SEMED expedir o Regulamento e outras normas complementares necessárias à realização do processo eleitoral, fixando, inclusive, a autonomia através de uma comissão, que deverá ser composta por três membros, para que aplique a penalidade devida em caso de Processo Administrativo.

Art. 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 23 de novembro de 2015.

JOSÉ CLAÚDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

AUTOR: VEREADOR CLOVIS MORALI ANDRADE

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:AAD48756

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº. 001/SEMAGRA/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE JARU/RO-CNPJ: 04.279.238/0001-59: Prefeita Municipal Sra. SONIA CORDEIRO DE SOUZA.
COMODANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CRISTO BOM PASTOR - APRUCBOP, com sede Linha 608, km 18, Zona Rural , devidamente inscrita no CNPJ sob no 63.787.766/0001-88, **REPRESENTANTE/PRESIDENTE**: MARCIANO GERALDO PEREIRA. **EQUIPAMENTOS Á TÍTULO DO COMODATO:** 01 (um) Trator agrícola, cor vermelha, marca Case Farmall, tombabento 35.729; 01 (uma) Grade Aradora de arrasto mecânica, série Peccin 15/1510,14 discos, tombamento nº 35.734. **VIGÊNCIA/PRAZO:** 02.12.2015 a 31.12.2016, podendo ser prorrogado por termo aditivo, por quantas vezes, necessário for.

Em, 16 de dezembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:65AE7E64

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 073/GP/2014 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 620/SEMOSP/2014. **EMPRESA CONTRATADA: CF. RONDONIA LTDA-ME**. CNPJ: 00.927.013/0001-00.CONSIDERANDO: 1) a necessidade da Administração Pública de adequação às contas públicas e a realização de estudos e levantamentos técnicos quanto aos contratos firmados; e, 2) o interesse público na conclusão de tais estudos e levantamentos. As partes Contratantes deliberam celebrar o presente ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2014, para que passe a vigorar acrescido das condições aqui pactuadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA- A execução do contrato fica suspensa do dia 01/10/2015, a 17/12/2015.
Parágrafo Primeiro – Em razão da suspensão estabelecido no caput, ficam dilatados, por igual período, todos os cronogramas vinculados ao contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA- O presente aditivo produzirá os seus efeitos retroativos à 01 de outubro de 2015.
Em,16 de dezembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:EF37C042

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU

PORTARIA N.º037/2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de seu companheiro o Sr. Pedro Ferreira de Santana Filho, em decorrência do falecimento da ex-servidora inativa Sra. Neuza Maria da Silva Santana".

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor de seu companheiro e único dependente, **Pedro Ferreira de Santana Filho**, portador do RG. nº 159.646/SSP/RO e CPF/MF.nº 139.383.632-15 com 100 % (cem por cento) do beneficio de forma vitalícia com **Proventos Integrais**, em decorrência do falecimento de sua companheira Sra. **Neuza Maria da Silva Santana,** ex-servidora inativa Aposentada por Invalidez pelo Jaru-Previ, falecida em 01.06.2015, ex- funcionária desta Prefeitura Municipal, na função de agente administrativo, com cadastro nº 032, nos termos do **Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I c/c § único do Art. 6-A da E.C 41/2003 com redação determinada pela E.C 70/2012, combinado com Art. 106, inciso "I", da Lei Municipal nº. 850/2005, de 28 de julho de 2005**, conforme o processo administrativo nº. 259/JP/2015.*

***Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003 redação dada E.C 70/12).*

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.2015.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Jaru - RO, 15 de dezembro de 2.015.

DÁRIO SÉRGIO MACHADO
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:7DF4205B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 269/GP/2015 DE 28 DE JULHO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1111/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Tomada de preço nº 002/2015. **EMPRESA CONTRATADA:** CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.233.798/0001-72. O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, tem como objetivo prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para execução do presente contrato. **OBJETO: Reforma do prédio a ser implantado a Farmacia Popular Rede própria Governo Federal no Municipio de Jaru.**

Em, 16 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:6950ABF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº.272/SEMSAU/2015

Aquisição de Material Odontologico.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
BIOLOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	06.175.908/0001-12	R$ 1.466,70
BIOCAL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	02.176.223/0001-10	R$ 2.226,20
COVAN COM. VAREJ. E ATAC. DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	R$ 810,71
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A	14.190.675/0001-02	R$ 12.503,90
DENTAL MEDICAMENTOS EQUIP. MATERIAL ODONT. E HOPITALARES LTDA	07.978.004/0001-98	R$ 9.952,22
ELISVANDIA MATOS DOMINI - ME	13.547.970/0001-53	R$ 25.998,47
JAMARI COMERCIO EMPREENDIMENTO LTDA EPP	13.287.059/0001-54	R$ 15.052,45
L.M.LADEIRA & CIA LTDA	06.9266.0165/0001-06.	R$ 8.406,54
MBR FERNANDES ME	16.845.253/0001-04	R$ 7.980,50
TOTAL		**R$ 84.397,69**

Jaru/RO, 15 de Dezembro 2015.

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:2CCE2199

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/SEMUSA/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 29/SEMUSA/2015 – Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 2315/2015. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA EPP,** CNPJ n° 02.475.985/0001-37 no valor total de R$ 5.720,00 (Cinco mil setecentos e vinte reais); **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ n° 02.176.223/0002-10 no valor total de R$ 9.416,50 (Nove mil quatrocentos e dezesseis reias e cinquenta centavos); **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 07.978.004/0001-98, no valor total de R$ 1.118,10 (Um mil cento e dezoito reais e dez centavos) e **L.M. LADEIRA & CIA LTDA**, CNPJ n° 06.926.016/0001-06, R$ 13.024,85 (Treze mil vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 16/12/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:AC0AE17B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 046/CPL/2015

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2015/SEMAS
3ª Publicação

Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual locação de veículos tipo Caminhão equipado com guindauto (munck), conforme projeto básico em anexo.
Validade: 12 (doze) meses.
Valor Total Lote 01: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Empresa(s) Detentora(s): CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA - ME
CNPJ: 13.089.691/0001-93

Obs.: A integra da ata n° 46/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site WWW.bll.org.br

Ministro Andreazza/RO. 03 de Junho de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:F3E05F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/SEMCEL/2015.

-PROCESSO Nº.: **060/2015;**
-CONTRATO Nº.: **004/SEMCEL/2015;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **RONDÔNIA CONTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA ME;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 900/2015, NOTA DE EMPENHO 644/2015 E PROJETO BÁSICO, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 060/2015, PARA EXECUTAR O CONVÊNIO Nº 809908/2014/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.011.27.812.0047.1.237;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **44.90.51.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 296.804,83 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.**

Ministro Andreazza/RO, 21 de setembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:70176322

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº.1.503/PMMA/2015.

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA EM BAIRRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica criado dentro do perímetro urbano de Ministro Andreazza o Bairro Jardim América na área ocupada pelo loteamento Imobiliário de mesmo nome.

Parágrafo Único: O Bairro Jardim América tem 79.787,00m², conforme a seguir:

Área de Lotes: 45.500,85m² - 115 unidades
Arruamento: 21.668,33m²
Área institucional: 8.353,0m²
Área verde: 4.264,8m²

Art. 2º. O Bairro Jardim América tem os seguintes limites e confrontações:

Frente: Avenida Pau Brasil.
Lateral esquerda: Avenida Formosa.
Fundos: Rua Canaã.
Lateral direita: Avenida Amazonas.

Art. 3º. As ruas existentes dentro do Bairro Jardim América passam a ter as seguintes denominações.

RUA JOÃO FRANCISCO MARQUES: correspondente à rua projetada localizada entre a quadra nº 01 e as quadras 05 e 04.
RUA ADELINA PERSCH: correspondente à rua projetada localizada entre as quadras 05 e 04.
RUA MINAS GERAIS: correspondente à rua projetada localizada entre as quadras 01 e 04 e quadra 02, sendo essa o prolongamento de rua já existente.
Rua Espírito Santo; correspondente à rua projetada entre a quadra 02 e quadra 03, sendo essa o prolongamento de rua já existente.
Avenida Amazonas: correspondente à rua projetada na lateral direita que interliga as quadras 03, 02, 04 e 05 com a área do Município e Área Verde.

Rua Bahia: correspondente à rua projetada localizada entre as quadras 01 e 05 com a área do Município, sendo essa prolongamento de rua já existente.
RUA CANAÃ: correspondente à rua projetada que interliga a Avenida Amazonas com a Área Verde e Área Institucional.
RUA PAU BRASIL: correspondente à rua projetada localizada na frente da quadra 03, sendo essa um prolongamento de rua já existente.

Art. 4º. As despesas necessárias à implantação dessa Lei correrão por dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a providenciar o que for necessário junto aos órgãos competentes para o efetivo cumprimento da presente.

Art. 6º. A Lei de Loteamento Urbano constitui Anexo I da presente, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 15 de dezembro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

ANEXO I
LEI Nº. 1.425/PMMA/2015.

APROVA O LOTEAMENTO "RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSUBSTANCIADO NA LEI FEDERAL Nº6766/1979 E LEI 048/PMMA/1993, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "Residencial Jardim América", inserido na Área de Expansão Urbana – AEU , localizado no Lote de Terras n. 21B2, Gleba 05, Setor Ipocyssara, com área total de 79.787,00 m², dividido em 6 quadras, enumeradas de 1 a 6, destinadas à instalação de lotes residenciais urbanos. O imóvel objeto do loteamento está matriculado sob o n.35.930, R-2/35.930, do Registro Geral do Imóvel da Comarca de Cacoal.

Art. 2º. O loteamento "Residencial Jardim América" é constituído numa área total do imóvel de 79.787,00m² (100%), sendo: Área de Arruamento igual a 21.668,33m² (23,94%), Área Verde igual a 4.264,31m², (5,34%), Área Institucional igual a 8.353,01m² (10,47%) e Área de Lotes igual a 45.500,85 m² (57,03%).
Parágrafo único. O loteador transfere neste ato ao Município de Ministro Andreazza toda a posse, jus e domínio das áreas identificadas no caput deste artigo, a exceção da Área de Lotes.

Art. 3º. O loteamento está enquadrado na AEU (Área de Expansão Urbana) e passa, para efeito de uso e atividades, a ser inserido na Zona Residencial 4, que deverá ser acrescida no art 15 da Lei de Zoneamento Urbana (Lei nº 044/PMMA/1993), conforme a especificação desta Lei:
I – lote mínimo: 300,00 m/2 (trezentos) metros quadrados;
II – Testada mínima: 11,00 m (onze metros);
III – Testada mínima de esquina: 13,00 m (treze metros)
IV – Afastamentos:

a) afastamento lateral: as edificações poderão ser coladas às divisas, desde que obedeçam ao Código de Obras, quanto a iluminação e ventilação do compartimento;

b) demais afastamentos: os afastamentos deverão ser de 4 metros para testada frontal e de 1,5 metros para as laterais, sendo que os lotes de esquina deverão obedecer afastamento de 4 (quatro) metros de testada frontal e 2 (dois) metros da testada lateral da respectiva rua, ficando a lateral de divisa dos lotes vizinhos no mínimo de 1,5 metros.
V – Taxa Máxima de Ocupação: 80% (oitenta por cento);
VI – Gabarito máximo permitido de construção: 4 (quatro) pavimentos; pilotis e mais 3 pavimentos para uso residencial excluindo o sub-solo.

Art. 4º. Ficam caucionados 4.551,00 m², do lote 21-B, gleba 05, Castro Alves, Setor Ipocyssara, Ministro Andreazza-RO., matrícula nº 1.700 do CRI Cacoal-RO, até o cumprimento integral do loteamento.

Art. 5º. Fica obrigatório a execução de todos os serviços necessários ao loteamento, num prazo máximo de 04 (quatro) anos, conforme cronograma físico-financeiro.
§1º São os serviços:
I – abertura e terraplanagem das vias de circulação com os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
II – demarcação dos lotes, quadras e logradouros;
III – esgotamento das águas pluviais;
IV – rede de abastecimento de água potável;
V – rede de esgoto;
VI – recobrimento primário das vias e colocação de meios-fios e sarjetas;
VII – rede de energia elétrica e iluminação pública.
VIII- arborização para todas as vias e logradouros públicos
§2º O loteador deverá apresentar Licença Ambiental do empreendimento.

Art.6º. Fica autorizado no referido loteamento para arborização o plantio de árvores OITI, *oiti spp;* Palmeira Imperial Ou Real *roystomea oleracea,* IPE, *Tabebuia spp,* SIBIPIRUNA *caesalpinea peltophoroides,*ou outra espécie liberada expressamete pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e proibido o plantio da árvore Ficos SPT.

Art. 7º. O loteador fica obrigado a cumprir as condições e demais regras constantes do Processo Administrativo n. 30/PMMA/2015 e da Lei Municipal de Parcelamento de Solo com as alterações posteriores e Lei Federal nº 6766/1979, no prazo de caducidade desta Lei, sob pena de revogação da mesma.

Art. 8º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de maio de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:E542CE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº.1.502/PMMA/2015.

LEI Nº. 1.502/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO -PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Ministro Andreazza – Rondônia para o exercício financeiro de 2016, no montante total de **R$ 20.077.692,00 (Vinte milhões, setenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais),** e, fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal orçamentária referente ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação das Rubricas previstas na Legislação em vigor, especificadas no Anexo respectivo e de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária	715.000,00
Receita de Contribuições	10.000,00
Receita Patrimonial	30.000,00
Transferências Correntes	22.104.732,00
Outras Receitas Correntes	60.000,00
Deduções de Receita para formação do FUNDEB	-2.842.040,00
Total	**20.077.692,00**

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros oficiais, integrantes desta Lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

1 - DESPESAS:
– ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Despesas Correntes	19.711.526,00
Despesas de Capital	316.166,00
Reserva de Contingência	50.000,00
Total	**20.077.692,00**

– POR UNIDADES:

01.01	Legislativo.....	1.046.864,00
02.02	Gabinete do Prefeito	205.100,00
02.03	Administração e Planejamento	4.993.749,00
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda	556.550,00
02.05	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	978.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação	6.547.314,00
02.07	Fundo Municipal de Saúde	4.406.463,00
02.08	Fundo Municipal de Assistência Social	649.822,00
02.09	Fundo Municipal de Infância e Adolescência	139.330,00
02.10	Fundo Munic. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico...	324.500,00
02.11	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	180.000,00
02.99	Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL DA DESPESA		20.077.692,00

CAPÍTULO I
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4º. Para efeito desta lei, entende-se por;

PROGRAMA, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
ATIVIDADE, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das Ações de Governo;
PROJETO, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo.
OPERAÇÃO ESPECIAL, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, que representam o menor nível da categoria de programação, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração na finalidade, do produto e da unidade de medida, estabelecida para o respectivo título.
§ 2º - Cada atividade, projeto, identificará a função e subfunção as quais se vinculam.
§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentárias por programas, atividades/projetos, e subtítulos com liberação de suas metas físicas.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação discriminada da despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com sua respectiva dotação, especificando a esfera orçamentária, a modalidade, a fonte de recursos, o identificador de uso e os grupos de natureza de despesa conforme a seguir discriminados:

Pessoal e Encargos sociais – 1;
Juros e Encargos da dívida – 2;
Outras despesas correntes – 3;
Investimentos – 4;
Inversões Financeiras – 5;
Amortização da dívida – 6.

§ 1º - A reserva de contingência, prevista nesta Lei, está identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
§ 2º - A especificação da modalidade de que trata este artigo é efetuada pela Secretaria Municipal de administração e Planejamento, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:
Transferências a Municípios – 40;
Transferências a entidades privadas sem fins lucrativos – 50;
Transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;
Aplicações diretas – 90.

Art. 6º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreende a programação do Poder Executivo, seus Fundos e Poder Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada mensalmente no Balancete do Município.

Art. 7º. Esta Lei Orçamentária discrimina em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

Às ações descentralizadas de Saúde e Assistência Social;
O atendimento de ações de alimentação escolar;
Ao pagamento de Precatórios Judiciais;
Às Ações do orçamento participativo;
Ao atendimento das operações realizadas no âmbito da renegociação e/ou negociação da dívida para com o INSS;
As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial, festividades e recepções oficiais.

Art. 8º. Esta Lei Orçamentária constituir-se de:

Texto da Lei;
Quadro Orçamentário consolidado
Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social;

Parágrafo Único – Os quadros Orçamentários a que se refere a Letra "b" deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, Inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - Evolução da receita de tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
II - Evolução da despesa do tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesas;
III - Resumo da receita do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV - Resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - Receita e Despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações;
VI - Receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante no anexo II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações;
VII - Despesa do orçamento fiscal vê da seguridade social, segundo o poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
VIII - Despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a função, sub-função programa e grupo de despesa;
IX - Recurso do tesouro municipal, diretamente arrecadados nos orçamentos fiscais, por órgão;
X - Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
XI - O demonstrativo da receita no termo do art. 12 da Lei complementar nº. 101/2000.

Art. 9º. Cada projeto consta somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 10. O Orçamento do Município para o exercício de 2016 elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento cumprindo a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016.

Parágrafo Único - Os processos de elaboração e definição deste Projeto de Lei Orçamentário para 2016, estão sendo realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, inclusive por meio eletrônico, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essa etapa.

Art. 11. Na Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas foram orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2016, conforme LDO/2016 e PPA para este exercício.

Art. 12. Na programação da despesa, foram observadas as seguintes restrições:

I - nenhuma despesa foi fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
II - não foram destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo Único - Os serviços de consultorias somente serão contratados para a execução de atividades que comprovadamente não possam ser desenvolvidos por servidores ou empregados da administração.

Art. 13. É vedada a inclusão de dotação nesta Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílio" para entidades privadas e associações, ressalvadas as que comprovem serem de origem sem fins lucrativos e que desenvolvam atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, esporte, lazer e segurança.

Art. 14. A execução de que trata o artigo 12, fica condicionada a autorização específica exigida pelo caput do artigo 26 da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 15. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas nesta Lei Orçamentária poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, mediante autorização legislativa.

§ 1º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio do Projeto de Lei específico e exclusivamente para essa finalidade.
§ 2º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicidade da respectiva Lei e do Decreto.
§ 3º - Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir crédito adicional suplementar até o limite de 1% (um por cento) do total Geral da Despesa fixada, com base no artigo 43, da Lei nº 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal de 1988;
II - A abrir crédito adicional suplementar especial no valor total do recurso recebido a título de convênio, acordos ou ajustes similares, desde que haja programa e ação compatível com o projeto do instrumento;
III - A abrir crédito adicional suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do recurso recebido a título, acordo ou ajuste similar, para cobertura de contrapartida.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 16. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às de saúde, Previdência e Assistência Social, conterá os recursos provenientes de:

I - Transferência de recursos do orçamento fiscal do Município;
II - Transferência de outra esfera de governo e recursos diretamente arrecadados pela unidade orçamentária que compõem o Orçamento da Seguridade;
III - Convênio, acordo e ajuste com organismo estadual e/ou federal e outras entidades.

Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de Saúde e de Assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 17. Os Poderes Executivo e Legislativo tem, como limites de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº 101, de 2.000, a despesa da folha de pagamento de junho de 2015, projetada para o exercício de 2016, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem destinação de índices a serem concedidos aos servidores públicos.

Parágrafo Único – os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no Caput deste artigo constam de previsão orçamentária específica, observando o limite do Art. 71 da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e Entidades da Administração direta ou indireta, observando o disposto no Art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - No exercício de 2016, observado o disposto no Art. 64 da Lei Orgânica do Município, somente será admitido servidores se:

I - Existirem cargos vagos a preencher;

II - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III - Respeitar os limites estabelecidos no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/1000.

§ 2º - Se existir a necessidade, obedecendo o disposto neste artigo, poderá ser realizado concurso público para provimentos de vagas na Administração.
§ 3º - A verificação do cumprimento dos "limites" estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, será realizada ao final de cada quadrimestre.
§4º - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao poder ou órgão referido no art. 20 da Lei complementar nº 101/2.000 que houver incorrido no excesso, a:

I - Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, à qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
II - A criação de cargo, emprego ou função;
III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - Contratação de hora extra, salvo, no caso previsto na Lei Orgânica do Município de Ministro Andreazza e as situações previstas no artigo seguinte.

Art. 19. No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo anterior somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevante interesse público que seja situação de emergência, de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – Consideram-se serviços de relevante interesse público, caracterizado em regime de emergência, os destinados à limpeza pública, de vias e avenidas do Município e Hospitalares.

Art. 20. O disposto do § 1º, do art. 18 da lei Complementar nº 101, de 0-4 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização, relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem áreas de competência legal do órgão ou entidade;
Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, constituem objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 22. O projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidos as exigências do Art. 14 da Lei complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – Aplica-se a Lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, as exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Parágrafo Único – a contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente, ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do Caput deste artigo.

Art. 24. Caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta do resultado primário do artigo 9º da lei complementar 101/2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", calculada de forma proporcional a participação dos órgãos da administração, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legal de execução.

Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos órgãos da administração acompanhado da memória de calculo das premissas dos parâmetros a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 25. Todas as receitas realizadas pelos órgãos da administração direta ou indireta e fundos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive, as diretamente arrecadadas, serão, devidamente, classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 26. Para efeito do disposto no Artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá elaborar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do Art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Parágrafo único – O ato referido no caput e os que modificam conterão:

a) Metas bimestrais de realização de receitas, conforme o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e fonte de recurso;
b) Metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
c) Demonstrativo de que a programação financeira atende as despesas previstas no cronograma de desembolso mensal.

Art. 28. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária à que se refere a Lei Orgânica Municipal, será assegurada, ao órgão responsável a informação necessária para cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 29. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fonte de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso especificando o elemento de despesa.

Art. 30. A reabertura de Créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município, será efetivado mediante Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 31. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração Pública Municipal, direta ou indireta, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios e apreciação da procuradoria do Município antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas pela Procuradoria do Município.

Art. 32. As entidades privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, esporte e lazer, beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 33. O Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outras unidades, nos termos do Art. 66, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único – As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo não serão computadas para efeitos do limite fixado no artigo 15º, alínea I, desta Lei.

Art. 34. O Poder Executivo fica autorizado a estabelecer critérios para a utilização de transferências de transposição de recursos de uma categoria de programação para outra.

Art. 35. Os fundos instituídos pelo Município,terão Orçamentos Próprios elaborado na forma da Legislação em vigor e incluso no Orçamento Geral do Município.

Art. 36. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de dezembro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:7D1F0A8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1784

De 16 de Dezembro de 2015.

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 698/14 de 17 de dezembro de 2014 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

Considerando justificativa apresentada através do memorando nº 080/SEMMAFP/20015, Memorando nº 276/SEMECE/2015 resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 56.745,70 ((cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA E PLANEJAMENTO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0006.	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	
04.122.0006.2.0006	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP	
04.122.0006.2.0006 4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 58	9.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**9.000,00**
CÓDIGO	HISTÓRICO	
02.00	EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA E PLANEJAMENTO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0006.	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	
04.122.0006.2.0006	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP	
04.122.0006.2.0006 3.1.90.11	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS – CIVIL 42	3.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**3.000,00**
CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	**EDUCAÇÃO**	
12.361.	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0017	**MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0017.2.018	**MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 40%**	
12.361.0017.2.018 3.1.91.13	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS 124**	**16.250,00**
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**16.250,00**
CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	**EDUCAÇÃO**	
12.361.	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0016	**MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0016.2.017	**MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 60%**	
12.361.0016.2.017 3.1.91.13	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS 120**	**18.500,00**
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**18.500,00**
CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	**EDUCAÇÃO**	
12.365.	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
12.361.0018	**MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL**	
12.361.0016.2.017	**MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB**	
12.361.0016.2.017 3.1.90.11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CIVIL 132**	**1.470,00**
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**1.470,00**
CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
12	**EDUCAÇÃO**	
12.122.	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
12.122.0009	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
12.361.0009.2.013	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMECE**	
12.361.0009.2.013 3.1.90.11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CIVIL 64**	**8.050,00**
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**8.050,00**
CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
12	**EDUCAÇÃO**	
12.122.	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
12.122.0009	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
12.361.0009.2.013	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMECE**	
12.361.0009.2.013 3.1.91.13	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**475,00**
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**475,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 56.745,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	

02.03	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA E PLANEJAMENTO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0006.	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	
04.122.0006.2.0006	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP	
04.122.0006.2.0006 99.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA 59	9.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**9.000,00**
CÓDIGO	HISTÓRICO	
02.00	EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA E PLANEJAMENTO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0006.	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	
04.122.0006.2.0006	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP	
04.122.0006.2.0006 99.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA 59	3.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**3.000,00**
CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	**EDUCAÇÃO**	
12.361.	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0017	**MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0017.2.018	**MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 40%**	
12.361.0017.2.018 3.1.90.13	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS 122**	**3.000,00**
12.361.0017.2.018 3.3.90.43	**SUVENÇÃO SOCIAL 275**	**4.500,00**
12.361.0017.2.018 3.1.90.11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CIVIL 121**	**8.750,00**
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**16.250,00**
CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	**EDUCAÇÃO**	
12.361.	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0016	**MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0016.2.017	**MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 60%**	
12.361.0016.2.017 3.1.90.13	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS 117**	**17553,81**
12.361.0016.2.017 3.1.90.11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CIVIL**	**946,19**
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**18.500,00**
CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	**EDUCAÇÃO**	
12.365.	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
12.361.0018	**MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL**	
12.361.0016.2.017	**MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB**	
12.361.0016.2.017 3.1.90.13	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS 135**	**30,20**
12.361.0016.2.017 3.1.91.13	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS 133**	**1.439,80**
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**1.470,00**
CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
12	**EDUCAÇÃO**	
12.122.	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
12.122.0009	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
12.361.0009.2.013	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMECE**	
12.361.0009.2.013 3.1.90.13	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS 65**	**386,96**
12.361.0009.2.013 3.3.90.39	**OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA 74**	**6.127,64**
12.361.0009.2.013 3.3.90.92	**DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 76**	**1.535,40**
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**8.050,00**
CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
12	**EDUCAÇÃO**	
12.122.	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
12.122.0009	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
12.361.0009.2.013	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMECE**	
	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 76	**475,00**
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**475,00**

Art. 3º. Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovada para o exercício de 2015;

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:512049F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RETIFICAÇÃO EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N 005/201, E ANEXO I

A Câmara Municipal de Monte Negro, designada pela Portaria 031/GP/2015, retifica, para conhecimento dos interessados o Edital de Licitação do Processo Administrativo 124/2015, Licitação na modalidade de Tomada de Preço 001/2015, nos seguintes:

Onde se lê:

2.1 – Anexo I – Projeto Executivo
O correto é:
2.1 – Anexo II – Projeto Executivo

Acrescenta o item 5.3.1 com o seguinte:

5.1.1. Comprovem que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, devidamente atualizado.

Onde se lê:

5.3 – 21 de dezembro de 2015
O correto é:
5.3 – 23 de dezembro de 2015.

Onde se lê:

9.9 – Anexo V
O correto é:
9.9 – Anexo VII

Onde se lê:

10.2 – Anexo II
O correto é:
10.2 – Anexo III

Monte Negro – RO, 16 de dezembro de 2015.

BEATRIZ FERRASO
Presidente
CPL
Monte Negro - RO

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:3EF1E6D2

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RETIFICAÇÃO EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO 001/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2015 E ANEXO I

A Câmara Municipal de Monte Negro, designada pela Portaria 031/GP/2015, retifica, para conhecimento dos interessados o Edital de Licitação do Processo Administrativo 124/2015, Licitação na modalidade de Tomada de Preço 001/2015, nos seguintes:

Onde se lê:
2.1 – Anexo I – Projeto Executivo
O correto é:
2.1 – Anexo II – Projeto Executivo

A**cresce**n**ta o item 5.3.1 com o seguinte:**
5.1.1. Comprovem que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, devidamente atualizado.

Onde se lê:
5.3 – 21 de dezembro de 2015
O correto é:
5.3 – 23 de dezembro de 2015.

Onde se lê:
9.9 – Anexo V
O correto é:
9.9 – Anexo VII

Onde se lê:
10.2 – Anexo II
O correto é:
10.2 – Anexo III

Monte Negro – RO, 16 de dezembro de 2015.

BEATRIZ FERRASO
Presidente
CPL

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:FBACFEF5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 112/2015

O Chefe de Gabinete, constituído pela Portaria 57**1**/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, RATIFICOU o certame na modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 112/2015, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 1275/SEMUSA/2015, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL", no valor Total de: R$ 5.796,00 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais), em favor da Empresa PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELE - EPP – CNPJ 22.397.93/0001-72, tendo por base no artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 15 de dezembro de 2015.

DEIBISSON AMORIM DE MORAIS
Chefe de Gabinete
Port.571/GAB/2015

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:E53B3D10

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 113/2015

O Chefe de Gabinete, constituído pela Portaria 57**1**/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, RATIFICOU o certame na modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 113/2015, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 1287/SETUR/2015, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA E ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA PAULO MIOTO E PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO", no valor Total de: R$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais), em favor da Empresa: O. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME – CNPJ 17.747.253/0001-26, tendo por base no artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 16 de dezembro de 2015.

DEIBISSON AMORIM DE MORAIS
Chefe de Gabinete
Port.571/GAB/2015

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:654386C1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 114/2015

O Chefe de Gabinete, constituído pela Portaria 57**1**/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, RATIFICOU o certame na modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 114/2015, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 1256/SEMUSA/2015, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PARA REPOSIÇÃO DE REFIL DOS FILTROS PROCESSADORES SUPER-1500 INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", no valor Total de: R$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais), em favor da Empresa: ÁGUA POTÁVEL COM. PROCESSADORES HID. LTDA - ME – CNPJ 03.892.850/0001-30, tendo por base no artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 16 de dezembro de 2015.

DEIBISSON AMORIM DE MORAIS
Chefe de Gabinete
Port.571/GAB/2015

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:8CDAF147

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 043-CMNM/2015

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
MESA DIRETORA

Nova Mamoré, 16 de Dezembro de 2015.

ONDE SE LÊ
Parágrafo Único – Os bens baixados de que trata o caput desse Artigo serão objeto de doação às Instituições e/ou Associações sem fins lucrativos.

LÊ-SE
Parágrafo Único – Os bens baixados de que trata o caput desse Artigo serão objeto de doação às Instituições e/ou Associações sem fins lucrativos, ou descartados.

Mesa Diretora Da Câmara Municipal de Nova Mamoré, 15 de dezembro de 2015.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

FRANCISCO CÉLIO BRITO E SILVA
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:4AF93230

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.764-GP /2015

DECRETO N° 3.764-GP /2015 *De 10 de dezembro de 2015.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.119-GP/2015 de 09 de dezembro de 2015.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 115.150,00 (cento e quinze mil, cento e cinqüenta reais), para remanejo de fichas com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de Material de Consumo, diárias, obrigações patronais e vencimentos e vantagens fixas. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB	
3.3.90.14	Diárias	2.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	8.000,00
10.3010020.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	
3.3.91.13	Obrigações patronais	3.950,00
10.3010020.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	3.500,00
10.3020020.2062	MANUT. DAS ATIV. MAC	
3.3.90.30	Material de consumo	28.000,00
10.3030020.2063	MANUT. DAS ATIV. SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30	Material de consumo	7.900,00
10.3050020.2065	MANUT. DAS ATIV. VIG. EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.14	Diárias	1.000,00
10.3010020.2120	MANUT. DAS ATIV. PMAQ FEDERAL	
3.3.90.30	Material de consumo	60.800,00
Total		115.150,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB	
3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	7.000,00
3.3.90.36	Outros serv. de terceiros p. física	3.000,00
10.3010020.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	3.500,00
3.3.90.13	Obrigações patronais	450,00
10.3010020.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	
3.3.90.13	Obrigações patronais	500,00
3.3.91.13	Obrigações patronais	2.000,00
3.3.90.36	Outros serv. de terceiros p. física	500,00
3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	500,00
10.3010020.1197	MANUT. DAS ATIV. PMAQ FEDERAL	
4.4.90.51	Obras e instalações	60.800,00
10.3020020.2062	MANUT. DAS ATIV. MAC	
3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	28.000,00
10.3030020.2063	MANUT. DAS ATIV. SAÚDE BUCAL	
3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	7.900,00
10.3050020.2065	MANUT. DAS ATIV. VIG. EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	1.000,00
Total		115.150,00

Art. 3° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 10 de dezembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D25C7B36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.770 - GP/2015

DECRETO nº 3.770 - GP/2015 Em, 16 de dezembro de 2015.

"Dispõe sobre a Cedência de servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor do Governo do Estado de Rondônia e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;

Considerando a solicitação feita pelo Governador do Estado de Rondônia Excelentíssimo Senhor Confúcio Aires Moura, através do ofício nº 220/22015/GG/RO.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

D E C R E T A

Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** do Governo do Estado de Rondônia, o servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, o senhor FRANCISCO ALDO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante da função de Assistente Administrativo, Matrícula nº 804, para exercer suas atividades junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - ULSAV/IDARON, do Estado de Rondônia.

Art. 2º - A Cedência que trata o caput anterior será com ônus para o órgão requisitante, no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de dezembro 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:7D8D7A75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.771 - GP/2015

DECRETO nº 3.771 - GP/2015 Em, 16 de dezembro de 2015.

"Dispõe sobre a Cedência de servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim/RO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;

Considerando a solicitação feita pelo Senhor Prefeito Municipal de Guajará Mirim/RO o Senhor Dúlcio da Silva Mendes, através do ofício nº 255/GAB/PREF/2015.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

D E C R E T A

Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim/RO, o servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, o senhor **JEFERSON LIMA DA PAZ**, ocupante da função de Motorista, Matrícula nº 932, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 2º - A Cedência que trata o caput anterior será com ônus para a Prefeitura Municipal de Guajará Mirim /RO, no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de dezembro 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F17A3F91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 1665, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fixa a UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município de Nova União para o Exercício Financeiro de 2016.

O Prefeito do Município de Nova União, senhor **José Silva Pereira,** no uso das atribuições legais de seu cargo,
Considerando o que determina a Código Tributário Municipal,
Considerando o índice de preços acumulado de 10,97% dos últimos doze meses pelo INPC,
Considerando a necessidade de corrigir a Unidade Padrão Fiscal Municipal de Nova União, de forma mais equitativa, com base no percentual acumulado pelo INPC ;
Considerando a solicitação advinda da Seção de Fiscalização e Receita;
Considerando a necessidade administrativa,
Decreta:
Art. 1º - A UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município de Nova União passa a vigorar no valor de R$ 45,10 (quarenta e cinco reais e dez centavos), com vigência a partir de 01 de janeiro de 2016.
Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:712803D4

P M N U - RO
TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2015
REFERENTE AO CONTRATO Nº 18/2013

Celebração: 15.12.2015

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Juraci Alves Dos Santos Produções
Objeto: Aditivar o contrato n° 18/2013, referente à contratação de empresa especializada para prestação Contratação para implantação e manutenção de serviços online atendendo: Portal da Transparência, possibilitando: emissão de contra cheques online, cédula C, Informe de rendimentos, certidões, alvará, tributos Web, Nota Fiscal Eletrônica Municipal, Sistema de Gestão de processos (Protocolo WEB), Sistema de administração pessoal, Sistema de Publicação de Atos e documentos oficiais, Sistema de Cadastro de Fornecedores, E-mails oficiais. Para atender as necessidades da Semplacaf. Por um período de 10 meses, a partir do dia 18 de Dezembro de 2015.
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

Valor Global R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo empenhado R$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais) no exercício de 2015 e o restante no exercício de 2016.
Fonte de recursos: Orçamentário

Empenho nº 1109/2015
Processo nº 197/2013

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

EDINARA REGINA COLLA
Assessora Jurídica

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:33A84657

P M N U - RO
PORTARIA Nº237,14 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede férias aos servidores.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores.

Edmar Valentim Marchioli, Leandro Alves da Silva, Paulo Sergio da Silva e Wesley Dorino Antunes da Cunha, retroage os direitosa 10 de dezembro de 2015 por um período de 30 dias.
Romas Deolino da Silva, a partir de 20 de dezembro de 2015 por um período de 30 dias.
Wendel Louzada Franco, Irani Inacio Ribeiro Gama, Daniel dos Santos, Maria Aparecida Tomaz de Aquino, Florindo Elias dos Santos, Gilmar da Silva Werdman, Valdeci de Andrade Pinto, Sivanei José Ramos, José Bezerra da Silva, Marcilaine Teixeira da Silva, João Carlos Barbosa e José Antunes da Cunha a partir de 1º de janeiro de 2016.
Edson Martins Campos, Silvana Fogaça de Vargas Campos, Fabiana Batista de Oliveira, Jucilan Alves Ribeiro Lubiana, Cristina Lubiana Ribeiro, Nadia Aparecida Zani Abreu, Cirlene do Carmo Vieira, Elisangela Marchioli e Renata Martins de Mendonça, iniciando em 5 de Janeiro do ano de 2016 por um período de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 10 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:36B6385F

P M N U - RO
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e quinze (2015), o MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO - RO, pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, em atenção ao requerimento motivado pela contratada MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, constante do procedimento administrativo n.º383/2015 e decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fica AUTORIZADA a PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA, da obra, a contar data do requerimento (28.09.2015) até a data de 10 de janeiro de 2016, não podendo ser esse prazo computado para fins de eventual realinhamento de preço contratual.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7D78AFF8

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1127/2015
INTERESSADO: SEMECET
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 033/2015, oobjeto deste feito à:

- IDS PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº. 10.927.373/0001 - 66, no valor de **R$ 13.480,00 (Treze mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Nova União – RO, 16de dezembro de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5D64F112

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/CPL/2015 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32 CONVÊNIO Nº 029/15/FITHA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 443/2015

Novo Horizonte do Oeste - RO, 02 de dezembro de 2015.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 067/CPL/2015; do processo administrativo nº 793/SEMOSP/2015, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32 CONVÊNIO nº 029/15/FITHA, tendo como vencedora a empresa: A & F DISTRIBUIDORA LTDA – ME CNPJ: 23.103.308/0001-68 no valor de R$ 8.439,99 (oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520, 17/07/2002 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:8347BA56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 006/2015

CONVOCAÇÃO 006/SEMAD/2015 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DECRETO Nº 9.717/2015.

A Comissão Especial para realização Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 2.139 de 10 de Setembro de 2015, e o Decreto nº 9.717/2015, e Edital 007/SEMAD/2015, publicado em 15 de Setembro de 2015 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem por meio de esta CONVOCAR os candidatos classificados dentro das vagas e cargo especificado no Edital 007/SEMAD/2015 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais para atender as necessidades temporárias de interesse público, e com o Edital 010/SEMAD/2015 do Resultado Final, para comparecer, no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da data da publicação, munido dos documentos relacionados no Art.5 do Edital 007/SEMAD/2015, de 15 de Setembro de 2015, para assinatura do contrato.
O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.

CONVOCAÇÃO

Inscrição	**Nome**	Média	Classificação
013	Raimundo Freitas do Nascimento	7,0	**57º**
145	Josiel José Borel	7,0	**58º**

Ouro Preto do Oeste, 15 de dezembro 2015.

Comissão organizadora:

MARINALVA RESENDE VIEIRA
Presidente

ELIA REJANY DO CARMO SANTANA
Secretária

GRAZIELA HESPANHOL BERGAMIN
Membro

MANOEL HENRIQUE SANTOS DE SOUZA
Membro

FRANCISCO SOARES DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Elia Rejany do Carmo Santana
Código Identificador:9CE64F7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4174/2015 DE 15/12/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 396.122,87 (trezentos e noventa e seis mil cento e vinte e dois reais e oitenta e

sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.13.392.1017.2.043.		Desenvolver Ações Artístico-Culturais - Fundo da Cultura	
224 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.067.		Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU	
2 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.735,46
3 - 3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.329,06
12.001.10.301.1196.2.069.		Remuneração dos servidores da Atenção Primária à Saúde	
20 - 3.1.90.11.00.00	10707	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.558,35
		Total Suplementação:	396.122,87

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.1002.2.004.		Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	437,00
7 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19,52
8 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.977,97
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.006.		Manter as Atividades da Semplan	
17 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	2.107,50
18 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.374,36
03.001.99.999.9999.9.999.		Reserva de contigência	
26 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.367,22
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.04.122.1006.2.008.		Manter as Atividades da SEMFAZ	
28 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	1.769,81
04.001.28.846.1005.0.010.		Sentenças Judiciais	
38 - 3.3.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	16.341,30
04.001.28.846.1005.0.020.		Contribuição do PIS/PASEP	
39 - 3.3.90.47.00.00	10000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	58.000,00
04.001.28.846.1005.0.040.		Pagamento da Dívida Fundada	
40 - 3.2.90.21.00.00	10000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	765,36
41 - 3.2.90.22.00.00	10000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100,00
42 - 4.6.90.71.00.00	10000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.306,82
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.010.		Manter as Atividades da Semosp	
48 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.712,27
05.001.04.122.1007.2.137.		Auxilio de Alimentação - SEMOSP	
59 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.119,00
05.001.17.512.1198.2.085.		Gestão de Resíduos Sólidos	
68 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.727,19
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.019.		Manter as Atividades da Semagri	
87 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.473,95
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.122.1016.2.040.		Manter as Atividades do Conselho Municipal	
100 - 3.3.90.14.00.00	10161	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.990,00
101 - 3.3.90.30.00.00	10161	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
102 - 3.3.90.36.00.00	10161	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.782,00
103 - 3.3.90.39.00.00	10161	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
104 - 4.4.90.52.00.00	10161	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.150,40
07.001.12.361.1013.2.023.		Manter as Atividades da Secretaria - Semec	
109 - 3.3.90.14.00.00	10161	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	625,00
111 - 3.3.90.36.00.00	10161	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.686,00
112 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.333,82
113 - 3.3.90.39.00.00	10161	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.217,82
07.001.12.361.1207.2.158.		Manter Frota de Transporte Escolar	
117 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	7.174,08
120 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.913,34
07.001.12.361.1207.2.177.		Transportar Alunos da Zona Rural	
122 - 3.3.90.14.00.00	10146	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.030,00
123 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79,44
07.001.12.361.1208.2.105.		Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental	
129 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	11.814,10
07.001.12.361.1233.2.096.		Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL	
142 - 3.3.90.46.00.00	10146	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.994,00
07.001.12.361.1233.2.141.		Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO	
147 - 3.3.90.46.00.00	10161	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.750,00
07.001.12.361.1235.0.041.		Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental PROREFI	
148 - 3.3.50.43.00.00	10146	SUBVENÇÕES SOCIAIS	170,00
07.001.12.361.1237.1.022.		Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidades Escolares do Fundamental	Ensino
151 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380,20
07.001.12.361.1237.2.033.		Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
153 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	9.064,20
156 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.160,64
07.001.12.365.1233.2.122.		Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE	
176 - 3.3.90.46.00.00	10179	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.461,00
07.001.12.365.1233.2.131.		Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR	
177 - 3.3.90.46.00.00	10181	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.275,00
07.001.12.365.1234.1.932.		Construir e Ampliar Unidades Escolares - Creche	
184 - 4.4.90.51.00.00	10179	OBRAS E INSTALAÇÕES	394,63
07.001.12.365.1234.1.933.		Adquirir Mobiliários e Equipamentos para Unidades Escolares - Creche	
185 - 4.4.90.52.00.00	10179	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.059,00
07.001.12.365.1234.1.934.		Construir, Ampliar e Reformar Unidades Escolares - Pré - Escola	
187 - 4.4.90.51.00.00	10181	OBRAS E INSTALAÇÕES	216,00
07.001.12.365.1234.1.935.		Adquirir Mobiliários e Equipamentos Para Unidades Escolares - Pré-Escola	
188 - 4.4.90.52.00.00	10181	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.536,00
07.001.12.365.1234.2.118.		Manter Unidades Escolares da Educação - Creches	
193 - 3.3.90.39.00.00	10179	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.205,05
07.001.12.365.1234.2.152.		Manter as Unidades Escolares da Pré-Escola	
195 - 3.3.90.30.00.00	10181	MATERIAL DE CONSUMO	2.275,09
197 - 3.3.90.39.00.00	10181	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.260,20
07.001.12.365.1235.2.151.		Repassar Financeiro para as Unidades Escolares - Creches	
199 - 3.3.50.43.00.00	10179	SUBVENÇÕES SOCIAIS	204,16
07.001.12.365.1236.2.115.		Repassar Financeiro Para Entidades Filantrópicas Ensino Infantil - PROREFI	
200 - 3.3.50.43.00.00	10179	SUBVENÇÕES SOCIAIS	151,04
202 - 3.3.90.39.00.00	10179	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180,20
07.001.12.365.1239.2.119.		Formar Profissionais Lotados nas Unidades Escolares Creches	
203 - 3.3.90.14.00.00	10179	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	311,60
07.001.12.366.1233.2.143.		Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - EJA	
212 - 3.3.90.46.00.00	10100	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.200,00
07.001.12.367.1208.2.035.		Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - AEE	
213 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	93,57
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.047.		Manutenção das Atividades da SEMAST	
2 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	6.234,53
4 - 3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
09.001.08.122.1189.2.139.		Auxilio Alimentação - SEMAST	
12 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.365,48
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.067.		Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU	
1 - 3.1.90.04.00.00	10247	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.949,78
5 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.328,66
12.001.10.301.1196.2.069.		Remuneração dos servidores da Atenção Primária à Saúde	
21 - 3.1.90.13.00.00	10707	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.275,00
22 - 3.1.90.94.00.00	10707	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.283,35
12.001.10.301.1196.2.076.		Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS	
45 - 3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.688,67

13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.093.		Manter as Atividades da SEMAD	
252 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.560,55
		Total Redução:	396.122,87

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 15/12/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:BA91CE20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4175/2015 DE 16/12/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2167/2015 de 08/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 41.362,46 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.010.		Manter as Atividades da Semosp	
280 - 3.3.20.93.00.00	21436	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.362,46
		Total Suplementação:	41.362,46

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 16/12/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:38B35D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 680/2015 DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora JOELMA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 570.113 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 674.757.602 – 00, residente e domiciliada na Rua João Osório da Silva, Quadra 14, Casa 30, Bairro BNH – I, nesta cidade, do cargo de Coordenadora da Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:63A7AC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 004/2015

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, através da Secretaria Municipal de Fazenda, notifica a Empresa CORREIA & ALMEIDA TAPEÇARIA LTDA – ME, CNPJ 04.803.201/0001-88, parte integrante deste edital para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Coordenadoria de Fiscalização Tributária, desta Prefeitura Municipal, referente ao auto de infração, oriundos do Processo Administrativo nº 3121/2011, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido atendido, procurar o referido Departamento munido dos documentos a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho Pimenta Bueno/RO, 15 de dezembro de 2015

OSMAR BATISTA PENHA
Sec. Mun. de Fazenda
Port. 471/2015

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D4FBF96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO 03 PROC. 3121/2011

RAZÃO SOCIAL: CORREIA& ALMEIDA TAPEÇARIA LTDA-ME
CNPJ: 04.803.201/0001-88
ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES Nº 781 **BAIRRO:** VILA NOVA
CIDADE: PIMENTA BUENO – RO
PROCESSO: 3121/2011

Aos 11 dias de Dezembro de 2015, às 09:30 horas, no Centro Administrativo Municipal, Palácio Vicente Homem Sobrinho, sito a Av. Castelo Branco, nº. 1046, depois de verificado a análise, do processo administrativo, estando o contribuinte em lugar incerto e não sabido, nos presente processo administrativo constatado que: Deixou de comunicar a baixa ou paralisação ou mudança de endereços das atividades empresariais.
Isto posto, Eu, Waldete Alves de Souza, _____ Fiscal Tributária do Município de Pimenta Bueno-RO, sob matricula nº 103.529, no uso de minhas atribuições lavro o presente **AUTO DE INFRAÇÃO** 01 proc. 3121/2011, observadas as disposições do Art. 394, inciso I e art. 396 aplicando as penalidades, do Art. 400, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal 854/00 e suas alterações. As provas documentais referentes ao processo instaurado estão anexas a este, consignando o cumprimento do devido procedimento legal.
AI 003 proc. 3121/2011
· **Por deixar de comunicar ao Fisco Municipal a paralisação ou baixa das atividades empresariais, aplica-se a penalidade 10 (dez) U.V.F., no valor de R$ 784,60 (setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).**

· **VALOR DO AI R$ 784,60 (setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).**

Faça saber:
DEDUÇÃO DE MULTA PROPOSTA: Art. 239 da LC 002/2010
DA DEFESA: 15 dias a contar do recebimento do AI

DOS ENCARGOS PÓS VENCIMENTO: Nas formas do art. 82 da LC 002/2010

Ciente, em ...../...../2015 às .....horas

CONTRIBUINTE OU RESPONSAVEL._____
RG- _____
RECEBIDO EM __/___/_____. HORAS:_____.

1ª VIA-AUTUADO 2ª VIA-FISCALIZAÇÃO 3ª VIA-PROCESSO

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:2DF8FEC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2015
Processo nº: 413/SEMAP/2015
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL DE INSALUBIDADE E PERICULOSIDADE, PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 12.709,99 (DOZE MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), COM RECURSOS PRÓPRIOS.
Nota de Empenho n° 1426 datado em 06/11/2015.
CONTRATADA: **CALEGARIOX SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA,** estabelecida na Rua: Minas Gerais, n° 226, Dom Giocondo, Rio Branco, A/C, inscrita no CNPJ sob o n° **06.232.568/0001-14.**
Valor total da Contratação: R$ 12.709,99 (doze mil setecentos e nove reais e noventa e nove centavos)
Data da Assinatura: 06/11/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:9E8FBE22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2015
Processo nº: 373/SEMAP/2015
Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTOS DA MOTOCICLETA KASINSKI/CRZ 150, PLACA NCC: 3624, DA SEMAP E VEÍCULO VW/GOL TL MC. PLACA OHP 5487, DA SEMTUR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO APROXIMADAMENTE 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).
CONTRATADA: **H. DA COSTA RODRIGUES, estabelecida na Avenida Brasil, N° 1705, Bairro Centro, no Município de Pimenteiras do Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob o n° 18.811.840/0001-08,**
Valor total da Contratação: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, com RECURSO PRÓPRIO DO MUNICIPIO.**
Data da Assinatura: 18/08/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:EFC4356D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 016/CMDCA/2015

Prorroga mandando dos membros que compõe o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

CONSIDERANDO o Decreto nº 1134/GP/2013 de 08 de outubro de 2013, que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA).

CONSIDERANDO que é imperioso o trabalho ininterrupto do controle social do Conselho Municipal dos direitos da criança e adolescente (CMDCA);

A Presidente do Conselho Municipal dos direitos da criança e adolescente (CMDCA) de Primavera de Rondônia, no uso das atribuições conferidas por Lei, notadamente pela Lei nº 052/GP/99 e pelo Regimento Interno do Conselho Municipal dos direitos da criança e adolescente (CMDCA);

A partir desta publicação o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião Ordinária em 16/12/2015, na dependência dos SEMAS na sala de atendimento, na Av. Jorge Teixeira n°3730, Centro de Primavera de Rondônia-RO, Ata de n° 70 (setenta). Resolvem aprovar a Prorrogação de mandato.
RESOLVE: Renovar a prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais dos direitos da criança e adolescente (CMDCA), para o Biênio 2016/2017.

Art. 1º- Conforme art. 4º paragrafo 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (os membros do conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de dois (02) anos, admitindo-se a recondução). Sendo assim Ficam Nomeados para compor o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, no município de Primavera de Rondônia-RO, conforme abaixo relacionados:

Representantes do poder executivo/Assistente Social-SEMAS:
Titular: Welington Cruz Teles
Suplente: Maria de Lourdes da Silva Cruz

Representantes do poder executivo/SAÚDE:
Titular: Valdilei Ferreira Afosenca
Suplente: Neuza Germine

Representantes do poder executivo/ Sec. Municipal de Educação-SEMEC:
Titular: Marcia Cristina L. Coutinho
Suplente: Maria José Trevisane

Representantes do poder executivo/Sec. Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF:
Titular: Renata Lopes de Oliveira
Suplente: Diego Lourenço

Representantes da Sociedade Constituída/Entidade Religiosa Igreja Católica:
Titular: Anderson Hellman Pavan
Suplente: João Luiz Nardo

Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Querência do Norte/APRUNQ:
Titular: José Pereira Sobrinho

Suplente: Júlio Gaspari

Representantes da Associação de Mulheres/ASMULP:
Titular: Edilene Antunes de Souza Balieiro
Suplente: Rosilene Gomes Telaroli

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais/STTR:
Titular: Idevaldo Felício de Oliveira
Suplente: Altamiro Justino de Oliveira

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3°Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Primavera de Rondônia-RO, 16/12/2015.

JULIANA DA SILVA FREITAS
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:F9A9836D

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 017/CMDCA/2015

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações De Contas do Fundo Do Conselho da Defe- sa dos Direto da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal da Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente de Primavera de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião Ordinária em 16/12/2015, na dependência dos SEMAS na sala de atendimento, na Av. Jorge Teixeira n°3730, Centro de Primavera de Rondônia-RO, Ata de n° 70 (setenta). Resolvem aprovar a Prestação de Conta.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a prestação de Conta do Fundo Municipal da Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente, referente aos meses de outubro e novembro de 2015 dos seguintes processos:

Nº P. 825/SEMAS/2015, Nº P. 801/SEMAS/2015,
Nº P. 1109/SEMAS/2015, Nº P.064/SEMAS/2015,
Nº P. 1104/SEMAS/2015, Nº P.920/SEMAS/2015,

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3°Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Primavera de Rondônia-RO, 16/12/2015.

JULIANA DA SILVA FREITAS
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:D3CB2BE8

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 028/CMAS/2015

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do Fundo Da Secretaria de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião Ordinária em 16/12/2015, na sala de reuniões dos Conselhos, na Av. Avenida Jorge Teixeira nº 3730, Centro de Primavera de Rondônia-RO, Ata de n° 68 (sessenta e oito). Resolvem aprovar a Prestação de Conta.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a prestação de Conta do Fundo Municipal de Assistência Social (SEMAS), referente ao mês de novembro de 2015, dos Processos de números:

NºP. 1004/SEMAS/2015, NºP.252/SEMAS/2015,
NºP.1042/SEMAS/2015, NºP.1059/SEMAS/2015,
NºP.1060/SEMAS/2015, NºP.1065/SEMAS/2015,
NºP.1075/SEMAS/2015, NºP.920/SEMAS/2015,
NºP.1109/SEMAS/2015, NºP.064/SEMAS/2015,
NºP.1104/SEMAS/2015, NºP.933/SEMAS/2015
NºP.934/SEMAS/2015, NºP.1009/SEMAS/2015,
NºP.158/SEMAS/2015, NºP.045/SEMAS/2015,
NºP.027/SEMAS/2015, NºP.029/SEMAS/2015
NºP.932/SEMAS/2015, NºP.785/SEMAS/2015,
NºP.1004/SEMAS/2015, NºP.028/SEMAS/2015,
NºP.031/SEMAS/2015, NºP.503/SEMAS/2015,
NºP.681/SEMAS/2015, NºP.440/SEMAS/2015,
NºP.025/SEMAS/2015.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3°Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 16/12/2015.

MARLENE KRUGER HOLANDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:A354D712

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 680/2015

"Dispõe sobre licença para trato de assuntos particular a servidor estável".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **6964/2015**, com fundamento no Art. 128, § 1º da Lei Complementar nº 003/04, com nova redação dada pela Lei Complementar 135/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença para trato de assuntos particulares**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **EDMILSON DE SOUZA FREIRE (VIGIA),** Matrícula – **183**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 309657 SSP/RO e do CPF nº 271.176.692-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 03 (três) anos, a contar de **15/12/2015** a **13/12/2018**, e só poderá ser renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme descrito no § 1º, L.C 135/2013.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (*art.129, L.C 003/04*) e em caso de interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) do fato (*art. 130, L.C 003/04*).

Art. 4º A concessão da licença nessa modalidade, interrompe o estágio probatório, que voltará a ser computado com o retorno do servidor.

Art. 5º O período em que o servidor permanecer de licença não será computado para fins de progressão horizontal (Art. 4º § 1º da LC. 135/2013).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de Dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:15ED60CB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 679/2015.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Análise Técnica dos Veículos Apresentados Documentalmente"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, **PREFEITO** Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a *Comissão de análise Técnica dos Veículos Apresentados Documentalmente.*

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VALDINEI ADRIANO GONCALVES
Vice-Presidente: GILSON POLICARPO DOS SANTOS
Membro: ELSON LEITE MONTEIRO OLIVEIRA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 426/2015.

Rolim de Moura - RO, 11 de Dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:E67CDBE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.408/2015

"Disciplina o recesso nas repartições públicas municipais no período de 24 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016."

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado recesso nas repartições públicas municipais e autarquias municipais no período de **24** de dezembro de 2015 a **04** de janeiro de 2016.

§ 1º Os serviços de coleta de resíduos sólidos não sofrerão interrupção, exceto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015.

§ 2º Deverão funcionar normalmente, observando-se escala rotatória de funcionários, as unidades das Secretarias cujas atividades não possam sofrer solução de descontinuidade.

§ 3º Nas demais unidades, a critério dos titulares das Secretarias, poderá ser instituído plantões ou escalas, nos casos julgados necessários.

Art. 2º No interregno constante no Art. 1º, deverão funcionar normalmente o Protocolo-Geral do Município e a Divisão de Receitas com escala de servidores suficientes ao atendimento ao público.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura-RO, 14 de dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:7A0AA6A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA Nº 010/2015

ERRATA nº 010/2015 EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL

ONDE SE LÊ: Lei nº 3.050/2015.

2. DO VALOR E VIGÊNCIA
2.1 –**Do valor.**Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2015, na ordem de R$ 11.622,00 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais), a serem repassados à Convenente em uma única parcela, a ser depositada em conta corrente a ser aberta e mantida pela Convenente em banco que integre a rede Oficial da União.

LEIA-SE:

2. DO VALOR E VIGÊNCIA
2.1 – **Do valor.** Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2015, na ordem de R$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais), a serem repassados à Convenente em uma única parcela, a ser depositada em conta corrente a ser aberta e mantida pela Convenente em banco que integre a rede Oficial da União.

PUBLIQUE-SE a Lei com a devida correção, conforme anexo no projeto.

Rolim de Moura/RO, 16 de dezembro de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 3138
Matrícula 6744

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:6E7DAA03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA Nº 011/2015

ERRATA nº 011/2015 EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL

ONDE SE LÊ: Lei nº 3.054/2015.

CONVÊNIO Nº 013/2015

LEIA-SE:

CONVÊNIO Nº 015/2015

PUBLIQUE-SE a Lei com a devida correção, conforme anexo no projeto.

Rolim de Moura/RO, 16 de dezembro de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 3138
Matrícula 6744

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:CE7AD88F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA Nº 012/2015

ERRATA nº 012/2015 EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL

ONDE SE LÊ: Lei nº 3.049/2015.

"Autoriza a Poder Executivo a firmar convênio com o Conselho Escolar Balão Mágico, para liberação de recursos financeiros".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio para repasse financeiro ao **CONSELHO ESCOLAR BALÃO MÁGICO**, conforme Plano de Trabalho, apêndice e minuta do Convênio em anexo.

(...)

CONVÊNIO N° 009/2015

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, O CONSELHO ESCOLAR BALÃO MÁGICO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM".* (...) de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR BALÃO MÁGICO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com endereço na Av. Fortaleza, 5452, Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura – RO, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.820.287/0001-04, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representada pelo (a) Presidente (a) LENIR BARBIERI DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG 417.014 SSP/RO e do CPF nº 009.741.587-12, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pelo **Lei nº 3.048/2015**, conforme documentos autuados no feito nº 6018/2015, submetendo-se as partes às normas em vigor e, subsidiariamente, às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros para fortalecimento das unidades escolares.

*Paragrafo Único.*A cooperação do Município, por intermédio da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, ocorrerá através de recursos financeiros, que serão repassados à Convenente e que deverão ser utilizados estritamente em serviços e aquisições de:

aquisição de materiais pedagógicos:
aquisição de materiais de expediente;
aquisição de produtos de limpeza;
serviços de materiais de construção;
serviços de manutenção e escritório;
aquisição de material de informática (aquisição e recarga de toner);
aquisição de tecidos.

2. DO VALOR E VIGÊNCIA

2.1 –**Do valor.**Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2015, na ordem de R$ 15.767,33 (quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), a serem repassados à Convenente em uma única parcela, a ser depositada em conta corrente a ser aberta e mantida pela Convenente em banco que integre a rede Oficial da União.

(...)

LENIR BARBIERI DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Balão Mágico

LEIA-SE:

"Autoriza a Poder Executivo a firmar convênio com o Conselho Escolar EMEI Altenir Tavares de Oliveira, para liberação de recursos financeiros".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio para repasse financeiro ao **CONSELHO ESCOLAR EMEI ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA**, conforme Plano de Trabalho, apêndice e minuta do Convênio em anexo.

(...)

CONVÊNIO N° 016/2015

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, O CONSELHO ESCOLAR EMEI ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM".*

(...)de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR EMEI ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com endereço na Av. Poeta Augusto dos Anjos, 4060, Bairro Beira Rio, nesta Cidade de Rolim de Moura – RO, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.149.335/001-92, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representada pelo (a) Presidente (a) SENILDA CHAGAS DE ARAÚJO, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG 5.944.748 SSP/BA, e do CPF nº 457.656.852-34, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pelo **Lei nº 3.049/2015**, conforme documentos autuados no feito nº 6079/2015, submetendo-se as partes às normas em vigor e, subsidiariamente, às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros para fortalecimento das unidades escolares.
Paragrafo Único. A cooperação do Município, por intermédio da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, ocorrerá através de recursos financeiros, que serão repassados à Convenente e que deverão ser utilizados estritamente em serviços e aquisições de:
aquisição de material de consumo;
aquisição de serviços de manutenção;

2. DO VALOR E VIGÊNCIA

2.1 – **Do valor.** Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2015, na ordem de R$ 13.940,38 (treze mil, novecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), a serem repassados à Convenente em uma única parcela, a ser depositada em conta corrente a ser aberta e mantida pela Convenente em banco que integre a rede Oficial da União.

SENILDA CHAGAS DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Escolar Altenir Tavares de Oliveira

PUBLIQUE-SE a Lei com a devida correção, conforme anexo no projeto.

Rolim de Moura/RO, 16 de dezembro de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 3138
Matrícula 6744

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:87E0D317

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.075/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$14.817,25"

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$14.817,25 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.1106 – Dev. De Saldo e Rend. Convênio 08/AGEVISA-RO/2013 – HEPATITES VIRAIS
33.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$14.817,25
TOTAL:.....R$14.817,25

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.011.10.301.0027.1110 – Estruturação de Ambulatório para Assistência aos Portadores de Hepatites Virais
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$10.290,45
TOTAL:.....R$10.290,45

05.011.10.302.0004.2140 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlinica, Clinica da Mulher e Laboratório Municipal 15%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.526,80
Sub-total:.....R$4.526,80
TOTAL:.....R$14.817,25

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de Dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:326538C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.076/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$45.166,89".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$45.166,89 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.28.843.0001.0.001 – Pagamento da Dívida Interna
46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$26.666,89
46.90.73.00 – Correção Monetária ou Cambial da Divida Contr. Resg.....R$18.500,00
Sub-total.....R$45.166,89
TOTAL:.....R$45.166,89

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2197 – Emenda Parl. Ver. Rodnei Antônio Paes
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$45.166,89
Sub-total.....R$45.166,89
TOTAL:.....R$45.166,89

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:3202C457

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.077/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$20.726,39"

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$20.726,39 (VINTE MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.27.812.0008.1117 – Dev. De Saldo e Rend. CR. 363.783-38/2011 - Construção de Cabine de Som no Estádio Municipal
33.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$20.726,39
TOTAL:.....R$20.726,39

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.28.843.0001.0.001 – Pagamento da Dívida Interna

32.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R$20.726,39
Sub-total.....R$20.726,39

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de Dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:B18B0D2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.078/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$105.608,31"

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$105.608,31 (CENTO E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

– CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2193 – Folha de Pagamento
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$57.646,08
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$33.970,77
Sub - Total:.....R$91.616,85
01.001.01.031.0020.2194 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$1.984,50
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$12.006,96
Sub - Total:.....R$13.991,46
TOTAL:.....R$105.608,31

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2193 – Folha de Pagamento
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$16.285,39
Sub - Total:.....R$16.285,39
01.001.01.031.0020.2194 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$22.988,65
33.90.33.00 – Passagens e Despesas c/ Locomoção.....R$12.322,92
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$33.011,35
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$21.000,00
Sub - Total:.....R$89.322,92
TOTAL:.....R$105.608,31

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de Dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:8F7D7CF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 062/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2014 do Processo nº 8164/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado à empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Aos dias vinte e seis de novembro do ano de dois mil e quinze, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 15.515.617/0001-17, com sede e foro à Linha 184, km 11,5, Lado Norte, Zona Rural, Rolim de Moura/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 180/2014, referente ao processo n° 8164/2013.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 19/2014, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do **dia 21/12/2015.**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 8164/2013, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventas) dias**, contados a partir do **dia 26/11/2015.**

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 180/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 26 de novembro de 2015.

Contratante:
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:6F564E75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2015

CONTRATO Nº 158/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4157/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: A. Ferreira de Souza Comércio Importação e Exportação Eireli - Me

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material será fornecido e o serviço será prestado em até 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 678,53 (seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e três).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1072/2015, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.305.0003.2.145, elemento despesa 33.90.30.00.00, no valor de R$ 678,53 (seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), com data de 30.11.2015.

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:23F2453B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2015

CONTRATO Nº 163/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6369/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: Tornearia Tassi LTDA
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção corretiva da motoniveladora 120 H,
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o serviço será prestado em até 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3314/2015, unidade orçamentária 02.005 (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS), programa de trabalho 04.122.0008.2.093, elemento despesa 33.90.39.00.00, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com data de 30.11.2015.

Rolim de Moura/RO, 09 de dezembro de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:EB4C8351

ROLIM PREVI
>>>>> SINSEZMAT - AVISO DE ERRATA

O **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ZONA DA MATA – SINSEZMAT, através de seu Presidente, COMUNICA a quem interessar possa, que na publicação do ATO Nº 01, de 30 de NOVEMBRO DE 2015, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO VII/Nº 1601 de 16 de dezembro de 2015, p.69.**

ONDE SE LÊ:
Rolim de Moura, RO 30 de novembro de 2011.

LEIA E CONSIDERA-SE:
Rolim de Moura, RO 30 de novembro de 2015.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Presidente do SINSEZMAT

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:3F0A542F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO PUBLICAÇÃO EDITAL DE LEILÃO Nº004-2015
EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA,através da Leiloeira Oficial **VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA**, devidamente contratada pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura por meio de credenciamento público, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Municipal nº 2.511/2013, o Leilão nº 004/2015, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09h00min (nove horas) horário local, na garagem municipal localizada na Avenida Porto Velho, 3117 – Bairro Jardim Tropical. Visitações do dia 14 a 16 de dezembro de 2015 das 07h30min às 13h30min. A cópia do Edital poderá ser adquirida na sala do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida João Pessoa, 4478 – Bairro Centro. Maiores informações fone: (69) 3442-3332 ou no site da Leiloeira www.veraleiloes.com.

Rolim de Moura, 16 de dezembro de 2015.

VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA
Leiloeira Oficial
Matrícula n.º 010/06-JUCER

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:78EEDF8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL Nº. 620/2015

Lei nº. 620/2015 de 15 de dezembro de 2015

"Dispõe sobre a REVISÃO DO PPA PARA O PERIODO DE 2016 A 2017, do município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Sr. Jose Luiz Vieira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:
LEI

Art. 1. ° - Fica instituída a **Revisão do Plano Plurianual do governo do Município de São Felipe D'Oeste**, Estado de Rondônia, compreendendo o Exercício de 2016 e 2017.

Art. 2º – Integram ao teor desta Lei, todos os anexos constantes da revisão necessária à adequação dos programas, atividades e projetos a serem executados no exercício de 2016.

Art. 3º. ° - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. º - Revogam-se as disposições em contrário

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Quinze Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe DOeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:52873A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL Nº. 614/2015

Lei nº. 614/2015 de 15 de dezembro de 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de utilidade pública a Associação Comercial Industrial e Agropecuária de São Felipe D'Oeste - ACIASF e dá outras providências".

O prefeito municipal **JOSÉ LUIS VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica, FAZ SABER, a Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal de São Felipe D'Oeste, autorizado a **DECLARAR** como entidade de utilidade pública.

Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de São Felipe D'Oeste - ACIASF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.042.608/0001-96, com sede na Avenida Capitão Silvio, 41, centro, São Felipe D'Oeste.

Art. 2º - A entidade prevista no artigo anterior poderá fazer jus a todos os benefícios que sejam destinados a entidades que mantenha caráter filantrópico ou de representação de classe, que não tenha fins lucrativos ou financeiros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Quinze Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe DOeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5BD836E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL Nº. 615/2015

Lei nº. 615/2015 de 15 de Dezembro de 2015

"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2016 – Lei Orçamentária Anual-LOA 2016, do Município de São Felipe D´Oeste/RO e da outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Sr. Jose Luiz Vieira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. ° - Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2016 – Lei Orçamentária Anual-LOA 2016, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, compreendendo:

I – O Orçamento da Fiscal referente aos poderes do município, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da Administração Publica Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II – O Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus fundos, Órgãos e Entidades da Administração Publica Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita CONSOLIDADA

Art. 2º - A Receita orçamentária a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 13.850.000,00(Treze milhões, Oitocentos e Cinqüenta mil Reais), desdobrados nos seguintes agregados conforme Anexo I da Lei 4.320/1964:

I – RECEITAS CORRENTES R$ 16.183.364,00
a) Receita Tributária R$ 326.830,44
b) Receita de Contribuições R$ 68.866,00
c) Receita Patrimonial R$ 131.970,00
d) Receitas de Serviços R$ 47.589,00
e) Transferências Correntes R$ 15.434.558,56
f) Outras Receitas Correntes R$ 173541,00
g) Dedução das Transferências Correntes R$ -2.333.364,00
II – RECEITAS DE CAPITAL R$ 0,00
Total R$ 13.850.000,00

Art. 3º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento conforme constante do Anexo II da Lei 4.320/1964.

Seção II
Da Fixação da Despesa CONSOLIDADA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é fixada em R$ 13.850.000,00(Treze milhões, Oitocentos e Cinqüenta mil Reais), desdobrados nos seguintes agregados conforme Anexo I da Lei 4.320/1964

I – DESPESAS CORRENTES R$ 13.528.574,00
a) PESSOAL E ENCARGOS R$ 9.023.399,73
b) OUTRAS DESPESAS CORRENTES R$ 4.505.174,27
II – DESPESAS DE CAPITAL R$ 114.426,00
a) INVESTIMENTOS R$ 74.426,00
b) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA R$ 40.000,00
III – RESERVA
a) RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 207.000,00
Total R$ 13.850.000,00

Art. 5º - A despesa será executada com base nas despesas autorizadas na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II da Lei 4.320/1964.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgão/Unidade

Art. 6º. A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir, que integra esta Lei.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL			
CAMARA MUNICIPAL	786.842,20	18.390,00	805.232,20
GABINETE DO PREFEITO			
GABINETE DO PREFEITO	1.186.600,00	5.000,00	1.191.600,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA			
GABINTE DA SEMAF	1.277.000,00	65.000,00	1.549.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
GABINETA DA SEMECE	4.119.000,00	7.000,00	4.126.000,00
CULTURA E LAZER	22.500,00		22.500,00
SECRETARIA DE SAUDE			
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	3.638.252,28	12.536,00	3.650.788,28
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS			

PUBLICOS			
GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	1.108.188,24	4.500,00	1.112.688,24
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL			
GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	778.891,28	2.000,00	780.891,28
SECRETARIA DE AGRICULTURA			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	487.250,00		487.250,00
FAESFE			
FAESFE	124.050,00		124.050,00
TOTAIS	13.528.574,00	114.426,00	13.850.000,00

Seção IV
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa.
Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art. 8º. A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, conforme LDO – Lei 604/2015, artigo 25, e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
I. Até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas em todos os grupos ou categorias de despesa mediante a utilização de recursos provenientes:
a) Da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964;
b) da Reserva de Contingência.
II. Para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964;
III. Para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 10. Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 9º, Inciso I desta lei, quando o crédito suplementar for aberto por Lei Especifica ou destinar-se a:
I. Atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais(3.1.) em quaisquer dos órgãos dos poderes, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipal prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como destinada à redistribuição prevista no artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964.
II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais de qualquer natureza, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e precatórios judiciais, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações.
III. Atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios.
IV. Para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, com saldo disponível na fonte de recursos no rol de contas.
V. Incorporar excesso de arrecadação de acordo com a legislação vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.
VI. Com serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições.
VII. - Provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos contratos.
VIII. - Provenientes de recursos de doações, convênios e outras transferências voluntárias, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados.
IX. Destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários.
Parágrafo Único. As suplementações de que tratam o artigo 10 e seus incisos, serão aplicadas e contabilizadas em cada inciso individualmente, cada qual até os limites fixados pelo artigo 9º inciso I sobre o total geral da despesa fixada.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais, regulamentados por decreto desde que autorizados por Lei especifica, ate o limite do valor dos convênios celebrados e recursos originários, inclusive de suas contrapartidas.

Art. 12 - As dotações para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Administração direta, bem como os referentes aos servidores colocados a disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentados pelos setores competentes de cada órgão da administração do qual estiver lotado, para atender as necessidades administrativas.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do município, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

Art. 16. Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2014-2017, as alterações dos títulos descritores dos Programas e as novas Ações Orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com o disposto na LDO 2016 e PPA 2014-2017.
Art. 17. Integram essa Lei os seguintes Anexos:
I. Relação de receita Orcamentaria;
II. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Programação a cargo dos Órgãos, na forma do anexo IX da Lei 4.320/1964;
III. Programa de Trabalho, na forma do Anexo VI da Lei 4.320/1964;
IV. Programa de Trabalho de governo na forma do Anexo VII da lei 4.320/1964;
V. Demonstrativo da despesa por função, Subfuncao e programa conforme anexo VIII da Lei 4.320/1964;
VI. Despesa por fonte de recurso, na forma da Lei 9755/1998;

Art. 18 As transferências das cotas financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 19. Ficam os Poderes Municipais e suas Entidades Vinculadas autorizados a executar as dotações consignadas na proposta

orçamentária encaminhada à Câmara Municipal, até o limite mensal de 1/12 (um inteiro e doze avos), caso o Projeto de Lei não seja aprovado até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar aporte financeiro a Fundação de Água e Esgoto de São Felipe – FAESFE, órgão da Administração Indireta, para custear despesas de custeio quando sua arrecadação não for auto-suficiente.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor para os efeitos legais em 1º de janeiro de 2016.

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Quinze Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Quinze.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe DOeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:93B26DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL Nº. 616/2015

Lei nº. 616/2015 de 15 de Dezembro de 2015

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 257.634,82, a fim de cumprimento de Convenios com o Governo do Estado de Rondonia, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte LEI.
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de R$ **257.634,82**(Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE SAUDE
05.001. GABINETE DA SEMUSA
10.301.0013.1155 Aquisição de Medicamentos hospitalar para atender aos usuários das Unidades de Saude do Municipio Convenio SESAU/RO
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 105.000,00**
05. SECRETARIA DE SAUDE
05.001. GABINETE DA SEMUSA
10.301.0013.1156 Aquisição de Veiculo para atender a Unidade Básica da Comunidade São Joao Convenio SESAU/RO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 47.250,00**
06. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.001. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
15.451.0008.1157 Aquisicao de Materiais para Recapeamento em Microrevestimento de Ruas e Avenidas no Municipio de São Felipe d Oeste Convenio nº. 054/15/PJ;DER-RO
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 105.384,82**
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES R$ 257.634,82

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão as receitas dos seguintes recursos vinculados:

CONVENIO SESAU/RO **R$ 105.000,00**
CONVENIO SESAU/RO R$ 47.250,00
CONVENIO nº 054/15/PJ/DER-RO R$ 105.384,82
TOTAL DAS RECEITAS R$ 257.634,82

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Quinze Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:923E035D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL Nº. 617/2015

Lei nº. 617/2015 de 15 de dezembro de 2015

"Autoriza o Poder Executivo a levar a protesto o nome dos munícipes inadimplentes e inscritos em dívida ativa, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a levar a protesto o nome dos munícipes que se encontram em dívida ativa com valores acima de R$ 100,00 (cem reais).
Parágrafo Único – Somente serão protestados os munícipes que se encontrarem em dívida ativa e que foram devidamente notificados administrativamente e permaneceram inertes, sem qualquer ação no sentido de quitar ou parcelar os débitos existentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Quinze Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:616FE122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL Nº. 618/2015

Lei nº. 618/2015 de 15 de dezembro de 2015

"Altera a Lei Municipal nº 003/1997 e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 003/1997, cujo artigo 3º será conforme a seguir:

O Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável será constituído dos seguintes membros efetivos e igual número de suplentes escolhidos entre as entidades governamentais e não governamentais abaixo:

A – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR:
SUPLENTE:

II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
TITULAR:
SUPLENTE:

III – REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DE DEFESA SANITÁRIA – IDARON
TITULAR:
SUPLENTE:

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAPA
TITULAR:
SUPLENTE:

V – REPRESENTANTE DA EMATER
TITULAR:
SUPLENTE:

B – ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

VI – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO RURAL
TITULAR:
SUPLENTE:

VII – REPRESENTANTES DA COOPERATIVA RURAL
TITULAR:
SUPLENTE:

VIII – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STTR
TITULAR:
SUPLENTE:

IX – REPRESENTANTES DA SICOOB/CREDIP
TITULAR:
SUPLENTE:

X – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE SÃO FELIPE D'OESTE
TITULAR:
SUPLENTE:

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 003/1997.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Quinze Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:264D5530

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL Nº. 619/2015

LEI N0 619 de 15 de Dezembro de 2015.

"Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (Compdec) do Município de São Felipe d'Oeste e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Compdec do Município de São Felipe d'Oeste diretamente subordinada ao Prefeito Municipal ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil (prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação), nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. **Proteção e Defesa Civil**: ciclo de ações (preventivas, preparativas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas) executadas pelo sistema formado por entidades (públicas, privadas e do terceiro setor) e pela sociedade civil, articulado e integrado para a garantia da segurança global da população face principalmente ao risco de desastres.
II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;
III. **Situação de Emergência**: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.
IV. **Estado de Calamidade Pública**: situação de situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

Art. 3º - A Compdec manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Compdec constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5º - A Compdec compor-se-á de:

I. Coordenadoria Executiva
II. Conselho Municipal
III. Apoio administrativo/Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operacional

Art. 6º - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no município.

Art. 7º - Os currículos do ensino fundamental e médio, nos estabelecimentos de ensino municipais, devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios.

Art. 8º - A composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será definida em Decreto específico.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 – Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

Art. 11 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste, RO, 15 de Dezembro de 2015.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7A19DDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUCAO Nº. 004/2015-CONDICRA

CONDICRA – CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 004/2015 de 14 de dezembro de 2015.

"Estabelece condições para posse dos Conselheiros e altera a data de capacitação aos Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2016/2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente - CONDICRA do Município de São Felipe D'Oeste, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 021/1997 de 23 de agosto de 1997 e pelo Decreto 868/2011:

Considerando o Artigo 6º da resolução nº 170 do CONANDA;

Considerando que a ACTRON não poderá estar presente e a necessidade de adequação de dias e horários dos palestrantes para o Curso de Capacitação.

RESOLVE

Art. 1º - Que os 05 (cinco) candidatos eleitos na eleição do dia 04/10/2015 serão os Conselheiros Titulares e os demais 08 candidatos que participaram efetivamente do pleito eleitoral serão considerados como suplentes em conformidade com o Artigo 6º da Resolução nº 170 do CONANDA.

Art. 2º - Somente poderão ser empossados como Conselheiros Tutelares, tanto os titulares como os suplentes aqueles Conselheiros que participarem do Curso de Capacitação com frequência mínima de 75%.

Art. 3º - Fica alterada a data da capacitação aos Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2016/2019 que será realizada nos dias 21. 22 e 23 de dezembro de 2015 no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min até as 18h00min na Câmara Municipal de São Felipe d'Oeste.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GESSÊNIA FERREIRA PAIVA CORREIA
Presidente do Cons. Mun dos Direitos da Criança e do Adolescente SFO

Homologo a presente Resolução em seu inteiro teor e forma, para que surta todos os efeitos administrativos e legais

Publique-se

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:12454B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUCAO Nº. 003/2015-CONDICRA

CONDICRA – CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2015 de 09 de Novembro de 2015.

Altera a data de capacitação aos Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2016/2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente - CONDICRA do Município de São Felipe D'Oeste, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 021/1997 de 23 de agosto de 1997 e pelo Decreto 868/2011:

Considerando a realização da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada na cidade de Porto Velho nos dias 03, 04, 05 e 06 de novembro e;
Considerando a realização do módulo VII da Escola de Conselho que se realizará na cidade de Vilhena nos dias 11, 12 e 13 do corrente mês:

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterada a data da capacitação aos Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2016/2019 que será realizada na segunda quinzena do mês de dezembro.

Parágrafo Único: posteriormente será divulgado os dias e horários de realização da referida capacitação.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GESSÊNIA FERREIRA PAIVA CORREIA
Presidente do Cons. Mun dos Direitos da Criança e do Adolescente SFO

Homologo a presente Resolução em seu inteiro teor e forma, para que surta todos os efeitos administrativos e legais

Publique-se

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E9540EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCACAO Nº. 016/2015

CONSELHO TUTELAR 2016/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio do GABINETE DO PREFEITO, tendo em vista a eleição realizada em 04 de OUTUBRO de 2015, convocada por meio do Edital 001/2015COMDICRA publicado no mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia administrado pela AROM no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, tendo em vista a homologação exarada pelo COMDICRA dos eleitos para o QUADRIENIO 2016/2020 declarando os eleitos na condição de titulares e suplentes.
Em observância ao Edital 001/2015-CONDICRA, CONVOCA os candidatos eleitos na forma e condição do anexo I, afim de tomar POSSE EM 10/01/2016 e entrar em exercício imediatamente, para preenchimento de 05(CINCO) vagas no Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR para mandato eletivo no Conselho Tutelar.

Fica os mesmos notificados a apresentar os documentos relacionados no edital normativo, de eleição bem como na Recomendação nº. 008/2015/1ª PJPB/1º TIT do Ministério Publico de Pimenta Bueno e cumprir ao contido na Resolução 003/2015-CONDICRA, em conformidade com o Edital de eleição e suas alterações, exclusivamente ate o dia 30/12/2015, **IMPRORROGAVEL,** no horário das 07:00 as 13:00 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Felipe, a fim de que possam ser submetidos a analise e apreciação do COMDICRA. A realização do evento de POSSE ocorrera no dia 10.01.2016.
A não apresentação dos documentos relacionados ou o não atendimento no prazo estabelecido e às exigências contidas no Edital 001/2015 e neste Ato Convocatório, ensejara a **Vacancia** do cargo, conforme edital 001/2015-CONDICRA a qual devera tomar posse.

São Felipe D'Oeste RO, 16 de Dezembro de2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

ANEXO I

RELACAO DE CANDIDATOS ELEITOS CONVOCADOS - TITULARES

11-LEIZA MARIA SOARES
24-ROBSON CRISTIANO B. DA SILVA
14-EDSON ANTONIO MALAGUTTI
19-RUBENS ANTONIO MOREIRA
21-ROBERTO SALLES FERNANDES

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B72F8904

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE DELIBERAÇÃO-PROC.ADM.2210/2015-CORREGEDORIA

ATA DE DELIBERAÇÃO
Proc. Adm. Nº 2210/2015
Aos quinze dias do mês de dezembro de 2015, nesta cidade de São Francisco do Guaporé, presentes os servidores, Cléverson Plentz, Ana Nogueira Trizotti e Jorge Antônio Honorato de Souza, na Prefeitura Municipal, a Comissão Processante Disciplinar, nomeada através do Decreto nº409/2015, reuniram-se e deliberam que devidamente a não localização das testemunhas Wagner José Piano de Oliveira e Magno Clerio Goza e em razão do SR. Mauro Adriano encontrar-se enfermo, fica redesignada a audiência para o dia 18/12/2015, para inicio as 9:00 hrs. Desta forma, Intime-se as testemunhas, as quais deverão serem arroladas por essa comissão, bem como o denunciado e seu patrono.
Do que para constar, eu _____ na qualidade de secretária da comissão, lavrei, digitei e providenciei a impressão do presente, que vai devidamente assinada por todos os membros da comissão.

CLÉVERSON PLENTZ
Presidente

ANA NOGUEIRA TRIZOTTI
Membro
Secretária

JORGE ANTÔNIO HONORATO DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2010660C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 069/2015 - IMPES

PORTARIA N.º 069/IMPES/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença em favor da servidora-segurada Sra. Ana Lúcia Amaral Santos."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Decisão Judicial do processo n° 7000535-24.2015.8.22.0023..

Resolve:

Art. 1º Conceder *benefício de Auxilio Doença, em favor da Servidora* ***Ana Lúcia Amaral Santos****, Servidora Publica Municipal, efetiva na função de Professora , lotada na Secretaria Municipal de Educação com remuneração Integral a partir de 18/11/2015 término em 31/01/2015, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 052/2015, e Decisão Judicial.*

Art. 2º **-** O beneficio de Auxilio Doença fará jus à servidora ***Ana Lúcia Amaral Santos e*** corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das ultimas 12 (doze) parcelas de acordo com o ***art. 15, §3° da Lei Municipal Complementar n° 041/2015 de 28 de abril de 2015***:

Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 18 de Novembro de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 15/12/2015.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente
IMPES.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C9C86904

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 070/2015 - IMPES

PORTARIA N.º 070/IMPES/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providências a Sra. Lourdes Barbosa Rodrigues Borba."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.

Resolve:

Art. 1º Conceder*: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora* ***Lourdes Barbosa Rodrigues Borba****, Servidora Publica Municipal, efetiva na função de Professora Magistério 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral a partir de 12/12/2016 e término em 12/01/2016, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 095/2015, e laudo médico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.*

Art. 2º **-** O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora ***Lourdes Barbosa Rodrigues Borba*** *e* corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das ultimas 12 (doze) parcelas:

Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 12 de Dezembro de 2016.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 15/12/2015.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente
IMPES.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:978FC906

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - IMPES - R$ 1.350,00

AUTOS DE PROC N.º 084/2015.
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOM.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Superintendente do Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé – RO, Sra. **Marlene Eliete Pereira HOMOLOGA e ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de 30 horas de divulgação ambulante, serviço de som e locução para realização da 3ª Conferencia Municipal em favor da Empresa **W.O.dos Santos-ME**, no valor de **R$1.350,00** (um mil, trezentos e cinquenta reais)

É O PARECER.
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé - RO, 01 de Dezembro de 2015.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente
IMPES
Portaria nº 395/2013

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:07145E52

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-IMPES-R$ 1.950,00

AUTOS DE PROC N.º 084/2015.
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Superintendente do Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé – RO, Sra. **Marlene Eliete Pereira HOMOLOGA e ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de Serviço de ornamentação do Espaço físico da Quadra Poliesportiva dia 27 de Novembro de 2015 para realização da 3ª Conferencia Municipal em favor da Empresa **SHALON NOIVAS**, no valor de **R$1.950,00** (um mil, novecentos e cinquenta reais) CNPJ: 21.916.483/0001-49

É O PARECER.
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé - RO, 01 de Dezembro de 2015.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente
IMPES
Portaria nº 395/2013

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:385FDBC8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-IMPES-R$ 850,20

AUTOS DE PROC N.º 084/2015.
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES, PAPEL TOALHA, PAPEL ALUMINIO, COPOS DESCARTÁVEIS, BARRAS DE GELO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Superintendente do Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé – RO, Sra. **Marlene Eliete Pereira HOMOLOGA e ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de 01 (uma) caixa de copos descartáveis de 200 ml, 40 fardos de refrigerantes, 04(rolos) de papel toalha, 05 (cinco) rolos de papel alumínio, 15 (quinze) barras de gelo para realização do COFFE BRACKER a ser servido na 3ª Conferencia Municipal em favor da Empresa **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES OLIVEIRA LTDA-ME**, CNPJ:13.278.955/0001-5 **R$ 850,20** (Oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos)

É O PARECER.
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé - RO, 01 de Dezembro de 2015.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente
IMPES
Portaria nº 395/2013

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:202A9DE4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-IMPES-R$ 4.035,00

AUTOS DE PROC N.º 084/2015.
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS GELADOS PARA COFFE BRACKER DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Superintendente do Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé – RO, Sra. **Marlene Eliete Pereira HOMOLOGA e ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de 3.500 unidades de Mini salgados, 90 Kg de bolo gelado para realização do COFFE BRACKER a ser servido na 3ª Conferencia Municipal em favor da Senhora **ARILZA GOMES**, Autônoma, inscrita no CPF de nº 203.796.762-49 e RG de nº 000214369-SSP/RO, moradora na Rua Ayrton Senna, nº 3200, bairro Cidade Alta São Francisco do Guaporé-RO. No valor de **R$ 4.035,00** (Quatro mil reais e trinta e cinco centavos)

É O PARECER.
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé - RO, 01 de Dezembro de 2015.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente
IMPES
Portaria nº 395/2013

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BB36A2FF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-IMPES-R$ 1.375,00

AUTOS DE PROC N.º 084/2015.
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO

ASSUNTO: ALUGUEL DE MÓVEL DE PLÁSTICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Superintendente do Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé – RO, Sra. **Marlene Eliete Pereira HOMOLOGA e ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de Aluguel de 600 (seiscentas cadeiras de plástico) e 25 jogos de mesa para atender a apresentação e organização da 3ª Conferência Municipal em favor da Empresa **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES OLIVEIRA LTDA-ME**, CNPJ:13.278.955/0001-5 **R$ 1.375,00** (Um mil Trezentos e setenta e cinco reais) .

É O PARECER.
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé - RO, 01 de Dezembro de 2015.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente
IMPES
Portaria nº 395/2013

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E5CCA5DB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-IMPES-R$ 6.000,00

AUTOS DE PROC N.º 096/2015
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Superintendente do Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé – RO, Sra. **Marlene Eliete Pereira HOMOLOGA e ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de um Advogado para** Oferecimento de Contestação (defesa) na Ação Ordinária n. 7000535-24.2015.8.22.0023, interposta pela Senhora Ana Lucia Amaral Santos, em desfavor do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social do Município de São Francisco do Guaporé - RO, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de São Francisco do Guaporé – RO. O serviço prestado será a contestação da ação acima mencionada, acompanhamento processual até decisão final de primeira instância, participação em audiência, se necessário, apresentação de documentos e petições ao decorrer do trâmite em primeira instância na Comarca de São Francisco do Guaporé – RO, caso necessário. Em favor de **Dr. JONAS ALBERT SCHIMIDT**, inscrito no CPF de nº 877.981.071-34 e RG de nº 507464035-9 SJ/RS **R$ 6.000,00** (Seis mil reais).

É O PARECER.
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé - RO, 01 de Dezembro de 2015.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente
IMPES
Portaria nº 395/2013

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:84691650

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 079/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO PROC. 340/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.340/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.079/2015.
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.
CONTRATADO: A. ALEXANDRE SUARES – ME.

OBJETO:Segundo aditivo de prazo contratual de 60 (sessenta) dias, para fornecimento de peças para veículos e maquinário, conforme memorando nº 321/2015/SEMOSP, a contar de 16 de novembro de 2015.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de novembro de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:0CF07101

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1260/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 176/2015
CONTRATADO: **TOP CAR PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME.**
OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consignado no Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico N. 69/CPL/2015 e Notas de Empenho n.1088/2015 e 1089/2015, os quais passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O valor é de R$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06
UNIDADE: 06.001. PROG. TRAB: 10.305.0011.2.020. NOTA EMPENHO: 1089/2015 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.
ÓRGÃO: 06. UNIDADE: 06.001. PROG. TRAB: 10.305.0011.2.030. NOTA EMPENHO: 1088/2015 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:710E18F6

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1366/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.177/2015.
CONTRATADO: GLÓRIA MARCIANO DE ANDRADE MACHADO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de lixeiras, para atender as necessidades do conjunto habitacional de casas populares e órgãos públicos no acondicionamento de lixo , conforme descritos no projeto básico acostado aos autos.
VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme definido na Nota de Empenho n.1933/2015, unidade orçamentária 11.001, projeto atividade 15.452.0010.2.101, elemento de despesa 3.39.039.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:CAC20528

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1761/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.178/2015
CONTRATADO: J. L. P. BENTO – ME.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), para atender as necessidades da Casa de Acolhimento Maria de Fátima Barros Aguiar, vinculada a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Ata de Registro de Preço n. 013/2015, encartados nos autos do Processo Administrativo n.1761/2015 e notas de empenho n. 569/2015, Fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$: 2.419.73 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e três centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme definido na Nota de Empenho n. 569/2015, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244..0012.2.215, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:417D5319

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1761/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.179/2015
CONTRATADO: MARCIO JOSÉ BOFF EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), para atender as necessidades da Casa de Acolhimento Maria de Fátima Barros Aguiar, vinculada a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Ata de Registro de Preço n. 013/2015, encartados nos autos do Processo Administrativo n.1761/2015 e notas de empenho n. 570/2015, Fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$: 10.700.21 (dez mil setecentos reais e vinte e um centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme definido na Nota de Empenho n. 570/2015, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244..0012.2.215, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:40E54970

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 225/2013

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 563/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 225/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONTRATADO: EDSON JOSÉ DE SOUZA
OBJETO: Fica prorrogado, pela segunda vez, o prazo contratual do presente contrato administrativo por um período de 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 10 de dezembro de 2015, nos termos da legislação pátria vigente.
O valor do Termo Aditivo a ser pago pelos 06 (seis) meses, com valor total de R$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais), conforme Memorando n. 925/2015-SEMED de 27/11/15.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de novembro de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:05ED5580

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 170/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 417/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 170/2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATADO: **TECNOART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**
OBJETO: Terceiro termo aditivo de prazo de contratação de empresa especializada em construção civil para prosseguir na construção em alvenaria de uma UBS no bairro Planalto, em 180 (cento e oitenta) dias, conforme Memorando nº 870/2015, o qual integra o presente instrumento, independente de transcrição.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de novembro de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:6D6BBA85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1738/2015
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RIO GREGORENSE.
OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para aquisição de equipamentos agrícolas, para atender as necessidades da **À ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RIO GREGORENSE**, localizada no Município: São Miguel do Guaporé-RO, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.
VALOR: O valor do Presente CONVÊNIO É DE R$ **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL que será liberado em parcela única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO correrão á conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Unidade Orçamentária 08.001, Programa de Trabalho 20.606.0007.2.070, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00, conforme Nota de Empenho n.1905/2015.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de novembro de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1666/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 164/2015PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1738/2015
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RIO GREGORENSE.
OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para aquisição de equipamentos agrícolas, para atender as necessidades da **À ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RIO GREGORENSE**, localizada no Município: São Miguel do Guaporé-RO, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.
VALOR: O valor do Presente CONVÊNIO É DE R$ **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL que será liberado em parcela única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO correrão á conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Unidade Orçamentária 08.001, Programa de Trabalho 20.606.0007.2.070, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00, conforme Nota de Empenho n.1905/2015.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de novembro de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1666/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 164/2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:A37086FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 079/2015
SEGUNDO TERMO ADITIVO PROC. 340/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.340/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.079/2015.
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.
CONTRATADO: A. ALEXANDRE SUARES – ME.
OBJETO: Segundo aditivo de prazo contratual de 60 (sessenta) dias, para fornecimento de peças para veículos e maquinário, conforme memorando nº 321/2015/SEMOSP, a contar de 16 de novembro de 2015.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1649/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.174/2015
CONTRATADO: AUTO POSTO TEIXEIRA - ME
OBJETO: Despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras por um período de 06 (seis) meses. De acordo com as especificações abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, especificamente, 752 (setecentos e cinquenta e dois) litros de gasolina comum, no valor de R$3,61 e 5.556 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis) litros de óleo diesel S10, no valor de R$ 3,23 o litro e 28.572 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e dois) litros de óleo diesel, no valor de R$ 3,14 o litro, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado no projeto básico acostado aos autos.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 110.376,68 (cento e dez mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme definido nas Notas de Empenho n. 1909/2015, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 26.782.0004.2.331, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de novembro de 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:5D3F4628

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROC. Nº 698/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-698/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 119/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PANETONE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAST.** Vem HOMOLOGAR a favor das empresas: Empresa: **PCHEK E PECHEK COM. DE ALIM. LTDA - ME,** vencedora do **ITEM 001.** Perfazendo um valor de **R$ 3.462,50 (Três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 16 de Dezembro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:C165329F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROC. Nº 722/2015

Processo: n.º **GI-722/2015**
Contratado: **TOLEDO & MALFER LTDA - ME.**
Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TELA VERDE E OUTROS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAGRI.**
No valor de **R$ 1.433,50 (Um mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II.
Parecer Jurídico: Dr. Osiel Miguel da Silva/Ivete Pereira de Freitas – OAB 4609/RO
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO - 16 de Dezembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto 167/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9FA8CFF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 77/2015

Processo nº 812/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93,

com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES ESPECIFICADAS CONFORME ANEXO II - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE QUE ATUALMENTE É COMPOSTA CONFORME CONSTA DO ANEXO I ., Valor estimado R$ 190.118,10(cento e noventa mil, cento e dezoito reais e dez centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 812/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das **11:00** horas do dia **17 de dezembro de 2015**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **11:00** horas do dia **30 de dezembro de 2015** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: publicações CPL.. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, 16 de dezembro de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:6BA75E37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, informar que devido a publicação no diário oficial da união no dia 14 de dezembro de 2015, ratifico os termos abaixo:

RATIFICO:

ONDE SE LÊ:
1 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015.

LEIA-SE:
1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2015

Theobroma – RO, 16 de Dezembro de 2015.

MICHELLE OLIVEIRA COSTA
Secretaria

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:8EB45104

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando o resultado do Aviso de Dispensa Licitação nº. 011/2015, do processo nº 035/2015, que tem por objetivo à aquisição de material permanente – aparelhos e utensílios domésticos, para atender as necessidades da câmara municipal de Urupá-**RO**, conforme solicitação decide: **ADJUDICAR** o resultado do certame em favor da Empresa abaixo relacionada:
è A.C.S. GONÇALVES & CIA LTDA-ME

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
01	02	UND	**Ar Condicionado Split 9.000 BTUs Frio**.	R$1.732,01	R$3.464,02
			Voltagem 220V.		
			Compressor rotativo: mais silencioso e de menor consumo de Energia.		
			-Controle remoto total: contempla todas as funções do aparelho		
			-Função regula a velocidade da ventilação automática, alta, Média e baixa.		
			- Função: liga ou desliga o resfriamento rápido		
			-Função: seleciona o modo de funcionamento		
			-Função: temperatura ambiente mais confortável para dormir		
			-Função: ajusta automaticamente a temperatura, deixando o Ambiente climatizado		
			-Função: ajuste automático da direção do fluxo de ar		
			-Função: liga/desliga automaticamente o produto.		
			OBS: ***Com instalações no local, os materiais usados nas instalações, deverão ser tudo por conta da empresa vencedora.***		
TOTAL GERAL					**R$3.464,02**

Urupá-RO., 16 de Dezembro de 2015.

WALDIR PINHEIRO
Pres.
CPL/MS

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:964C773D

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1] ADITIVO CONTRATO 077/15 - REALINHAMENTO DE VALOR COMBUSTIVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º ADITIVO DO CONTRATO N. 077/2015
PROCESSO N. 661/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2015

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** na condição de Filial do Município de Urupá, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr**. **ADALVO MAIA**, portador de cédula de identidade RG n. 229.235 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 236.445.322-49, residente e domiciliado na Rua Mário Ney Nunes, n. 1161, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO.**

CONTRATADA: Empresa **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, n. 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG n. 327.097 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 325.386.502-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade **alterar o Contrato n. 077** firmado em 31 de agosto/2015, fulcro do permissivo legal previsto no § 1° do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93 **acrescendo o percentual de 2.50%** (dois inteiros ponto cinquenta por cento) sobre a quantidade de combustível remanescente conforme quadro I abaixo, a título de realinhamento de preço:

QUADRO I

QUANTIDADE	*DESCRIÇÃO*	*PREÇO REGISTRADO DO LITRO*	*VALOR TOTAL*
4.708 Lts	Óleo Diesel (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,19	R$ 15.018,52

RECURSOS: As despesas correntes deste aditivo de contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Funcional Programática: 02.05.10.302.0005.2.064, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho n. 1197/15, Pregão Eletrônico n. 028/2015 e Processo Administrativo n. 661/15.

URUPÁ/RO, 03 de dezembro de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:93064263

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO N. 078/15 - REALINHAMENTO DE VALOR DE COMBUSTIVEL - SEMSAU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N. 662/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2015
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na condição de Filial do Município de Urupá, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr**. **ADALVO MAIA**, portador de cédula de identidade RG n. 229.235 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 236.445.322-49, residente e domiciliado na Rua Mário Ney Nunes, n. 1161, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO.**

CONTRATADA: Empresa **SÃO VICENTE COMBUSTÍVEIS - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.788.375/0001-20, com sede no Lote 102, Gleba 05, Setor de Chácaras, CEP: 76.870-000, Caixa Postal: 313, Município de Ariquemes/RO, representada por sua representante legal a Sra. BIANCA KARINE VICENTE, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 939.261 SESDC/RO, inscrita no CPF sob o nº 811.218.142-04, residente e domiciliada na Rua Fernando Pessoa, 195, Bairro Incra, no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade **alterar o Contrato n. 078** firmado em 31 de agosto/2015, fulcro do permissivo legal previsto no § 1° do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93 **acrescendo o percentual de 2.16%** (dois inteiros ponto dezesseis por cento) sobre a quantidade de combustível remanescente conforme quadro I abaixo, a título de realinhamento de preço:

QUADRO I

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
2.961 Lts	Óleo Diesel (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,23	R$ 9.564,03

RECURSOS: As despesas correntes deste aditivo de contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Funcional Programática: 02.05.10.302.0005.2.068, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho n. 1199/15, Pregão Eletrônico n. 028/2015 e Processo Administrativo n. 662/15.

URUPÁ/RO, 03 de dezembro de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:7FA699AA

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 079/15 - REALINHAMENTO DE VALOR DE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º ADITIVO DO CONTRATO N. 079/2015
PROCESSO N. 663/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2015

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na condição de Filial do Município de Urupá, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr**. **ADALVO MAIA**, portador de cédula de identidade RG n. 229.235 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 236.445.322-49, residente e domiciliado na Rua Mário Ney Nunes, n. 1161, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO.**

CONTRATADA: Empresa **SÃO VICENTE COMBUSTÍVEIS - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.788.375/0001-20, com sede no Lote 102, Gleba 05, Setor de Chácaras, CEP: 76.870-000, Caixa Postal: 313, Município de Ariquemes/RO, representada por sua representante legal a Sra. **BIANCA KARINE VICENTE**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 939.261 SESDC/RO, inscrita no CPF sob o nº 811.218.142-04, residente e domiciliada na Rua Fernando Pessoa, 195, Bairro Incra, no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade **alterar o Contrato n. 079** firmado em 31 de agosto/2015, fulcro do permissivo legal previsto no § 1° do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93 acrescendo o percentual de **3.56%** (três inteiros ponto cinquenta e seis por cento) sobre a quantidade de combustível remanescente conforme quadro I abaixo, a título de realinhamento de preço:
QUADRO I

QUANTIDADE	*DESCRIÇÃO*	*PREÇO REGISTRADO DO LITRO*	*VALOR TOTAL*
1. 441 Lts	Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,65	R$ 5.259,65

RECURSOS: As despesas correntes deste aditivo de contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Funcional Programática: 02.05.10.305.0010.2.063, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho n. 1198/15, Pregão Eletrônico n. 028/2015 e Processo Administrativo n. 663/15.

URUPÁ/RO, 03 de dezembro de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:E54413FD

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO N. 082/15 - REALINHAMENTO DO VALOR DE COMBUSTIVEL - SEMSAU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DO CONTRATO N. 082/2015
PROCESSO N. 678/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2015

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na condição de Filial do Município de Urupá, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr**. **ADALVO MAIA**, portador de cédula de identidade RG n. 229.235 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 236.445.322-49, residente e domiciliado na Rua Mário Ney Nunes, n. 1161, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO.**

CONTRATADA: Empresa **SÃO VICENTE COMBUSTÍVEIS - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.788.375/0001-20, com sede no Lote 102, Gleba 05, Setor de Chácaras, CEP: 76.870-000, Caixa Postal: 313, Município de Ariquemes/RO, representada por sua representante legal a Sra. **BIANCA KARINE VICENTE**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 939.261 SESDC/RO, inscrita no CPF sob o nº 811.218.142-04, residente e

domiciliada na Rua Fernando Pessoa, 195, Bairro Incra, no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade **alterar o Contrato n. 082** firmado em 08 de setembro/2015, fulcro do permissivo legal previsto no § 1° do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93 acrescendo o percentual de **3.68%** (três inteiros ponto sessenta e oito por cento) sobre a quantidade de combustível remanescente conforme quadro I abaixo, a título de realinhamento de preço:
QUADRO I

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
893 Lts	Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,53	R$ 3.152,29

RECURSOS: As despesas correntes deste aditivo de contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Funcional Programática: 02.05.10.305.0010.2.063, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho n. 1200/15, Pregão Eletrônico n. 028/2015 e Processo Administrativo n. 678/15.

URUPÁ/RO, 03 de dezembro de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C9474D5D

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO N. 087/15 - REALINHAMENTO DE VALOR COMBUSTIVEL - SEMEC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º ADITIVO DO CONTRATO N. 087/2015
PROCESSO N. 676/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 576.639 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 625.209.032- 87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n. 1035, em Urupá/RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Empresa **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, n. 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG n. 327.097 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 325.386.502-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade **alterar o Contrato n. 087** firmado em 15 de setembro de 2015, fulcro do permissivo legal previsto no § 1° do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93 **acrescendo o percentual de 3.41%** (três inteiros ponto quarenta e um por cento) sobre a quantidade de combustível remanescente conforme quadro I abaixo, a título de realinhamento de preço:

QUADRO I

QUANTIDADE	*DESCRIÇÃO*	*PREÇO REGISTRADO DO LITRO*	*VALOR TOTAL*
4.100 Lts	Óleo Diesel S-10(abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,22	R$ 13.202,00

RECURSOS: As despesas correntes deste aditivo de contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Funcional Programática: 02.04.12.361.0020.2.076, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho n. 1306/15, Pregão Eletrônico n. 028/2015 e Processo Administrativo n. 676/15.

URUPÁ/RO, 10 de dezembro de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:31177046

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO N. 017/15 - REALINHAMENTO DE VALOR DE COMBUSTIVEL - SEMEC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º ADITIVO DO CONTRATO N. 017/2015
PROCESSO N. 080/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 576.639 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 625.209.032- 87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n. 1035, em Urupá/RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Empresa **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, n. 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG n. 327.097 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 325.386.502-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade **alterar o Contrato n. 017** firmado em 28 de janeiro de 2015, fulcro do permissivo legal previsto no § 1° do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93 **acrescendo o percentual de 1.93%** (um inteiro ponto noventa três por cento) sobre a quantidade de combustível remanescente conforme quadro I abaixo, a título de realinhamento de preço:

QUADRO I

QUANTIDADE	*DESCRIÇÃO*	*PREÇO REGISTRADO DO LITRO*	*VALOR TOTAL*
400 Lts	Gasolina Comum(abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,62	R$ 1.448,00

RECURSOS: As despesas correntes deste aditivo de contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Funcional Programática: 02.04.12.361.0020.2.076, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho n. 1304/15, Pregão Eletrônico n. 028/2015 e Processo Administrativo n. 080/15.

URUPÁ/RO, 10 de dezembro de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:FBE2BA06

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO N. 017/15 - REALINHAMENTO DE VALOR COMBUSTÍVEL - SEMEC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DO CONTRATO N. 017/2015
PROCESSO N. 080/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 576.639 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 625.209.032- 87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n. 1035, em Urupá/RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Empresa **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, n. 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG n. 327.097 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 325.386.502-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade **alterar o Contrato n. 017** firmado em 28 de janeiro de 2015, fulcro do permissivo legal previsto no § 1° do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93 **acrescendo o percentual de 2.53%** (dois inteiros ponto cinquenta e tres por cento) sobre a quantidade de combustível remanescente conforme quadro I abaixo, a título de realinhamento de preço:
QUADRO I

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
377 Lts	Gasolina Comum(abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,55	R$ 1.338,35

RECURSOS: As despesas correntes deste aditivo de contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Funcional Programática: 02.04.12.361.0020.2.076, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho n. 1303/15, Pregão Eletrônico n. 028/2015 e Processo Administrativo n. 080/15.

URUPÁ/RO, 10 de dezembro de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:A62A31D5

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO 033/15 - REALINHAMENTO DE VALOR COMBUSTÍVEL - GP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DO CONTRATO N. 033/2015
PROCESSO N. 478/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 576.639 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 625.209.032- 87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n. 1035, em Urupá/RO, com interveniência do Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: Empresa **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, n. 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG n. 327.097 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 325.386.502-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade **alterar o Contrato n. 033** firmado em 19 de março de 2015, fulcro do permissivo legal previsto no § 1° do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93 **acrescendo o percentual de 4.38%** (quatro inteiros ponto trinta e oito por cento) sobre a quantidade de combustível remanescente conforme quadro I abaixo, a título de realinhamento de preço:
QUADRO I

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
605 Lts	Óleo Diesel S-10(abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,19	R$ 1.929,95

RECURSOS: As despesas correntes deste aditivo de contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, Funcional Programática: 02.01.04.122.001.2.001, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho n. 1296/15, Pregão Eletrônico n. 034/2014 e Processo Administrativo n. 478/14.

URUPÁ/RO, 07 de dezembro de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:CBF2FC8C

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 081/15 - REALINHAMENTO DE VALOR COMBUSTIVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DO CONTRATO N. 081/2015
PROCESSO N. 657/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 576.639 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 625.209.032- 87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n. 1035, em Urupá/RO, com interveniência do Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: Empresa **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, n. 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG n. 327.097 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 325.386.502-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade **alterar o Contrato n. 081** firmado em 04 de setembro de 2015, fulcro do permissivo legal previsto no § 1° do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93 **acrescendo o percentual de 6.07%** (seis inteiros ponto sete por cento) sobre a quantidade de combustível remanescente conforme quadro I abaixo, a título de realinhamento de preço:
QUADRO I

QUANTIDADE	*DESCRIÇÃO*	*PREÇO REGISTRADO DO LITRO*	*VALOR TOTAL*
1.100 Lts	Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,62	R$ 3.982,00

RECURSOS: As despesas correntes deste aditivo de contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, Funcional Programática: 02.01.04.122.001.2.001, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho n. 1297/15, Pregão Eletrônico n. 028/2015 e Processo Administrativo n. 657/15.

URUPÁ/RO, 07 de dezembro de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:18D83F93

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 088/15 - REALINHAMENTO DO VALOR DE COMBUSTÍVEL - GP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DO CONTRATO N. 088/2015
PROCESSO N. 682/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 576.639 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 625.209.032- 87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n. 1035, em Urupá/RO, com interveniência do Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: Empresa **SÃO VICENTE COMBUSTÍVEIS - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.788.375/0001-20, com sede no Lote 102, Gleba 05, Setor de Chácaras, CEP: 76.870-000, Caixa Postal: 313, Município de Ariquemes/RO, representada por sua representante legal a **Sra. BIANCA KARINE VICENTE**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG n. 939.261 SESDC/RO, inscrita no CPF sob o n. 811.218.142-04, residente e domiciliada na Rua Fernando Pessoa, 195, Bairro Incra, no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade **alterar o Contrato n. 088** firmado em 16 de setembro de 2015, fulcro do permissivo legal previsto no § 1° do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93 **acrescendo o percentual de 3.56%** (três inteiros ponto cinquenta e seis por cento) sobre a quantidade de combustível conforme quadro I abaixo, a título de realinhamento de preço:
QUADRO I

QUANTIDADE	*DESCRIÇÃO*	*PREÇO REGISTRADO DO LITRO*	*VALOR TOTAL*
1.000 Lts	Gasolina Comum (abastecimento em Ariquemes)	R$ 3,65	R$ 3.650,00

RECURSOS: As despesas correntes deste aditivo de contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, Funcional Programática: 02.01.04.122.001.2.001, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho n. 1326/15, Pregão Eletrônico n. 028/2015 e Processo Administrativo n. 682/15.

URUPÁ/RO, 15 de dezembro de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:3B6AE243

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 543/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	543/2015
b) Licitação Nrº :	35/2015
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	14/12/2015
e) Objeto Homologado :	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS PELO SENAC EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ELIENE ALVES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 017.204.387-57
Valor Total Homologado - R$ 4.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari/RO, 14 de dezembro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E726220D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	368/2015
b) Licitação Nrº :	33/2015
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/12/2015
e) Objeto Homologado :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: GILMAR ALVES DE MOURA 66709059200
CNPJ/CPF: 15.262.522/0001-39
Valor Total Homologado - R$ 18.090,00

Vale do Anari, 14 de dezembro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E6EE07BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 479/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	479/2015
b) Licitação Nrº :	36/2015
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	14/12/2015
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DONADONI & HARTMANN LTDA
CNPJ/CPF: 03.020.917/0001-46
Valor Total Homologado - R$ 2.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari/RO, 14 de dezembro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5F4E61C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
TERMO ADITIVO

Primeiro TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços concernentes ao tratamento e disposição final adequado dos resíduos sólidos domiciliares urbanos, nos termos do edital de inexigibilidade processo n° 1-220/2013 celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal e a empresa MFM Soluções e Solução Ambientais e Gestão e Resíduos Ltda, a fim de atender as necessidades dos Municípios Consorciados.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, na forma de associação pública, nos termos do Art. 6o, I, § 1o da Lei n° 11.107, de 2005, inscrito no CNPJ do MF sob o n° 02.049.227/0001-57, com sede na avenida Dois de Abril, n° 1201, bairro Urupá, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Presidente DEOCLECIANO FERREIRA FILHO, brasileiro, divorciado, portador da carteira de Identidade n°00516781 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob n°.499.306.212/53, residente e domiciliado na Rua Ana Martins, 1934, centro cidade de Corumbiara/RO, Estado de Rondônia, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MFM SOLUÇÕES E SOLUÇÃO AMBIENTAIS E GESTÃO E RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.099.538/0001-19, com sede na Av. Marechal Rondon 6808, Setor Industrial, CEP 76.980.000, no Município de Vilhena/RO, neste ato representada por **Fausto de Oliveira Moura**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 4.116.735 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 482.220.891-53, residente e domiciliado Avenida Club 4017, Jardim Universitário, Vilhena -RO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO do Processo Administrativo N.º 1-220/2013 , ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Parágrafo 1º: Prestação de serviços concernentes ao tratamento e a disposição final adequada dos resíduos sólidos domiciliares urbanos, incluindo tratamento, disposição final adequada, operação, manutenção, conservação, implantação, modernização, ampliação, estudos técnicos, serviços, obras e equipamentos necessários à consecução desse objeto ao longo do contrato, atendendo a Lei Federal 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a fim de atender as necessidades dos Municípios Consorciados, pelo período de 12(doze) meses, tendo como início a data de 18 de novembro de 2015, conforme edital de contratação por inexigibilidade em processo administrativo N.º 1-220/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Parágrafo 1º: Fica a clausula décima quarta inalterada quanto ao prazo de vigência, ou seja, o prazo contratual é de 12(doze) meses, com início a partir da assinatura, ou seja, dia 19/11/2015 até 18/11/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE:
Parágrafo 1º: O repasse dos municípios ao CONTRATANTE pelos serviços executados pela CONTRATADA deverão ser depositados pelos mesmos na Conta do Consórcio, sendo ela: Conta 740-6 código de operação 06 Banco Caixa Econômica Federal Agência 1824.
Parágrafo 2° O consorcio após receber os valores repassados pelos municípios consorciados referentes aos serviços ora contratados, pagará a contratada, retendo a taxa administrativa, após formalidades legais.
Parágrafo 3º Acrescento ainda que os municípios excluídos ou suspensos do consorcio não poderão ser atendidos pela empresa contratada para deposição final adequada dos RSU, por valores menores que o praticado neste contrato, até a regularização final de sua situação, caso em que, será expedido documentação específica que autorizará o seu retorno;

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR:
Fica reajustado o valor do presente instrumento nos termos da clausulas décima do contrato administrativo para o valor de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), a tonelada do Resíduos Sólido Urbanos-RSU, fazendo parte integrante do presente a planilha de reajuste.
Parágrafo 1° O valor reajustado será aplicado para o início de janeiro de 2016.
Parágrafo 2º Fica alterada a taxa administrativa constante na clausula trigésima sexta do contrato administrativo, constante do repasse das Prefeituras pelo pagamento do serviço prestado para 2% (dois por cento), o qual será retido do valor recebido pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA – EXCLUSÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS
Fica excluído do contrato administrativo do processo n° 1-220/2013, a clausula segunda, clausula terceira e inciso XIV da clausula décima sétima.

CLAUSULA SEXTA – INCLUSÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS
Fica fazendo parte do contrato administrativo processo n°1-220/2013 o seguinte: - A Contratada atenderá os municípios consorciados a discricionariedade do CIMCERO em qualquer dos aterros de propriedade da empresa, pelo prazo da vigência deste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam acordados pelas partes nos termos do presente aditivo o qual Retifica o contrato administrativo do processo n° 1-220/2013 pelas clausulas acima expressa, e ratifica as demais clausulas inalterada, a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados.

Ji-Paraná, 16 de Outubro de 2015.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Presidente do CIMCERO

FAUSTO DE OLIVEIRA MOURA

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Secretário do CIMCERO

Visto:

SUELLEN SANTANA DE JESUS
Procuradora Jurídica
OAB/RO 5911

Testemunhas:

1._____
2. _____

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:1AC2EDF8

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
73ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAODINÁRIA 15/12/2015

Aos 15 (quinze) dias, do mês de dezembro do ano de 2015, ano de Nosso Senhor Jesus Cristo, sob a proteção de Deus, na sede do Consórcio Público Intermunicipal, em Ji-Paraná, às 09:00 hs (nove horas), fora realizado a primeira chamada, onde se fizeram constar presentes, o Prefeitos Municipais das cidades de: O senhor Prefeito **DEOCLECIANO FERREIRA FILHO**, do município de **CORUMBIARA**. As 09:15 hs (nove e quinze minutos), estiveram presentes os Prefeitos do municípios de **PIMENTEIRAS DO OESTE**, Senhor **JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA.** Sendo neste ato deliberado que será realizado uma chamada para confirmar os presentes as 09:30 hs (nove horas e trinta). Em terceira chamada estiveram presentes representantes das Prefeituras de: **CORUMBIARIA, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, PIMETEIRAS DO OESTE.** Ato presidido pelo presidente do Consorcio Público Intermunicipal – CIMCERO Prefeito Municipal de Corumbiara Deocleciano Ferreira Filho, e demais participantes conforme lista de presença. A convocação, no prazo regular e estatutário, foi efetuada por subscrição dos Municípios Consorciados, conforme Art. 10º e parágrafos do Estatuto. A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada. O Presidente do Consorcio Publico Intermunicipal Prefeito Municipal de Corumbiara Deocleciano Ferreira Filho abriu os trabalhos dando boas vindas e agradecendo a presença de todos, e seguida apresentou o a nova diretora executiva do Consórcio e passou a explanação sobre os fatos e motivos que serão tratados na 73ª Assembléia, lendo o edital de convocação. Em seguida o Presidente iniciou a explicação de cada item da pauta, conforme Edital de Convocação, sendo composto por: **1º ITEM** – Ratificar ou Recusar da Exoneração e nomeação da Diretoria Executiva; 2º Primeira Alteração do Contrato do Consórcio; 3º Alteração e consolidação do Estatuto; 4º Regularização das Atas; 5º Deliberação sobre a proposta da Concessionária de assunção de Serviço. **2º ITEM-** Item 1º da pauta, Exoneração do senhor ISMAEL CRISPIN DIAS, e da nomeação da servidora ELIANE CRISTINE SILVA, para o cargo de Diretoria Executiva, neste momento o Presidente explanou os motivos das exonerações e nomeação dos servidores, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. **3º ITEM-** Neste momento a Diretora Executiva, explanou os motivos e preocupações com relação a regularização das Atas, explicou que a Procuradoria realizou um levantamento das atas existentes em nossos arquivos, sendo constatada a ausência das atas (61ª;62ª;64ª;66ª e 69ª não existem estes documentos nos arquivos, com relação a Ata 63ª, existe o documento porém não contém assinatura dos presentes), impossibilitando a obtenção do registro necessário, sendo determinado a abertura de processo administrativo para apuração da não localização dos documentos, em virtude da ausências das atas mencionadas fora lavrado Boletim de Ocorrência, tramite necessário para as averiguações que serão realizadas no processo administrativo nº: 1-368/2015. Em virtude do ocorrido estamos sem registro nos órgãos necessários, instituição bancária e inclusive o procedimento validando a nomeação do Presidente da instituição. **4-ITEM**-O Assessor Jurídico explicou que devido ao quórum dos presentes não será possível realizar a Assembléia Extraordinária, sendo neste ato proposto que no período da tarde, das 14: 00 ás 17:00 horas, que haverá eleição dos prefeitos para o cargo de Presidente, seja proposto aos presentes que seja realizada a Assembléia para a votação dos tópicos segundo o edital de publicação dada a urgência dos quesitos. Durante a leitura da Ata se fez constar a presença do Prefeito do município de Novo Horizonte. Sendo neste ato lida a presente Ata, com afirmação dos presentes. Ás 10:20hs (dez horas e vinte minutos) o Presidente do Consórcio deu encerramento aos trabalhos solicitando a mim, Dra. Suellen S. Jesus – Procuradora Jurídica do Consórcio, a lavratura da presente ata.

Ji-Paraná/RO, 15 de Dezembro de 2015.

Eu Dra. Suellen Santana de Jesus – Procuradora Jurídica do Consórcio lavrei a presenta Ata que vai assinada por mim, pelos prefeitos presentes, e pela diretora executiva do Consórcio Público:
CORUMBIARA
ESPIGÃO DO OESTE
MINISTRO ANDREZZA
PIMENTEIRAS DO OESTE
NOVO HORIZONTE

SUELLEN SANTANA DE JESUS
Procuradora Jurídica
OAB/RO 5911

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora Executiva

DECLARAÇÃO: Eu, Deocleciano Ferreira Filho, Presidente do Consórcio, declaro para os devidos fins que as vias digitadas conferem com o original lavrado em livro próprio.

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:51F49057

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
74ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAODINÁRIA 15/12/2015

Aos 15 (quinze) dias, do mês de dezembro do ano de 2015, ano de Nosso Senhor Jesus Cristo, sob a proteção de Deus, na sede do Consórcio Público Intermunicipal, em Ji-Paraná, às 15:00 hs (nove horas), fora realizado a primeira chamada, onde se fizeram constar presentes, o Prefeitos Municipais das cidades de: **ALTA FLORESTA**; **CASTANHEIRAS; MINISTRO ANDREAZZA; NOVO HORIZONTE DO OESTE; CORUMBIARA; URUPÁ; PIMENTEIRAS DO OESTE; NOVA UNIÃO; VALE DO PARAÍSO**; **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; PRESIDENTE MÉDICI, NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE.** O senhor Prefeito **DEOCLECIANO FERREIRA FILHO**, do município de **CORUMBIARA,** conduziu os atos do Consorcio Público

Intermunicipal – CIMCERO, e demais participantes conforme lista de presença. A convocação, no prazo regular e estatutário, foi efetuada por subscrição dos Municípios Consorciados, conforme Art. 10º e parágrafos do Estatuto. A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada. O Presidente do Consorcio Público Intermunicipal Prefeito Municipal de Corumbiara Deocleciano Ferreira Filho abriu os trabalhos dando boas vindas e agradecendo a presença de todos, e seguida o Presidente iniciou a explicação de cada item da pauta, conforme Edital de Convocação, sendo composto por: **1º ITEM** – Eleição do Presidente do CIMCERO; Nomeação da Diretoria. **2º ITEM**- Assembléia permanecerá suspensa até as 17:00 hs (dezessete horas) até o término da eleição em trâmite, tendo a Assembléia referendado o quórum para que ocorra a eleição. **3º ITEM**- As 17:15 hs (dezessete horas e quinze minutos), após a apuração foram constatados que houve 14 (quatorze) prefeitos votantes, com total de 14 (quatorze) cédulas na urna, total de votos válidos: 13 (treze); total de votos nulos: 01 (um); total de votos em brancos: 00; total de votos de candidatos: Deocleciano: 03 (três), Neuri: 10 (dez). Após fora declarado como vencedor da eleição o Prefeito **NEURI CARLOS PERSCH.** Neste ato o prefeito eleito passou a fazer os agradecimentos, e deliberou sobre seus indicados para a Diretoria sendo eles: Sérgio dos Santos, Cláudio Martins de Oliveira, Varley Gonçalves Ferreira, Vandoir Gomes Ferreira. Sendo aceito pelos presentes, devendo o aceite do prefeito Vandoir Gomes Ferreira vir posterior por escrito. Sendo constatada a concordância com a eleição ocorrida na data de 15/12/2015, pelo senhor Deocleciano Ferreira Filho e senhor Neuri Carlos Persch. Em seguida foram os trabalhos encerrados e eu Suellen S. Jesus, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo presidente deste Consórcio, pelos membros da Diretoria ora empossada e todos os demais associados e membros da categoria presentes na Assembléia.

Eu Dra. Suellen Santana de Jesus – Procuradora Jurídica do Consórcio lavrei a presenta Ata que vai assinada por mim, pelos prefeitos presentes, e pela diretora executiva do Consórcio Público:

Assinaturas:
ALTA FLORESTA: Valdoir Gomes Fereira:
CASTANHEIRAS: Claúdio Martins de Oliveira:
CORUMBIARA: Deocleciano Ferreira Filho:
JI-PARANÁ: Jesualdo Pires Ferreira Júnior:
MINISTRO ANDREZZA: Neuri Carlos Persch:
NOVA BRASILÂNDIA: Gerson Neves:
NOVA UNIÃO: José Silva Pereira:
NOVO HORIZONTE DO OESTE: Varley Gonçalves Ferreira:
PIMENTEIRAS DO OESTE: João Miranda de Almeida:
PRESIDENTE MÉDICI: Maria De Lourdes Dantas Alves:
SÃO FELIPE: José Luiz Vieira:
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ: Gislaine Clemente
URUPÁ: Sérgio Dos Santos:
VALE DO PARAÍSO: Antônio José Batista (Toninho):

SUELLEN S. JESUS
Procuradora Jurídica
OAB/RO 5911

DECLARAÇÃO: Eu, Deocleciano Ferreira Filho, Presidente do Consórcio, declaro para os devidos fins que as vias digitadas conferem com o original lavrado em livro próprio.

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:46571C19

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
ATO DA PRESIDÊNCIA 01/2015

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Centro Leste do Estado de Rondônia, designado CIMCERO, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, nos termos do art. 6o. I. § Io. da Lei Federal 11o 11.107, de 2005 devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 02.049.227/0001-57, com sede na AV. Dois de Abril, n° 1021. Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-181, no uso de suas atribuições pertinentes, inclusive nas hipóteses em que o Estatuto for omisso (art.15), delibera nos seguintes ternos para posterior apreciação em Assembleia Geral.

RESOLVE:

I- EXONERAR ELIANE CRISTINE SILVA portadora do CPF n° 892.507.299-87 do cargo de Diretora Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Regão do Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO;

II – **NOMEAR MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA** portadora do CPF n° 289.689.304-44 exercer o cargo de Diretora Executiva Consórcio Público Intermunicipal da Regão do Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO;

III DETERMINARÁ a Diretora Executiva nomeada para que convoque Assembleia Geral Extraordinária visando:

a - ratificar ou recusar a exoneração de ELIANE CRISTINE SILVA *do* Cargo de Diretora Executiva (art, 11. V, do Estatuto);

b- ratificar ou recusar a nomeação de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA para Cargo de Diretora Executiva (art.11. V, do Estatuto).

IV- O presente surte os efeitos legais no ato da assinatura.

Ji – Parana/RO, 16 de Dezembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito do Município de Ministro Andreazza/RO
Presidente do CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:4AE75ED0

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 99/2015– CONTRATO Nº 40/2014.

CELEBRAÇÃO: 11/12/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
AUTO POSTO PARAISO LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA – objeto – Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 40/2015 por mais cinco meses e acrescer valor.

CLAUSULA – SEGUNDA: O valor global do aditivo será de 86,86 (oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Gasolina – Litros: 789,60 (setecentos e oitenta e nove e sessenta mililitros); valor do reajuste: 0,11 (onze centavos);
Empenho nº 1979/2015; Programação nº 04.122.1003.2005. Despesa nº 3.3.90.30.01.

CLAUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMPLAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1 - 539/2015.

Vale do Paraíso – RO, 16 de Dezembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:EC59F756

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 92/2015– CONTRATO Nº 42/2014.

CELEBRAÇÃO: 03/11/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA.
CLÁUSULA-PRIMEIRA – OBJETO: O presente termo aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 42/2014 por mais 02 (dois) meses.
CLAUSULA – SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMOSPA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1 - 138/2014.

Vale do Paraíso – RO, 16 de Dezembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:7D09544E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

Ata de Registro de Preços nº 025/2015
Referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2015
Processo Administrativo nº 601/2015
Validade: 20/08/2015 a 20/08/2016 - 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para **Eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços (recarga de extintores de incêndio).** Para Atender as Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Empresa **HILGERT & CIA. LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Extintor água Pressurizada (AP) cap. 10L	UNID	**35**	Metal Casty	89,90	3.146,50
2	Extintor de incêndio tipo pó químico (BC) cap. 06 kg	UNID	**2**	Metal Casty	96,95	193,90
5	Extintor Pó Químico (ABC) 04 KG	UNID	**21**	Metal Casty	120,00	2.520,00
6	Extintor pó químico (ABC) cap. 08 Kg	UNID	**10**	Metal Casty	180,00	1.800,00
7	Extintor Pó químico ABC 1 KG	UNID	**13**	Metal Casty	83,55	1.086,15
8	Extintor Pó químico ABC 2 Kg	UNID	**5**	Metal Casty	110,00	550,00
9	Extintor pó químico seco (PQS) cap. 06 kg.	UNID	**50**	Metal Casty	96,90	4.845,00

MARIA LUZIA SILVA – ME

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	Extintor gás carbônico (CO^2) cap. 06 kg	UNID	**13**	Rezil	397,99	5.173,87
4	Extintor gás carbônico (CO^2) Cap.04. KG	UNID	**10**	Rezil	415,00	4.150,00
10	Recarga água Pressurizada (AP) 10L	Serviço	**47**	Magflex	123,00	5.781,00
11	Recarga gás carbônico (CO2) 6 kg	Serviço	**5**	Extintores Nacional	146,00	730,00
12	Recarga para Extintor 1 kg (Veicular ABC)	Serviço	**8**	Extintores Nacional	176,00	1.408,00
13	Recarga para Extintor Gás Carbônico (CO^2) Cap. 04 KG	Serviço	**23**	Extintores Nacional	123,00	2.829,00
14	Recarga Para extintor pó químico seco (PQS) 6 KG	Serviço	**56**	Extintores Nacional	88,00	4.928,00
15	Recarga Pó químico (BC) 06 KG	Serviço	**6**	Extintores Nacional	88,00	528,00

Obs: A íntegra da Ata nº 025/2015, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 15 de Dezembro de 2015

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:DD5B80DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

Ata de Registro de Preços nº 016/2015
Referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2015
Processo Administrativo nº 572/2015
Validade: 23/06/2015 a 23/06/2016 - 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para : **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Gás de Cozinha e Água Mineral). Que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Empresa: SKALA COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA – ME.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	**Gás De Cozinha**- Gás Butano, Em Botija De 13 Kg.	Carga	1244	Fogas	62,59	77.861,96
2	**Botijões Vazios**, Confeccionados Em Metal, Resistentes A Impacto E Com Capacidade De 13 Kg Para Acondicionamento De Gás Glp.	Und.	42	Fogas	119,50	5.019,00
3	**Água Mineral, Natural Sem Gás,** Acondicionada Em Garrafão Polipropileno, Tampa De Pressão E Lacre, Contendo 20 Litros Sem Vasilhame, Registro Do Ministério Da Saúde, Rótulo Contendo A Origem Da Água, Localidade Data E Número De Concessão Da Lavra, Nome E Endereço Do Concessionário, Constante Físico- Químico, Composição Analítica E Classificação, Ano, Mês De Engarrafamento E Prazo De Validade, Natural.	UND	8408	Puragua	6,92	58.183,36
4	**Água Mineral, Natural Sem Gás,** Acondicionada Em Garrafa Polipropileno, Tampa De Pressão E Lacre, Contendo 500 Ml, Com Vasilhame, Registro Do Ministério Da Saúde, Rótulo Contendo A Origem Da Água, Localidade Data E Número De Concessão Da Lavra, Nome E Endereço Do Concessionário, Constante Físico-Químico Composição Analítica E Classificação, Ano, Mês De Engarrafamento E Prazo De Validade, Natural.	Garrafa	8250	Puragua	0,84	6.930,00
5	**Garrafão,** Material Policarbonato, Capacidade 20 L, Aplicação Água Tratamento Diferenciado.	Und	116	WP	16,40	1.902,40
6	**Gelo** em barra	Barra	50	Local	7,00	350,00

Obs: A íntegra da Ata nº 016/2015, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 15 de Dezembro de 2015

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:2643CFD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

Ata de Registro de Preços nº 019/2015
Referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2015
Processo Administrativo nº 571/2015
Validade: 29/06/2015 a 29/06/2016 - 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene, que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas, em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis**. Que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Empresa: **A. R FARONI EIRELI – ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	BISCOITO apresentação redondo tipo rosquinha sabor coco, classificação características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten doce pct 400g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT	1609	Dalas	4,28	6.886,52
63	FERMENTO BIOLOGICO, embalagem de 500g de boa qualidade, livre de fungos, perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID.	123	Saf Instant	24,98	3.072,54

Empresa: **INOVAÇÃO EIRELI - ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABOBRINHA verde de casca brilhante com formato alongado e que estejam bem firmes livres de rachaduras, furadas por bichos sem manchas escuras ou partes moles, com pesos entre 200g a 300g.	KG	155	Região	2,29	354,95
2	ABSORVENTE Com abas, contendo 8 unidades, embaladas separadamente, Fibras de Celulose, Adesivos Termoplásticos, Polímeros Acrílicos, Polietileno, Componente Neutralizador (agentes naturais). Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele, constando na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	160	Mili	3,14	502,40
4	AÇÚCAR CRISTAL embalagem de 2 kg, composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais: 1° qualidade, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, numero de registro no órgão competente, pronta para o consumo, qualidade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT.	4207	Delicia	3,08	12.957,56
9	APRESUNTADO fatiado alimento salgado tipo cozido, derivado da carne suína a temperatura conservação 0 a 4c°, prazo validade 60 dias de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	446	Dalia	9,19	4.098,74
10	ARROZ AGULHINHA, tipo 1, pct 5,0 Kg, classe longo fino de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, contendo data de fabricação e prazo de validade original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem - de 5kg. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT	1358	Avestruz	9,89	13.430,62
11	AZEITONA VERDE em conserva preparada em salmoura com caroço os frutos deverão estar isentos de defeitos, não despelados, com epiderme fina e brilho uniforme. Apresentarem endocarpo grande e diâmetro máximo na parte mediana, embalada em pote de vidro contendo 500g Com validade de 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento..	UND	178	Quero	9,09	1.618,02
12	BACON, defumado e embalado a vácuo de origem da barriga suína produzida a partir de peças selecionadas em proporção ideal entre carne e gordura, sabor característico.	KG	148	Dalia	14,59	2.159,32
14	BATATA INGLESA in natura, selecionada de 1ª qualidade tamanho médio, não deve estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio 80g a unidade. grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	KG	840	Nacional	3,68	3.091,20
15	BETERRABA in natura lisas de 1ª qualidade não deve estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	KG	225	Nacional	3,64	819,00
22	CAMOMILA, 10g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	PCT	208	Mundial	2,19	455,52

25	CARNE BOVINA , DE 1ª CORTADA EM BIFE, sem gordura, fresca, sem osso, com aspecto, cor, odor e sabor próprios inspecionada embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	1285	Frig dallas	17,64	22.667,40
27	CARNE BOVINA, DE 2ª CORTADA EM CUBOS, sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	KG	1600	Frig Dallas	12,39	19.824,00
28	CARNE BOVINA, DE 2ª MOÍDA sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	KG	1770	Frig dallas	11,41	20.195,70
29	CEBOLA BRANCA, com casca protetora, tamanho médio, de 1ª qualidade em perfeito estado de conservação.	KG	565	Nacional	4,63	2.615,95
30	CENOURA selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	595	Nacional	4,45	2.647,75
31	CHÁ MATE caixa de 200g composto por folhas e ramos de erva.	UND	755	União	4,90	3.699,50
32	CHARQUE bovino de boa qualidade, embalado em pacotes de 500g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n. 105, de 19/05/99, da lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. de 13 de 02/01/2001.	UNID.	460	Casarão	16,35	7.521,00
34	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, embalagem 01Kg, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	110	Mavalerio	29,71	3.268,10
35	CHOCOLATE GRANULADO, embalagem 500g, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	137	Mavalerio	13,29	1.820,73
37	COCO RALADO BRANCO, embalagem 100g, sem adição de açúcar, isenta de fungos, sujidades, perfurações, em perfeito estado de conservação e pronto para o consumo, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	370	Menina	3,24	1.198,80
40	CORANTE EM PÓ AMARELO, 10g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID	50	Regiana	4,69	234,50
46	CREME DENTAL, embalagem de 90g, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, composição quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UNID	390	Sorriso	3,43	1.337,70
48	DESODORANTE ROLL-ON, Proteção intensiva por 24 horas, em versão com perfume, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente. com prazo de validade de no mínimo 06 meses	PCT	220	Sergio Paris	8,74	1.922,80
49	DOCE DE LEITE, embalagem 400g, cremoso, embalagem em polietileno transparente, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	325	Maita	4,78	1.553,50
53	ESCOVA DENTAL embalagem com 1 unidade, com cerdas retas e macias, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UNID	160	Sanifil	1,99	318,40
57	EXTRATO DE TOMATE simples concentrado copo 190g, preparado com frutos maduros, sem pele e sementes, conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, com aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, com tampa tipo abre fácil, composição básica: tomate, açúcar, sal. Isento de fermentações. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND.	1086	Auri	1,14	1.238,04
60	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, embalagem de 01 kg, sem fermento, embalagem em polietileno transparente impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, número do registro no órgão competente, livre de fungos, parasitas e umidade, , em perfeito estado de conservação,	KG	755	Dona Benta	3,29	2.483,95
66	FRALDA DESCARTÁVEL **M,** em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	210	Mili	8,58	1.801,80
67	FRALDA DESCARTÁVEL **P,** em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	120	Mili	10,09	1.210,80
68	FRANGO COXA E SOBRE COXA, congeladas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, empacotado conforme empresa responsável pelo abate em embalagem de plástico de polietileno atóxico com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento.	KG	890	Avenorte	5,40	4.806,00
71	GOIABADA, 200g, impresso na embalagem data de fabricação, vencimento, informações nutricionais, conteúdo e origem de validade, marca comercial, numero no registro competente.	UNID.	431	Dez +	2,42	1.043,02
74	LARANJA COMUM de boa qualidade, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	750	Paulista	1,94	1.455,00
75	LARANJA PERA madura com casca fina e lisa, cor amarelo e polpa suculenta pronto para consumo.	KG	375	Paulista	1,94	727,50
76	LEITE CONDENSADO, embalagem 395g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UNID	459	Tradição	3,74	1.716,66
81	LINGÜIÇA CALABRESA, congelado, cor, cheiro e sabor próprios, em perfeito estado de conservação, livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos, apresentando na embalagem data de validade, origem, peso e registro do produto no órgão competente.	KG	430	Friato	15,30	6.579,00
82	LINGÜIÇA de mista de defumada de boa qualidade com aspecto e coloração adequada, e com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG.	670	Friato	11,79	7.899,30
89	MANTEIGA sem sal com 60% de lipídios, embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, ,apresentação do produto , aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	165	Italac	6,49	1.070,85
90	MARGARINA com 60% de lipídios, embalagem de 250g, enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	424	Delicia	2,19	928,56
92	MELANCIA verde escura e clara listrada, globosa de formato arredondado oval, madura de polpa bem vermelha e suculenta com sementes pretas com peso de 5 a 10k a unidade pronto para consumo.	KG	1315	Região	1,89	2.485,35
94	MELHORADOR EM PÓ PARA FARINHA, embalagem de 250g, de boa qualidade, livre de fungos, perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID	50	Amafil	15,19	759,50
96	MILHO VERDE, em conserva, embalagem de 200g, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID.	1015	Dez +	1,44	1.461,60
100	ORÉGANO, embalagem 60g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID	100	Mundial	6,74	674,00
109	POLPA DE ABACAXI congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	345	It Polpa	9,95	3.432,75
110	POLPA DE ACEROLA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	375	It Polpa	9,99	3.746,25
111	POLPA DE ARAÇÁ-BOI congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	280	It Polpa	11,88	3.326,40
112	POLPA DE CAJÚ congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	315	It Polpa	9,97	3.140,55
113	POLPA DE CUPUAÇU congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	339	It Polpa	9,80	3.322,20
115	POLPA DE GRAVIOLA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	310	It Polpa	16,39	5.080,90
117	POLPA DE TOMATE, embalagem 520g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UNID	340	Bonare	2,78	945,20
120	REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabores variados laranja, cola, uva e limão embalagem de 02 litros.	UNID	3080	Frisky	2,85	8.778,00
124	SALSICHA de carne bovina, tipo hot dog de boa qualidade resfriada, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspecto qualitativo, marca comercial procedência de fabricação numero do registro no órgão competente. Embalagem de 1kg cada.	KG	762	Friato	5,74	4.373,88
134	Leite em pó- Fórmula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, sem sacarose e enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	UND	50	|Nestle	24,38	1.219,00
135	Leite em Pó- Fórmula infantil para lactantes a base de 100% proteina isolada da soja, fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	UND	160	Nestle	28,99	4.638,40

Empresa: ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS EIRELI – EPP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	CAFÉ torrado e moído extra forte pct 500g, tipo torrado apresentação moído de 1ª qualidade, empacotado em embalagem comum aluminazada, validade prazo mínimo de 06 meses na data da entrega, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic, características adicionais preferência 100% café arábica ou até 20% conillon com selo de pureza da ABIC.	PCT	2931	Odebrecht	4,50	13.189,50

Empresa: PORTO REAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	AMIDO DE MILHO, embalagem 500g, acondicionado em embalagem interna de polietileno transparente e atóxico, e na embalagem externa impresso data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	95	Pink	2,12	201,40
58	FARINHA DE KIBE, de 500g embalagem em polietileno transparente impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, número do registro no órgão competente, livre de fungos, parasitas e umidade, , em perfeito estado de conservação, .	UNID.	130	Pink	2,84	369,20
59	FARINHA DE MANDIOCA de 1ª qualidade apresentação torrada, tipo grupo seca, subgrupo fina, isenta de qualquer fragmento estranho, livre de umidade, dados do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pct de 1,0 kg e que seja entregue com 06 meses que antecedem a data de vencimento.	KG.	460	Pink	3,26	1.499,60

Empresa: W M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Marca
3	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO 400G, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas e umidade, em perfeito estado de conservação.	UND	607	R$ 2,48	R$ 1.505,36	MAITA
5	ALFACE (maço) bem formada com folhas tenras e sem sinal de florescimento, fresca com o corte das raízes e eliminação das folhas velhas e danificadas.	MAÇO	630	R$ 2,95	R$ 1.858,50	REGIAO
6	ALGODÃO embalagem de 95g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	62	R$ 3,95	R$ 244,90	ENLACE
7	ALHO branco graúdo, puro em cabeça cujo bulbo (a "cabeça de alho"), esteja composto por folhas escamiformes (os "dentes de alho"), desenrestado, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	225	R$ 13,00	R$ 2.925,00	PETRI
13	BANANA da Terra in natura de apresentação achatada madura, em pencas, com a casca resistente amarelo-escura. A polpa, rosada e de textura compacta, porém firme e macia sem rachaduras nem partes moles.	KG	225	R$ 2,24	R$ 504,00	REGIAO
17	BISCOITO SALGADO, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Etc. dupla embalagens sem rasuras e perfurações 01 a 01 peso liquido 400g com identificação do produto marca do fabricante prazo de fabricação e validade impressa, livre de fungos, parasitas e umidade, validade de pelo menos 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT	2155	R$ 2,65	R$ 5.710,75	NAGA
18	BOLO industrializado alimento a base de massa contendo os ingredientes básicos Farinha de trigo, açúcar, leite, ovos, fermento, sabores variados de laranja, coco, macaxeira e chocolate em formato redondo.	KG	670	R$ 11,35	R$ 7.604,50	REGIAO
20	CALDO DE CARNE (preparado de caldo de carne) contendo: carne bovina, sal, gordura vegetal, alho, etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	UND	336	R$ 1,23	R$ 413,28	ARISCO
21	CALDO DE FRANGO (preparado para caldo de frango) contendo: carne de frango, sal, gordura vegetal, alho etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	UND	316	R$ 1,20	R$ 379,20	ARISCO
23	CANELA EM CASCA, natural em embalagem contendo 10g com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	1,66	R$ 1,70	R$ 2,82	BERNARDO
24	CANELA EM PÓ, fino, natural em embalagem contendo 10g, com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	108	R$ 1,65	R$ 178,20	BERNARDO
26	CARNE BOVINA, DE 2ª CORTADA EM BIFE, sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	KG	935	R$ 12,33	R$ 11.528,55	REGIÃO
33	CHEIRO VERDE, frescos, de boa qualidade, molho misto de cebolinha e salsinha.	MARÇO	480	R$ 2,34	R$ 1.123,20	REGIÃO
36	CHUCHU selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e brotos.	KG	290	R$ 2,79	R$ 809,10	PAULISTA
38	COLORAU – calorífico natural, em pó de primeira qualidade pacote de 100g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso liquido. O produto devera ser registrado no Ministério da Agricultura ou no Ministério da Saúde.	UND	455	R$ 1,75	R$ 796,25	BERNARDO
39	CONDICIONADOR, embalagem de no mínimo 300 ml em polietileno, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	70	R$ 8,50	R$ 595,00	DARLING
41	CORANTE EM PÓ LARANJA, 10g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	50	R$ 4,58	R$ 229,00	BRINK FEST
42	COTONETE embalagem com 75 unidades, Hastes de polipropileno, algodão hidroxietilcelulose e Triclosan. Constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, , aspectos quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	56	R$ 2,30	R$ 128,80	ENLACE
43	COUVE in - natura, apresentação em maço com 10 folhas, aplicação alimentação humana, espécie comum/manteiga.	MAÇO	420	R$ 4,10	R$ 1.722,00	REGIÃO
44	CRAVO, embalagem 40g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	109	R$ 8,40	R$ 915,60	BERNARDO
45	CREME DE LEITE, 200g, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UND	431	R$ 2,35	R$ 1.012,85	TRADIÇÃO
47	CREME PARA CABELO, embalagem de 1 KG, para cabelos secos, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses	UND	45	R$ 16,79	R$ 755,55	SKALA
50	EMUSTAB EMULSIFICANTE, embalagem de 200g, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	150	R$ 7,90	R$ 1.185,00	DUAS RODA
51	ERVA DOCE, 10 g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	PCT	265	R$ 1,80	R$ 477,00	BERNARDO
52	ERVILHA, em conserva, embalagem de 200g, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	305	R$ 1,25	R$ 381,25	OLE
54	ESCOVA PARA CABELO em polietileno.	UND	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00	CONDOR
55	ESSENCIA DE BAUNILHA, embalagem 30 ML, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	250	R$ 5,31	R$ 1.327,50	BRIMK FEST
56	ESSENCIA DE COCO, embalagem 30 ML, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	250	R$ 5,31	R$ 1.327,50	BRIMK FEST
61	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagens de 1Kg de boa qualidade, livre de umidade, fungos, perfurações e sujidades, com cor e sabor próprios, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, acondicionado em embalagem de polietileno transparente,.	KG	680	R$ 2,39	R$ 1.625,20	D BENTA
62	FEIJÃO carioca, pacote de 01 Kg, tipo 1, de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem - A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	1592	R$ 3,15	R$ 5.014,80	SANTA ROSA
64	FERMENTO EM PÓ QUIMICO, embalagem de 100g.de boa qualidade, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão	UND	120	R$ 3,00	R$ 360,00	YORK

	competente, livre de fungos, perfurações e sujidades,					
65	FRALDA DESCARTÁVEL G, em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	182	R$ 9,50	R$ 1.729,00	MAX BABY
69	FRANGO INTEIRO congelado, limpo sem tempero. Embalado em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, do abatedouro, data do abate e embalagem, data de validade peso liquido. O produto devera conter marca e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n 105,de 19/05/99, da lei municipal/ vigilância sanitária n. 5504/99 e resolução RDC n.13 de 02/01/2001. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	KG	12,85	R$ 5,25	R$ 67,46	NUTRIZA
70	FUBÁ DE MILHO, embalagem de 01 kg. fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade, . A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	360	R$ 1,58	R$ 568,80	SUPREMO
72	GORDURA HIDROGENADA, embalagem de 400g, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	60	R$ 9,60	R$ 576,00	SB
73	HORTELÃ, 10g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	PCT	80	R$ 4,02	R$ 321,60	BERNARDO
77	LEITE DE COCO, embalagem 500g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UND	265	R$ 7,50	R$ 1.987,50	MAIS COCO
78	LEITE de vaca pasteurizado, integral embalagem em UHT, na embalagem tetra park de 1,0 litro, com 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, pronta para o consumo e com informações nutricionais na embalagem.	UND	3060	R$ 2,10	R$ 6.426,00	REGIAO
79	LEITE EM PÓ, embalagem 400g, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	183	R$ 7,15	R$ 1.308,45	TRADIÇÃO
80	LIMÃO Taiti fruto arredondadado, verde intenso com casca fina, polpa esbranquiçada, com muito suco, ligeiramente ácida, sem a presença de larvas e qualquer alteração em seu aspecto, cor ou sabor pronto para consumo humano.	KG	295	R$ 2,25	R$ 663,75	REGIÃO
83	MAÇÃ NACIONAL de boa qualidade, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	715	R$ 3,80	R$ 2.717,00	PAULISTA
84	MACARRÃO ESPAGUETE pct de 500g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contém (pro - vitamina A) com todas as informações nutricionais: (pro - vitamina A) glúten, contendo a cada 80g, calorias 279 kcal, carboidratos 59 g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, gordura saturada 0,0g, gordura trans 0,0g, fibra alimentar 1,6g, sódio 0,0 mg, adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente Embalagem primaria sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reforçado.	PCT	1230	R$ 1,60	R$ 1.968,00	BORTOLINE
85	MACARRÃO PARAFUSO de sêmola, pct 500g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contém (pro - vitamina A) com todas as informações nutricionais: (pro - vitamina A) glúten, contendo a cada 80g, calorias 279 kcal, carboidratos 59 g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, gordura saturada 0,0g, gordura trans 0,0g, fibra alimentar 1,6g, sódio 0,0 mg, adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente Embalagem primaria sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reforçado.	PCT	476	R$ 1,60	R$ 761,60	BORTOLINE
86	MAIONESE pote 250g, enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação..	UND	415	R$ 2,20	R$ 913,00	SOYA
87	MAIONESE, embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	188	R$ 5,73	R$ 1.077,24	SOYA
88	MAMÃO papaia maduro, pronto para consumo.	KG	440	R$ 2,80	R$ 1.232,00	REGIÃO
91	MARGARINA com 60% de lipídios, embalagem de1kg enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, rotulagem de acordo com a legislação	UND	228	R$ 6,97	R$ 1.589,16	DELICIA
93	MELÃO amarelo curumim com forma variável, podendo ser redondo, oval ou alongado, mas em geral entre 20 e 25 cm de diâmetro, pronto para o consumo.	KG	535	R$ 3,70	R$ 1.979,50	REGIÃO
95	MILHO DE PIPOCA 500g, de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, próprio do fabricante, isento fungos, caruncho e parasitas, livre de umidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação.	UND	290	R$ 1,20	R$ 348,00	BERNARDO
97	MORTADELA, defumada artesanalmente, embutido em bexiga natural de bovino, tempero acentuado, sabor e aroma características de mortadelas tipo Bolonha, com consistência firme.	KG	670	R$ 10,83	R$ 7.256,10	FRIMESA
98	NÓS MOSCADA, embalagem 05g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	UND	106	R$ 1,80	R$ 190,80	BERNARDO
99	ÓLEO DE SOJA Refinado 900ml, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, o produto devera ser registrado no ministério da agricultura ou da saúde.	UND	1536	R$ 3,10	R$ 4.761,60	LIZA
101	OVO de galinha , com Registro no M.A.	DUZIA	830	R$ 3,50	R$ 2.905,00	REGIÃO
102	PÃO DE QUEIJO assado em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite.	KG	387	R$ 5,32	R$ 2.058,84	REGIÃO
103	PÃO DOCE peso referência: unidade de 100 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	505	R$ 15,00	R$ 7.575,00	REGIÃO
104	PÃO FRANCÊS, peso referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	4400	R$ 10,00	R$ 44.000,00	REGIÃO
105	PÃO para cachorro quente, embalagem com 05 unidades	UND	3350	R$ 5,00	R$ 16.750,00	REGIÃO
106	PAPEL TOALHA, pacote com 02 rolos 100% celulose, branco, picotado, impresso na embalagem data de fabricação e informações ao consumidor.	UND	404	R$ 3,35	R$ 1.353,40	SCALA
107	PEITO DE FRANGO, congelado, cor, cheiro e sabor próprios, em perfeito estado de conservação, livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos, apresentando na embalagem data de validade, origem, peso e registro do produto no órgão competente	KG	704	R$ 7,50	R$ 5.280,00	NUTRIZA
108	PIMENTÃO legume in natura, tipo pimentão, espécie verde, características adicionais 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme, tamanho médio a grande.	KG	205	R$ 4,50	R$ 922,50	PAULISTA
114	POLPA DE GOIABA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	395	R$ 11,00	R$ 4.345,00	REGIÃO
116	POLPA DE MARACUJÁ congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	365	R$ 12,00	R$ 4.380,00	REGIÃO
118	PRESUNTO COZIDO fatiado alimento salgado tipo cozido, derivado da carne suína (pernil suíno) a temperatura conservação 0 a 4c°, prazo validade 60 dias de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	385	R$ 14,00	R$ 5.390,00	MAX
119	QUEIJO TIPO MUSSARELA, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, ausência de fungos, mofo, bolor e sujidades.	KG	745	R$ 14,00	R$ 10.430,00	DU BOM
121	REPOLHO - de boa qualidade, bem acondicionado, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	555	R$ 2,50	R$ 1.387,50	PAULISTA
122	SABONETE, em barra 90 gr, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	965	R$ 0,90	R$ 868,50	NIPS
123	SAL REFINADO – iodado para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.	KG	387	R$ 1,13	R$ 437,31	LIDER
125	SARDINHA molho de tomate, lata 125g, sem cabeça, sem vísceras, impresso na lata data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativos, marca comercial, valores nutricionais, sendo a cada 60 g, valor clórico de 121 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 8,3 g, gorduras totais 9,6 g, gordura saturada 3,1 g, gordura trans 0 g, gordura monoinsaturadas 3 g, gorduras polinsaturadas 2,5 g, Omega 3 1,0 g, colesterol 34,7mg, fibra alimentar 0 g, sódio 381 mg, a embalagem deverá estar em perfeito estado de apresentação de amasso e ferrugem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento	UND	1690	R$ 2,88	R$ 4.867,20	88
127	TEMPERO COMPLETO sem pimenta, embalagem plásticas, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, informações nutricionais, peso da embalagem, boa qualidade, com cor característica, em perfeita condição de apresentação, potes de 300g.	UND	470	R$ 2,90	R$ 1.363,00	SOYA

	A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.					
128	TOMATE MADURO, fresco, firme, inteiro com pesos médio de 160g a 180g sem machucões apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larva sem qualquer alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	KG	1100	R$ 4,50	R$ 4.950,00	REGIÃO
129	TORRADA, ingredientes farinha trigo enriquecida ferro e ácido fólico, características adicionais industrializadas e salgadas.	KG	165	R$ 10,28	R$ 1.696,20	BAUDUCCO
130	UVA PASSA, embalagem de 200g, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	260	R$ 6,36	R$ 1.653,60	CAMPILAR
131	VINAGRE de 750 ml a base de fermento acético de álcool, água, contendo conservantes, não contendo glúten, acidez volátil de 4% - e Registro do produto no Ministério competente, data de fabricação e prazo de validade na embalagem, validade mínima de 06 meses.	UND	310	R$ 1,88	R$ 582,80	TOSCANO
132	Leite em Pó Fortificado, lata com 400 g. Instantâneo, com Ferro mais vitaminas C/A/D.	UND	210	R$ 14,98	R$ 3.145,80	NINHO
133	Leite em Pó- Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, sem sacarose e enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade	UND	120	R$ 29,45	R$ 3.534,00	NESTOGENIO
136	MINGAU 12X230 Milho , o cereal infantil, contém NutriPROTECT+, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável.É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários.	UND	150	R$ 5,00	R$ 750,00	NUTRIBOM
137	MINGAU 12X230 ARROZ SACHET, o cereal infantil, contém NutriPROTECT, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável.É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês.	UND	150	R$ 4,90	R$ 735,00	NUTRIBOM
138	CANJICA DE MILHO Pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas, Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, : Não Contém Glúten,6 meses conforme especificação do rótulo	UND	135	R$ 1,25	R$ 168,75	BERNARDO
139	FUBÁ DE MILHO com ferro e ácido fluico. Embalagens de 1 kg.Não Contém Glúten, prazo de validade após aberto: 4 meses conforme especificação do rótulo.	UND	295	R$ 1,80	R$ 531,00	SUPREMO
140	GELATINAS DIVERSOS SABORES - 35G contem carboidratos, proteinas, sódio, não contem quantidades significativas de gorduras totais, gorduras trans, e fibra alimentar.	UND	205	R$ 0,87	R$ 178,35	DEDICADA

Obs: A íntegra da Ata nº 019/2015, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 15 de Dezembro de 2015

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:ACE5CC20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

Ata de Registro de Preços nº 019/2015
Referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2015
Processo Administrativo nº 571/2015
Validade: 29/06/2015 a 29/06/2016 - 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene, que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas, em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis**. Que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Empresa: **A. R FARONI EIRELI – ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	BISCOITO apresentação redondo tipo rosquinha sabor coco, classificação características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten doce pct 400g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT	1609	Dalas	4,28	6.886,52
63	FERMENTO BIOLOGICO, embalagem de 500g de boa qualidade, livre de fungos, perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID.	123	Saf Instant	24,98	3.072,54

Empresa: **INOVAÇÃO EIRELI - ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABOBRINHA verde de casca brilhante com formato alongado e que estejam bem firmes livres de rachaduras, furadas por bichos sem manchas escuras ou partes moles, com pesos entre 200g a 300g.	KG	155	Região	2,29	354,95
2	ABSORVENTE Com abas, contendo 8 unidades, embaladas separadamente, Fibras de Celulose, Adesivos Termoplásticos, Polímeros Acrílicos, Polietileno, Componente Neutralizador (agentes naturais). Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele, constando na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	160	Mili	3,14	502,40
4	AÇÚCAR CRISTAL embalagem de 2 kg, composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais: 1° qualidade, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, numero de registro no órgão competente, pronta para o consumo, qualidade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT.	4207	Delicia	3,08	12.957,56
9	APRESUNTADO fatiado alimento salgado tipo cozido, derivado da carne suína a temperatura conservação 0 a 4c°, prazo validade 60 dias de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	446	Dalia	9,19	4.098,74
10	ARROZ AGULHINHA, tipo 1, pct 5,0 Kg, classe longo fino de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, contendo data de fabricação e prazo de validade original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem - de 5kg. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT	1358	Avestruz	9,89	13.430,62
11	AZEITONA VERDE em conserva preparada em salmoura com caroço os frutos deverão estar isentos de defeitos, não despelados, com	UND	178	Quero	9,09	1.618,02

	epiderme fina e brilho uniforme. Apresentarem endocarpo grande e diâmetro máximo na parte mediana, embalada em pote de vidro contendo 500g Com validade de 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento..					
12	BACON, defumado e embalado a vácuo de origem da barriga suína produzida a partir de peças selecionadas em proporção ideal entre carne e gordura, sabor característico.	KG	148	Dalia	14,59	2.159,32
14	BATATA INGLESA in natura, selecionada de 1ª qualidade tamanho médio, não deve estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio 80g a unidade. grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	KG	840	Nacional	3,68	3.091,20
15	BETERRABA in natura lisas de 1ª qualidade não deve estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	KG	225	Nacional	3,64	819,00
22	CAMOMILA, 10g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	PCT	208	Mundial	2,19	455,52
25	CARNE BOVINA , DE 1ª CORTADA EM BIFE, sem gordura, fresca, sem osso, com aspecto, cor, odor e sabor próprios inspecionada embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	1285	Frig dallas	17,64	22.667,40
27	CARNE BOVINA, DE 2ª CORTADA EM CUBOS, sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	KG	1600	Frig Dallas	12,39	19.824,00
28	CARNE BOVINA, DE 2ª MOÍDA sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	KG	1770	Frig dallas	11,41	20.195,70
29	CEBOLA BRANCA, com casca protetora, tamanho médio, de 1ª qualidade em perfeito estado de conservação.	KG	565	Nacional	4,63	2.615,95
30	CENOURA selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	595	Nacional	4,45	2.647,75
31	CHÁ MATE caixa de 200g composto por folhas e ramos de erva.	UND	755	União	4,90	3.699,50
32	CHARQUE bovino de boa qualidade, embalado em pacotes de 500g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n. 105, de 19/05/99, da lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. de 13 de 02/01/2001.	UNID.	460	Casarão	16,35	7.521,00
34	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, embalagem 01Kg, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	110	Mavalerio	29,71	3.268,10
35	CHOCOLATE GRANULADO, embalagem 500g, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	137	Mavalerio	13,29	1.820,73
37	COCO RALADO BRANCO, embalagem 100g, sem adição de açúcar, isenta de fungos, sujidades, perfurações, em perfeito estado de conservação e pronto para o consumo, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	370	Menina	3,24	1.198,80
40	CORANTE EM PÓ AMARELO, 10g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID	50	Regiana	4,69	234,50
46	CREME DENTAL, embalagem de 90g, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, composição quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UNID	390	Sorriso	3,43	1.337,70
48	DESODORANTE ROLL-ON, Proteção intensiva por 24 horas, em versão com perfume, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente. com prazo de validade de no mínimo 06 meses	PCT	220	Sergio Paris	8,74	1.922,80
49	DOCE DE LEITE, embalagem 400g, cremoso, embalagem em polietileno transparente, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	325	Maita	4,78	1.553,50
53	ESCOVA DENTAL embalagem com 1 unidade, com cerdas retas e macias, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UNID	160	Sanifil	1,99	318,40
57	EXTRATO DE TOMATE simples concentrado copo 190g, preparado com frutos maduros, sem pele e sementes, conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, com aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, com tampa tipo abre fácil, composição básica: tomate, açúcar, sal. Isento de fermentações. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND.	1086	Auri	1,14	1.238,04
60	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, embalagem de 01 kg, sem fermento, embalagem em polietileno transparente impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, número do registro no órgão competente, livre de fungos, parasitas e umidade, , em perfeito estado de conservação,	KG	755	Dona Benta	3,29	2.483,95
66	FRALDA DESCARTÁVEL **M,** em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	210	Mili	8,58	1.801,80
67	FRALDA DESCARTÁVEL **P,** em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	120	Mili	10,09	1.210,80
68	FRANGO COXA E SOBRE COXA, congeladas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, empacotado conforme empresa responsável pelo abate em embalagem de plástico de polietileno atóxico com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento.	KG	890	Avenorte	5,40	4.806,00
71	GOIABADA, 200g, impresso na embalagem data de fabricação, vencimento, informações nutricionais, conteúdo e origem de validade, marca comercial, numero no registro competente.	UNID.	431	Dez +	2,42	1.043,02
74	LARANJA COMUM de boa qualidade, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	750	Paulista	1,94	1.455,00
75	LARANJA PERA madura com casca fina e lisa, cor amarelo e polpa suculenta pronto para consumo.	KG	375	Paulista	1,94	727,50
76	LEITE CONDENSADO, embalagem 395g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UNID	459	Tradição	3,74	1.716,66
81	LINGÜIÇA CALABRESA, congelado, cor, cheiro e sabor próprios, em perfeito estado de conservação, livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos, apresentando na embalagem data de validade, origem, peso e registro do produto no órgão competente.	KG	430	Friato	15,30	6.579,00
82	LINGÜIÇA de mista de defumada de boa qualidade com aspecto e coloração adequada, e com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG.	670	Friato	11,79	7.899,30
89	MANTEIGA sem sal com 60% de lipídios, embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, ,apresentação do produto , aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	165	Italac	6,49	1.070,85
90	MARGARINA com 60% de lipídios, embalagem de 250g, enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	424	Delicia	2,19	928,56
92	MELANCIA verde escura e clara listrada, globosa de formato arredondado oval, madura de polpa bem vermelha e suculenta com sementes pretas com peso de 5 a 10k a unidade pronto para consumo.	KG	1315	Região	1,89	2.485,35
94	MELHORADOR EM PÓ PARA FARINHA, embalagem de 250g, de boa qualidade, livre de fungos, perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID	50	Amafil	15,19	759,50
96	MILHO VERDE, em conserva, embalagem de 200g, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID.	1015	Dez +	1,44	1.461,60
100	ORÉGANO, embalagem 60g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID	100	Mundial	6,74	674,00
109	POLPA DE ABACAXI congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	345	It Polpa	9,95	3.432,75
110	POLPA DE ACEROLA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	375	It Polpa	9,99	3.746,25
111	POLPA DE ARAÇÁ-BOI congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	280	It Polpa	11,88	3.326,40
112	POLPA DE CAJÚ congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	315	It Polpa	9,97	3.140,55
113	POLPA DE CUPUAÇU congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	339	It Polpa	9,80	3.322,20
115	POLPA DE GRAVIOLA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	310	It Polpa	16,39	5.080,90
117	POLPA DE TOMATE, embalagem 520g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UNID	340	Bonare	2,78	945,20
120	REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabores variados laranja, cola, uva e limão embalagem de 02 litros.	UNID	3080	Frisky	2,85	8.778,00

124	SALSICHA de carne bovina, tipo hot dog de boa qualidade resfriada, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspecto qualitativo, marca comercial procedência de fabricação numero do registro no órgão competente. Embalagem de 1kg cada.	KG	762	Friato	5,74	4.373,88
134	Leite em pó- Fórmula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, sem sacarose e enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	UND	50	|Nestle	24,38	1.219,00
135	Leite em Pó- Fórmula infantil para lactantes a base de 100% proteina isolada da soja, fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	UND	160	Nestle	28,99	4.638,40

Empresa: ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS EIRELI – EPP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	CAFÉ torrado e moído extra forte pct 500g, tipo torrado apresentação moído de 1ª qualidade, empacotado em embalagem comum aluminazada, validade prazo mínimo de 06 meses na data da entrega, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic, características adicionais preferência 100% café arábica ou até 20% conillon com selo de pureza da ABIC.	PCT	2931	Odebrecht	4,50	13.189,50

Empresa: PORTO REAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	AMIDO DE MILHO, embalagem 500g, acondicionado em embalagem interna de polietileno transparente e atóxico, e na embalagem externa impresso data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	95	Pink	2,12	201,40
58	FARINHA DE KIBE, de 500g embalagem em polietileno transparente impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, número do registro no órgão competente, livre de fungos, parasitas e umidade, , em perfeito estado de conservação, .	UNID.	130	Pink	2,84	369,20
59	FARINHA DE MANDIOCA de 1ª qualidade apresentação torrada, tipo grupo seca, subgrupo fina, isenta de qualquer fragmento estranho, livre de umidade, dados do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pct de 1,0 kg e que seja entregue com 06 meses que antecedem a data de vencimento.	KG.	460	Pink	3,26	1.499,60

Empresa: W M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Marca
3	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO 400G, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas e umidade, em perfeito estado de conservação.	UND	607	R$ 2,48	R$ 1.505,36	MAITA
5	ALFACE (maço) bem formada com folhas tenras e sem sinal de florescimento, fresca com o corte das raízes e eliminação das folhas velhas e danificadas.	MAÇO	630	R$ 2,95	R$ 1.858,50	REGIAO
6	ALGODÃO embalagem de 95g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	62	R$ 3,95	R$ 244,90	ENLACE
7	ALHO branco graúdo, puro em cabeça cujo bulbo (a "cabeça de alho"), esteja composto por folhas escamiformes (os "dentes de alho"), desenrestado, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	225	R$ 13,00	R$ 2.925,00	PETRI
13	BANANA da Terra in natura de apresentação achatada madura, em pencas, com a casca resistente amarelo-escura. A polpa, rosada e de textura compacta, porém firme e macia sem rachaduras nem partes moles.	KG	225	R$ 2,24	R$ 504,00	REGIAO
17	BISCOITO SALGADO, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Etc. dupla embalagens sem rasuras e perfurações 01 a 01 peso liquido 400g com identificação do produto marca do fabricante prazo de fabricação e validade impressa, livre de fungos, parasitas e umidade, validade de pelo menos 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT	2155	R$ 2,65	R$ 5.710,75	NAGA
18	BOLO industrializado alimento a base de massa contendo os ingredientes básicos Farinha de trigo, açúcar, leite, ovos, fermento, sabores variados de laranja, coco, macaxeira e chocolate em formato redondo.	KG	670	R$ 11,35	R$ 7.604,50	REGIAO
20	CALDO DE CARNE (preparado de caldo de carne) contendo: carne bovina, sal, gordura vegetal, alho, etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	UND	336	R$ 1,23	R$ 413,28	ARISCO
21	CALDO DE FRANGO (preparado para caldo de frango) contendo: carne de frango, sal, gordura vegetal, alho etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	UND	316	R$ 1,20	R$ 379,20	ARISCO
23	CANELA EM CASCA, natural em embalagem contendo 10g com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	1,66	R$ 1,70	R$ 2,82	BERNARDO
24	CANELA EM PÓ, fino, natural em embalagem contendo 10g, com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	108	R$ 1,65	R$ 178,20	BERNARDO
26	CARNE BOVINA, DE 2ª CORTADA EM BIFE, sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	KG	935	R$ 12,33	R$ 11.528,55	REGIÃO
33	CHEIRO VERDE, frescos, de boa qualidade, molho misto de cebolinha e salsinha.	MARÇO	480	R$ 2,34	R$ 1.123,20	REGIÃO
36	CHUCHU selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e brotos.	KG	290	R$ 2,79	R$ 809,10	PAULISTA
38	COLORAU – calorífico natural, em pó de primeira qualidade pacote de 100g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso liquido. O produto devera ser registrado no Ministério da Agricultura ou no Ministério da Saúde.	UND	455	R$ 1,75	R$ 796,25	BERNARDO
39	CONDICIONADOR, embalagem de no mínimo 300 ml em polietileno, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	70	R$ 8,50	R$ 595,00	DARLING
41	CORANTE EM PÓ LARANJA, 10g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	50	R$ 4,58	R$ 229,00	BRINK FEST
42	COTONETE embalagem com 75 unidades, Hastes de polipropileno, algodão hidroxietilcelulose e Triclosan. Constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, , aspectos quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	56	R$ 2,30	R$ 128,80	ENLACE
43	COUVE in - natura, apresentação em maço com 10 folhas, aplicação alimentação humana, espécie comum/manteiga.	MAÇO	420	R$ 4,10	R$ 1.722,00	REGIÃO
44	CRAVO, embalagem 40g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	109	R$ 8,40	R$ 915,60	BERNARDO
45	CREME DE LEITE, 200g, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UND	431	R$ 2,35	R$ 1.012,85	TRADIÇÃO
47	CREME PARA CABELO, embalagem de 1 KG, para cabelos secos, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses	UND	45	R$ 16,79	R$ 755,55	SKALA
50	EMUSTAB EMULSIFICANTE, embalagem de 200g, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	150	R$ 7,90	R$ 1.185,00	DUAS RODA
51	ERVA DOCE, 10 g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	PCT	265	R$ 1,80	R$ 477,00	BERNARDO
52	ERVILHA, em conserva, embalagem de 200g, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	305	R$ 1,25	R$ 381,25	OLE
54	ESCOVA PARA CABELO em polietileno.	UND	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00	CONDOR
55	ESSENCIA DE BAUNILHA, embalagem 30 ML, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	250	R$ 5,31	R$ 1.327,50	BRIMK FEST
56	ESSENCIA DE COCO, embalagem 30 ML, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	250	R$ 5,31	R$ 1.327,50	BRIMK FEST
61	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagens de 1Kg de boa qualidade, livre de umidade, fungos, perfurações e sujidades, com	KG	680	R$ 2,39	R$ 1.625,20	D BENTA

	cor e sabor próprios, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, acondicionado em embalagem de polietileno transparente,.					
62	FEIJÃO carioca, pacote de 01 Kg, tipo 1, de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem - A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	1592	R$ 3,15	R$ 5.014,80	SANTA ROSA
64	FERMENTO EM PÓ QUIMICO, embalagem de 100g.de boa qualidade, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, livre de fungos, perfurações e sujidades,	UND	120	R$ 3,00	R$ 360,00	YORK
65	FRALDA DESCARTÁVEL G, em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	182	R$ 9,50	R$ 1.729,00	MAX BABY
69	FRANGO INTEIRO congelado, limpo sem tempero. Embalado em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, do abatedouro, data do abate e embalagem, data de validade peso liquido. O produto devera conter marca e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n 105,de 19/05/99, da lei municipal/ vigilância sanitária n. 5504/99 e resolução RDC n.13 de 02/01/2001. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	KG	12,85	R$ 5,25	R$ 67,46	NUTRIZA
70	FUBÁ DE MILHO, embalagem de 01 kg. fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade, . A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	360	R$ 1,58	R$ 568,80	SUPREMO
72	GORDURA HIDROGENADA, embalagem de 400g, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	60	R$ 9,60	R$ 576,00	SB
73	HORTELÃ, 10g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	PCT	80	R$ 4,02	R$ 321,60	BERNARDO
77	LEITE DE COCO, embalagem 500g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UND	265	R$ 7,50	R$ 1.987,50	MAIS COCO
78	LEITE de vaca pasteurizado, integral embalagem em UHT, na embalagem tetra park de 1,0 litro, com 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, pronta para o consumo e com informações nutricionais na embalagem.	UND	3060	R$ 2,10	R$ 6.426,00	REGIAO
79	LEITE EM PÓ, embalagem 400g, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	183	R$ 7,15	R$ 1.308,45	TRADIÇÃO
80	LIMÃO Taiti fruto arredondadado, verde intenso com casca fina, polpa esbranquiçada, com muito suco, ligeiramente ácida, sem a presença de larvas e qualquer alteração em seu aspecto, cor ou sabor pronto para consumo humano.	KG	295	R$ 2,25	R$ 663,75	REGIÃO
83	MAÇÃ NACIONAL de boa qualidade, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	715	R$ 3,80	R$ 2.717,00	PAULISTA
84	MACARRÃO ESPAGUETE pct de 500g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contém (pro - vitamina A) com todas as informações nutricionais: (pro - vitamina A) glúten, contendo a cada 80g, calorias 279 kcal, carboidratos 59 g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, gordura saturada 0,0g, gordura trans 0,0g, fibra alimentar 1,6g, sódio 0,0 mg, adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente Embalagem primaria sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reforçado.	PCT	1230	R$ 1,60	R$ 1.968,00	BORTOLINE
85	MACARRÃO PARAFUSO de sêmola, pct 500g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contém (pro - vitamina A) com todas as informações nutricionais: (pro - vitamina A) glúten, contendo a cada 80g, calorias 279 kcal, carboidratos 59 g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, gordura saturada 0,0g, gordura trans 0,0g, fibra alimentar 1,6g, sódio 0,0 mg, adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente Embalagem primaria sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reforçado.	PCT	476	R$ 1,60	R$ 761,60	BORTOLINE
86	MAIONESE pote 250g, enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação..	UND	415	R$ 2,20	R$ 913,00	SOYA
87	MAIONESE, embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	188	R$ 5,73	R$ 1.077,24	SOYA
88	MAMÃO papaia maduro, pronto para consumo.	KG	440	R$ 2,80	R$ 1.232,00	REGIÃO
91	MARGARINA com 60% de lipídios, embalagem de1kg enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, rotulagem de acordo com a legislação	UND	228	R$ 6,97	R$ 1.589,16	DELICIA
93	MELÃO amarelo curumim com forma variável, podendo ser redondo, oval ou alongado, mas em geral entre 20 e 25 cm de diâmetro, pronto para o consumo.	KG	535	R$ 3,70	R$ 1.979,50	REGIÃO
95	MILHO DE PIPOCA 500g, de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, próprio do fabricante, isento fungos, carunchos e parasitas, livre de umidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação.	UND	290	R$ 1,20	R$ 348,00	BERNARDO
97	MORTADELA, defumada artesanalmente, embutido em bexiga natural de bovino, tempero acentuado, sabor e aroma características de mortadelas tipo Bolonha, com consistência firme.	KG	670	R$ 10,83	R$ 7.256,10	FRIMESA
98	NÓS MOSCADA, embalagem 05g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	UND	106	R$ 1,80	R$ 190,80	BERNARDO
99	ÓLEO DE SOJA Refinado 900ml, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, o produto devera ser registrado no ministério da agricultura ou da saúde.	UND	1536	R$ 3,10	R$ 4.761,60	LIZA
101	OVO de galinha , com Registro no M.A.	DUZIA	830	R$ 3,50	R$ 2.905,00	REGIÃO
102	PÃO DE QUEIJO assado em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite.	KG	387	R$ 5,32	R$ 2.058,84	REGIÃO
103	PÃO DOCE peso referência: unidade de 100 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	505	R$ 15,00	R$ 7.575,00	REGIÃO
104	PÃO FRANCÊS, peso referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	4400	R$ 10,00	R$ 44.000,00	REGIÃO
105	PÃO para cachorro quente, embalagem com 05 unidades	UND	3350	R$ 5,00	R$ 16.750,00	REGIÃO
106	PAPEL TOALHA, pacote com 02 rolos 100% celulose, branco, picotado, impresso na embalagem data de fabricação e informações ao consumidor.	UND	404	R$ 3,35	R$ 1.353,40	SCALA
107	PEITO DE FRANGO, congelado, cor, cheiro e sabor próprios, em perfeito estado de conservação, livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos, apresentando na embalagem data de validade, origem, peso e registro do produto no órgão competente	KG	704	R$ 7,50	R$ 5.280,00	NUTRIZA
108	PIMENTÃO legume in natura, tipo pimentão, espécie verde, características adicionais 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme, tamanho médio a grande.	KG	205	R$ 4,50	R$ 922,50	PAULISTA
114	POLPA DE GOIABA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	395	R$ 11,00	R$ 4.345,00	REGIÃO
116	POLPA DE MARACUJÁ congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	365	R$ 12,00	R$ 4.380,00	REGIÃO
118	PRESUNTO COZIDO fatiado alimento salgado tipo cozido, derivado da carne suína (pernil suíno) a temperatura conservação 0 a 4cº, prazo validade 60 dias de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	385	R$ 14,00	R$ 5.390,00	MAX
119	QUEIJO TIPO MUSSARELA, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, ausência de fungos, mofo, bolor e sujidades.	KG	745	R$ 14,00	R$ 10.430,00	DU BOM
121	REPOLHO - de boa qualidade, bem acondicionado, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	555	R$ 2,50	R$ 1.387,50	PAULISTA
122	SABONETE, em barra 90 gr, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	965	R$ 0,90	R$ 868,50	NIPS
123	SAL REFINADO – iodado para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de	KG	387	R$ 1,13	R$ 437,31	LIDER

	fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.					
125	SARDINHA molho de tomate, lata 125g, sem cabeça, sem vísceras, impresso na lata data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativos, marca comercial, valores nutricionais, sendo a cada 60 g, valor clórico de 121 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 8,3 g, gorduras totais 9,6 g, gordura saturada 3,1 g, gordura trans 0 g, gordura monoinsaturadas 3 g, gorduras polinsaturadas 2,5 g, Omega 3 1,0 g, colesterol 34,7mg, fibra alimentar 0 g, sódio 381 mg, a embalagem deverá estar em perfeito estado de apresentação de amasso e ferrugem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento	UND	1690	R$ 2,88	R$ 4.867,20	88
127	TEMPERO COMPLETO sem pimenta, embalagem plásticas, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, informações nutricionais, peso da embalagem, boa qualidade, com cor característica, em perfeita condição de apresentação, potes de 300g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	470	R$ 2,90	R$ 1.363,00	SOYA
128	TOMATE MADURO, fresco, firme, inteiro com pesos médio de 160g a 180g sem machucões apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larva sem qualquer alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	KG	1100	R$ 4,50	R$ 4.950,00	REGIÃO
129	TORRADA, ingredientes farinha trigo enriquecida ferro e ácido fólico, características adicionais industrializadas e salgadas.	KG	165	R$ 10,28	R$ 1.696,20	BAUDUCCO
130	UVA PASSA, embalagem de 200g, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	260	R$ 6,36	R$ 1.653,60	CAMPILAR
131	VINAGRE de 750 ml a base de fermento acético de álcool, água, contendo conservantes, não contendo glúten, acidez volátil de 4% - e Registro do produto no Ministério competente, data de fabricação e prazo de validade na embalagem, validade mínima de 06 meses.	UND	310	R$ 1,88	R$ 582,80	TOSCANO
132	Leite em Pó Fortificado, lata com 400 g. Instantâneo, com Ferro mais vitaminas C/A/D.	UND	210	R$ 14,98	R$ 3.145,80	NINHO
133	Leite em Pó- Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, sem sacarose e enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade	UND	120	R$ 29,45	R$ 3.534,00	NESTOGENIO
136	MINGAU 12X230 Milho , o cereal infantil, contém NutriPROTECT+, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável.É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários.	UND	150	R$ 5,00	R$ 750,00	NUTRIBOM
137	MINGAU 12X230 ARROZ SACHET, o cereal infantil, contém NutriPROTECT, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável.É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês.	UND	150	R$ 4,90	R$ 735,00	NUTRIBOM
138	CANJICA DE MILHO Pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas, Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, : Não Contém Glúten,6 meses conforme especificação do rótulo	UND	135	R$ 1,25	R$ 168,75	BERNARDO
139	FUBÁ DE MILHO com ferro e ácido fluico. Embalagens de 1 kg.Não Contém Glúten, prazo de validade após aberto: 4 meses conforme especificação do rótulo.	UND	295	R$ 1,80	R$ 531,00	SUPREMO
140	GELATINAS DIVERSOS SABORES - 35G contem carboidratos, proteinas, sódio, não contem quantidades significativas de gorduras totais, gorduras trans, e fibra alimentar.	UND	205	R$ 0,87	R$ 178,35	DEDICADA

Obs: A íntegra da Ata nº 019/2015, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 15 de Dezembro de 2015

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:480F58E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

Ata de Registro de Preços nº 021/2015
Referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2015
Processo Administrativo nº 362/2015
Validade: 03/08/2015 a 03/08/2016 - 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, **Eventual Aquisição de Material de Consumo para o laboratório Municipal em atendimento as necessidades da secretaria Municipal de saúde – SEMUSA.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE**.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Micropipeta de 10 micros litros Micropipeta mecânica monoclonal, volume fixo, visor digital (não eletrônico), com ejetor de ponteiras, parte inferior autoclave	Und	02	Peguepet	68,00	136,00
02	Micropipeta de 50 micros litros Micropipeta mecânica monoclonal, volume fixo, visor digital (não eletrônico), com ejetor de ponteiras, parte inferior autoclave	Und	02	Peguepet	51,00	102,00
03	Micropipeta de 100 micros litros Micropipeta mecânica mono canal, volume fixo, visor digital (não eletrônico), com ejetor de ponteiras, parte inferior autoclave	Unid	02	Peguepet	51,95	103,90
04	Micropipeta de 1000 micros litros Micropipeta mecânica mono canal, volume fixo, visor digital (não eletrônico), com ejetor de ponteiras, parte inferior autoclave	Unid	02	Peguepet	51,99	103,98
06	Rolo de Gazes tipo queijo 91x91	Unid	5	Mediplus	51,40	257,00
07	Gazes cortados com 500 Unidades.	Unid	20	Mediplus	13,00	260,00
19	Tubo micro hematócrito sem heparina c/ 500 unid	Cx	02	Cral	14,00	28,00
31	Água Destilada frasco 5 litros	Galão	03	Cinord	14,00	42,00
39	Câmara de Nebauer espelhada	Unid	02	Cral	112,00	224,00
41	Relógio 60 minutos com despertador	Unid	03	Cral	11,28	33,84
42	Luva de Procedimento tamanho P, caixa com 100 unid	Cx	60	Descarpak	17,99	1.079,40
43	Luva de Procedimento tamanho M, caixa com 100 unid	Cx	30	Descarpak	17,95	538,50
44	Luva de Procedimento tamanho G, caixa com 100 unid	Cx	20	Descarpak	17,97	359,40
46	Seringa de 5 ml c/ agulha fixa 25x7	Unid	10.000	Sr	0,24	2.400,00
47	Seringa de 10 ml c/ agulha fixa 25x7	Unid	3.000	Sr	0,41	1.230,00
49	Tubo cônico de sedimentação para urina de plástico (12 ml)	Unid	100	Cral	0,12	12,00
51	Pipeta de westergren (200 mm) de vidro (VHS)	Unid	40	Cral	4,59	183,60
52	Estantes para tubo de ensaio de arame revestido de PVC	Unid	05	Cral	13,00	65,00

54	Álcool 70° 1000 ml	Unid	30	Santa Cruz	3,80	114,00
57	Jaleco descartável com manga longa	Unid	150	Anadona	2,50	375,00
58	Mascara de procedimento descartável	Unid	250	Labor Import	0,15	37,50
59	Gorro descartável	Unid	50	Anadona	0,40	20,00

NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
05	Rolo de algodão hidrófilo 500g	Unid	20	Farol	13,80	276,00
08	BHCG: Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do GCH em soro ou urina, com sensibilidade 25 UI/L pelo método imunocromatográfico. Certificado de Boas Práticas de fabricação	Unid	1000 testes	Ebram	0,44	440,00
21	FITA REATIVA PARA URINA, com ph e densidade e com11 áreas, frasco com 100 tiras. Validade Mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Registro no M.S.	Frasco	80	Acon	24,33	1.946,40
24	REAGENTE ANTI-A para tipagem sanguínea. Frasco com 10 mL. Validade Mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Certificado de Boas Práticas de fabricação.	Frasco	10	Ebram	20,00	200,00
25	REAGENTE ANTI-B para tipagem sanguínea. Frasco com 10 mL. Validade Mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Certificado de Boas Práticas de fabricação.	Frasco	10	Ebram	20,00	200,00
26	REAGENTE ANTI-D para tipagem sanguínea. Frasco com 10 mL Validade Mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Certificado de Boas Práticas de fabricação	Frasco	10	Ebram	30,00	300,00
29	Termômetro até 300º para estufa	Unid	01	Incoterm	75,00	75,00
32	Refil Coluna Deionizadora permution 1800	Unid	03	Permution	580,00	1.740,00

RONDÔLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
09	ANTICOAGULANTE EDTA destinado à coleta sanguínea para realização de exames hematológicos. Frasco com 100 ml. Validade Mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Certificado de Boas Práticas de fabricação	Unid	10	Renylab	13,80	276,00
10	ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO destinado à coleta sanguínea para realização de dosagem de glicemia. 100 ml. Validade Mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Certificado de Boas Práticas de fabricação	Unid	05	renylab	34,87	174,35
11	Reagente de Benedict 500 ml	Frasco	01	Renylab	29,10	29,10
13	Liquido de Tuerck 500 ml	Frasco	01	Renylab	22,10	22,10
14	SUSPENSÃO ANTIGÊNICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR A PROVA VDRL modificada (USR) de detecção de sífilis, com controle positivo e negativo. Validade Mínima de 1ano a partir da data de entrega. Certificado de Boas Práticas de fabricação.	Kit	2000 testes	Renylab	0,15	300,00
15	ASLO: Kit para determinação de Antiestreptolisina“O” qualitativa e quantitativa por aglutinação, teste em placa. Validade Mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Certificado de Boas Práticas de fabricação.	Kit	40	Vida	53,99	2.159,60
16	PCR: Kit para determinação de Proteína C Reativa qualitativa e quantitativa por aglutinação, teste em placa. Validade Mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Certificado de Boas Práticas de fabricação.	Kit	40	Vida	50,99	2.039,60
17	FATOR REUMATÓIDE: Kit para determinação de Fator Reumatóide, Teste rápido direto em lâmina para determinação qualitativa e quantitativa do fator reumatoide no soro. Reagentes- Reagente do Látex: contém partículas de poliestireno látex, revestidas com IgG humana desnaturada, suspensas em tampão glicina pH ,2 e contendo 0,1% de azida sódica como preservativo. A sensibilidade do reativo é 1,25 UI/mL. – Controle Positivo: Soro humano contendo FR em tampão glicina pH 8,2 e contendo 0,1% de azida sódica como preservativo, pronto para uso (não necessita diluição).- Controle Negativo: Soro humano normal em tampão glicina pH 8,2 e contendo 0,1% de azida sódica como preservativo, pronto para uso (não necessita diluição). Validade Mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Certificado de Boas Práticas de fabricação.	Kit	40	Vida	40,98	1.639,20
22	LUGOL FORTE , Frasco com 1000 ml. Validade Mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Certificado de Boas Práticas de fabricação	Unid	01	Renylab	69,80	69,80
23	Corante Tipo Panótipo (corantes 1,2,3)	Kit	03	Renylab	47,10	141,30
27	Soro Teste RH Humano – RH Control negativo	Frasco	04	Ebram	79,99	319,96
28	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA. Frasco com 100 ml. Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Certificado de Boas Práticas de fabricação. Certificado de Boas Práticas de fabricação.	Frasco	10	Renylab	12,80	128,00
30	REAGENTE SORO DE COOMBS. Frasco com 10 mL. Validade Mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Certificado de Boas Práticas de fabricação	Frasco	10	Ebram	63,10	631,00
33	Lanceta para punção digital caixa c/200 unid	Cx	03	Pontura	12,30	36,90
34	CORANTE GIENSA: frasco com 1000 mL. Validade Mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Certificado de Boas Práticas de fabricação	Litro	10	Renylab	49,99	499,90
35	Corante May grunwald coloração de células em esfregaço de sangue periférico	Litro	10	Renylab	54,90	549,00
36	Soro Controle N com controle de qualidade interna de bioquímica (Com tabela de referencia)	Frasco	10	Vida	59,99	599,90
37	Soro Controle P com controle de qualidade interna de bioquímica (Com tabela de referencia)	Frasco	10	Vida	69,99	699,90
38	Lâminas para Câmara de Nebauer 20x26mm c/10 Unid.	Cx	01	Precision	29,00	29,00
45	Seringa de 3 ml c/ agulha fixa 25x7	Unid	10.000	Descarpak	0,18	1.800,00
48	Pipeta Pasteur de plástico 3 ml descartável,	Unid	1000	Labor	0,05	50,00
50	Ependorfes	Unid	1000	Cral	0,04	40,00
53	Taça de vidro (com pé) para sedimentação de fezes	Unid	50	Plena	8,10	405,00
55	Caixa de papel filtro tipo 10 medio	Unid	450	J Prolab	6,69	3.010,50
56	Caixa de mascara N95	Unid	130	Descarpak	3,88	504,40

Obs: A íntegra da Ata nº 021/2015, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 15 de Dezembro de 2015

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:A7405933

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015. - RETIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 279-05/2015.

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2015

Aos 21 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula II**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2015** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente é a Futura e eventual aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS e MATERIAL PENSO), visando atender as necessidades das unidades de saúde hospitalar e ambulatorial, gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência 104/SEMSAU/2015.

1.1. A aquisição dos produtos fundamentou-se nas **Solicitações n.º 237, 241** e **246** emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, conforme elucidação no **Memorando de nº 104/SEMSAU/2015, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 016/2015** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 04.217.590/0001-60 TEL (41) 3606-7535; FAX: (41) 3675-1925
ENDEREÇO: Rodovia da Uva, Nº 902, Roca Grande, Colombo, PR, CEP 73.402-000
NOME DO REPRESENTANTE: **Rosemery Américo Salvador**, CPF: 020.219.419-14

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	FARMÁCIA BÁSICA					
36	Carbonato de cálcio + colicalciferol 500mg+400ui	Geolab	COMP.	5.000	0,22	1.100,00
	VALOR TOTAL:					**R$: 1.100,00**

FORNECEDOR: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
C.N.P.J.: 02.176.223/0002-10 TEL/FAX: (69) 3422-1140
ENDEREÇO: Av. Vilagran Cabrita, Nº 839, Centro, Ji-Paraná, RO, CEP 76.900-047
NOME DO REPRESENTANTE: **Admilson Ribeiro da Silva**, CPF: 497.706.162-49

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	FARMÁCIA BÁSICA					
1	Aciclovir 200 mg	N Química	Comp	5.000	0,09	450,00
23	Brometo de ipratropio 0,25mg,ml sol. Oral p/ inal	Hipolabor	Frc	100	0,75	75,00
54	Cloridrato de metformina 850mg – ação prolongada	Prati	Comp.	50.000	0,09	4.500,00
82	Fenobarbital sol. Oral 4% 40mg/ml c/ 20ml	sanval	Frc	50	2,83	141,50
85	Fosfato sódico de prednisolona sol. Oral 6,7mg/5ml, 60ml	Hipolabor	Frs.	100	5,00	500,00
90	Hidróxido de alumínio/carbonato de magnésio/trissilicato de magnésio sol. Oral 240ml	Mariol	Frs	1.000	6,98	6.980,00
103	Maleato de timolol 3,42 mg frs. Conta gotas c/ 5ml	Teuto	Frs.	200	1,98	396,00
108	Nifedipino 30mg	N Química	Comp.	10.000	0,10	1.000,00
114	Nitrato de miconazol creme 2% bisn.	Hipolabor	Bisn.	1.000	1,84	1.840,00
	FARMÁCIA INTERNA					
144	Acido ascorbico sol. Inj. 500 mg c/5ml	Teuto	Amp	5.000	0,68	3.400,00
151	Benzilpenicilina 1.200.000 ui pó p/ susp. Inj.	Teuro	Frs.	5.000	4,90	24.500,00
162	Cimetidina 150mg/ml	Hypofarma	Amp	1.500	0,99	1.485,00
166	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml inj.	Hipolabor	Amp	500	1,80	900,00
169	Cloridrato de dopamina inj. 5mg/10ml	U Química	Amp	200	1,80	360,00
170	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml. Injetável	U Química	Amp.	200	1,10	220,00
183	Fenobarbital 200mg/ml injetável	U Química	Amp.	300	1,99	597,00
187	Haloperidol 5mg/ml 1ml	U Química	Amp.	300	1,25	375,00
192	Ocitocina 5ui/ml, sol. Inalação	U Química	Amp	300	1,40	420,00
201	Soro glicose 5% 1.000	Eurofarma	Frs.	2.000	5,00	10.000,00
205	Sulfadiazina de prata micronizada 1% ,10mg pote c/ 500g	Prati	Pote	100	28,82	2.882,00
206	Sulfato de atropina 0,5mg injetável	Hypofarma	Amp.	300	0,90	270,00
207	Sulfato de gentamicina 80mg/ml injetável	Hypofarma	Amp.	500	0,60	300,00
209	Sulfato de morfina 10ml/ml sol. Injetavel	Hipolabor	Amp.	50	2,40	120,00

	MATERIAL PENSO					
224	Atadura de crepe 10,0 cm x 1,8 m 13 fios massa por unid 21,8 g	*Perola*	*Unid.*	200	0,90	180,00
225	Atadura de crepe 15,0cm x 1,8m 13 fios massa por unid. 42,8 g	*Perola*	*Unid.*	200	0,93	186,00
327	Clorexidina degermante 2%, frasco 1.000 ml	Rio Quimica	Frs.	20	11,00	220,00
249	Especulo vaginal tam. P	Cral	Unid.	1.000	1,00	1.000,00
281	Máscara facial para oxigenioterapia, com sitema de venturi.conjunto contendo: máscara facial alongada, confeccionada em vinil, macio e transparente, com formato anatômico sob o queixo, anel metálico, que permite melhor ajuste a face do paciente. Traquéia em silicone autoclável, com mangueira para conecxão da saída de oxigênio. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador para entrada de auta umidificação e tubo de oxigênio com 2,10m de comprimento. Faixa elástica ajustável a face do paciente. Tamanho pediátrico. Embalagem individual em invólucro adequado e acondicionado de acordo com o fabricante, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização e procedência.	Oxigel	Unid.	05	28,05	140,25
284	Povidine topico 1000 ml	Cristalia	Frs.	20	13,70	274,00
296	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA Nº 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Mark med	Unid.	10	0,90	9,00
306	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Mark med	Unid.	05	0,99	4,95
307	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Mark med	Unid.	05	1,05	5,25
308	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Mark med	Unid.	05	1,18	5,90
309	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Mark med	Unid.	05	1,32	6,60
312	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Mark med	Unid.	10	1,63	16,30
316	Sonda uretral nº 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Mark med	Unid.	10	0,99	9,90
327	VÁLVULA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO	Oxigel	Unid.	05	206,25	1.031,25
	VALOR TOTAL:					**R$: 64.800,90**

FORNECEDOR: **CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
C.N.P.J.: 03.652.030/0001/70 TEL/FAX: (54) 3523-2700
ENDEREÇO: Rodovia BR 480, Nº 795, Centro, Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000
NOME DO REPRESENTANTE: **Edivar szymanski**, CPF: 670.481.290-34

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	FARMÁCIA BÁSICA					
3	Aciclovir creme 50mg	Vitapan	Bisn.	200	2,85	570,00
5	Ácido ascórbico 500mg (vitamina c)1	Mariol	Comp.	5.000	0,11	550,00
10	Alendronato sodico 10mg	Uci farma	Comp.	2.000	0,16	320,00
11	Alopurinol 100mg	Sanval	Comp.	10.000	0,04	400,00
12	Alopurinol 300 mg	Prati d.	Comp	5.000	0,12	600,00
26	Bromidrato de fenoterol sol. Oral 5mg/ml c/ 20 ml	Hipolabor	Frc	200	1,98	396,00
30	Budesonida 64mcg spray nasal	Biosintética	Frs.	50	31,00	1.550,00
63	Complexo b sol. Oral 120ml	Belfar	Frc	500	2,50	1.250,00
65	Dexametasona creme 1% bisn. 10 gr	Multilab	Bsn	200	0,67	134,00
72	Dimeticona emulsão oral 75mg/ml c/15ml	Hipolabor	Frc	500	0,85	425,00
74	Dipirona sodica 500mg	Green pharma	Comp	30.000	0,06	1.800,00
81	Fenobarbital 100mg	Teuto	Comp	20.000	0,10	2.000,00
84	Fluconazol 150mg dose única	Prati d.	Comp	10.000	0,22	2.200,00
87	Gliblencamida 5mg	Med química	Comp.	50.000	0,02	1.000,00
107	Metronidazol 40mg/80ml sol. Oral	Prati d.	Frc	500	1,59	795,00
111	Nimesulida 50mg/ml c/ 15ml sol. Oral	Vitapan	Frc	1.000	0,95	950,00
112	Nistatina 100000 ui/ml susp. Oral	Prati d.	Frc	500	2,15	1.075,00
115	Oleo mineral 100 ml susp. Oral	Natulab	Frc	50	2,15	107,50
120	Pasta d'água 135g	Sta. Terezinha	Frs.	200	2,20	440,00
130	Sertralina 50mg	Zydus	Comp	5.000	0,14	700,00
134	Sulfametoxazol+trimetropima 400+80mg	Prati d.	Comp	50.000	0,09	4.500,00
136	Sulfato de neomicina+bacitracina 250ui + 5mg, 30g	Multilab	Bisn.	1.000	1,15	1.150,00
	FARMÁCIA INTERNA					
147	Agua destilada 5 ml	Isofarma	Amp	3.000	0,25	750,00
168	Cloridrato de clorpromazina 25mg/3ml	Hypofarma	Amp	500	1,00	500,00
	VALOR TOTAL:					**R$: 24.162,50**

FORNECEDOR: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181, 3521-3543
ENDEREÇO: Av. D. Pedro I, Nº 2678, Setor 05, Jaru, RO, CEP 76.890-000
NOME DO REPRESENTANTE: **Gesisbel Ferreira dos Santos**, CPF: 943.049.822-87

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	FARMÁCIA BÁSICA					
89	Hidroclorotiazida 50mg	Prati	Comp.	30.000	0,03	900,00
	FARMÁCIA INTERNA					
155	Bicabornato de sódio 8,4% 10 ml	Santec	Amp	200	0,56	112,00

159	Cefalotina sódica 1g. Sol.injetavél	Ágila	Amp	2.500	4,48	11.200,00
160	Ceftriaxona 1g. Sol. Injetavél	Ágila	Amp	1.000	4,02	4.020,00
172	Cloridrato de prometazina sol. Inj. 25mg/2ml	Hipolabor	Amp	1.000	1,93	1.930,00
195	Solução de glicose 50% de 10ml	Samtec	Amp	500	0,28	140,00
211	Benzilpenicilina bezantina inj. 600.000 ui pó p/ susp. Inj.	Teuto	Amp	500	4,19	2.095,00
	MATERIAL PENSO					
219	Álcool etílico hidratado, 92,8º inpm, para uso doméstico, embalagem de 01 litro.	*Santa cruz*	*Frs.*	100	4,89	489,00
226	Atadura de crepe 20,0cm x 1,8m 13 fios massa por unid. 42,8 g	*Mb textil*	*Unid.*	200	1,17	234,00
227	Atadura de crepe 25,0cm x 1,8m 13 fios massa por unid. 42,8 g	*Mb têxtil*	*Unid.*	200	1,47	294,00
228	Atadura de crepe 8 cm x 1,8 m 13 fios	*Mb têxtil*	*Unid.*	200	0,45	90,00
230	Caixa coletora de perfurocortantes, capacidade 7 litros descartável, resistente às perfurações, revestimento impermeabilizante, alça para transporte, tampa de segurança para dificultar violação após uso, com símbolo de alerta de risco biológico, registrado no ministério da saúde.	Descarbox	Unid.	50	3,19	159,50
235	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso infantil, embalagem individual, em blister rígido e papel, grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no mistério da saúde	Biosani	Unid.	200	1,14	228,00
238	Coletor de urina 2.000 ml sistema fechado, com válvula anti-refluxo	Laborimport	Unid.	100	2,80	280,00
242	Digluconato de clorexidina alcoolica 0,5% cx c/ 12x1.000	Vicpharma	Cx.	10	138,89	1.388,90
252	Fio cat gut simples 0 75cm cx c/ 24 unid.	technofio	Cx	03	86,99	260,97
253	Fio cat gut simples 4-0 75cm cx c/ 24 unid.	Technofio	Cx	03	88,99	266,97
254	Fio mononylon preto 0 45cm cx c/ 24 unid.	Procare	Cx	03	34,99	104,97
263	Fixador celular spray 100ml	Adlin	Unid.	50	5,46	273,00
267	Gel condutor gelytec ultrassonografia gl 5kg	Multigel	Galão	5	16,97	84,85
268	Kit para nebulização, contendo copo dosador graduado, máscara adulto para inalação oral e mangueira com adaptador a qualquer aparelho de inalação, deverá estar impresso dados de identificação, procedência e data de fabricação na embalagem, pacote com uma unidade	Daru	Kit	10	8,99	89,90
269	Kit para nebulização, contendo copo dozador graduado, máscara infantil para inalação oral e mangueira com adaptador a qualquer aparelho de inalação, deverá estar impresso dados de identificação, procedência e data de fabricação na embalagem, pacote com uma unidade	Daru	Kit	10	5,88	58,80
272	Lençol descartavel em bobina	Impacta	Bob.	20	5,44	108,80
282	Oculos de proteção individual, ampla visão, lentes confeccionadas em policarbonato incolores, de alta qualidade ótica, livre de distorções. Armação confeccionada em plástico rígido e resistente, ajustado a cada tipo e tamanho de rosto. Com alto grau de proteção a exposição direta de sangue e fluidos corporais	Ss plus	Unid.	50	6,48	324,00
290	Seringa c/ agulha 03 ml descartavel	Sr	Unid.	10.000	0,14	1.400,00
291	Seringa c/ agulha 05 ml descartavel	Sr	Unid.	10.000	0,16	1.600,00
321	Tubo endotraqueal c/ manguito nº 18	Solidor	Unid.	05	7,35	36,75
322	Tubo endotraqueal c/ manguito nº 20	Solidor	Unid.	05	7,35	36,75
323	Tubo endotraqueal c/ manguito nº 22	Solidor	Unid.	05	7,35	36,75
324	Tubo endotraqueal c/ manguito nº 24	Solidor	Unid.	05	7,35	36,75
325	Tubo endotraqueal c/ manguito nº 28	Solidor	Unid.	05	7,35	36,75
326	Tubo endotraqueal c/ manguito nº 32	Solidor	Unid.	05	7,35	36,75
328	Vaselina liquida 1.000ml	Cinord	Frs.	05	18,40	92,00
	VALOR TOTAL:					**R$: 28.445,16**

FORNECEDOR: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
C.N.P.J.02.520.829/0001-40: TEL/FAX: (54) 3523-2600
ENDEREÇO: Rodovia BR 480, Nº 180, Barão de Cotegipe, RS, CEP: 99.740-000
NOME DO REPRESENTANTE: **Odair José Balestrin**, CPF: 811.773.489-34

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	FARMÁCIA BÁSICA					
7	Acido folico sol. Oral 2mg/ml	Natulab	Frc	200	5,36	1.072,00
17	Amoxicilina+clavulanato de potassio sol. Oral 250mg+75ml	Glaxo	Frc	500	14,00	7.000,00
20	Azitromicina sol. Oral 600 mg pó dil.	Prati	Frc	500	2,19	1.095,00
38	Carbonato de litio 300mg	Hipolabor	Comp	2.000	0,15	300,00
40	Cefalexina 500mg	Ranbaxy	Comp	5.000	0,30	1.500,00
43	Clonazepan 2,5mg/ml c/ 20ml	Hipolabor	Frc	200	1,96	392,00
46	Cloridrato de ambroxol xpe 15mg/5ml pediatrico	Natulab	Frc	1.000	1,51	1.510,00
47	Cloridrato de ambroxol xpe 30mg/5ml adulto	Natulab	Frc	1.000	1,51	1.510,00
49	Cloridrato de biperideno 2 mg	Cristalia	Comp	2.000	0,20	400,00
50	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	Prati	Comp	2.000	0,14	280,00
52	Cloridrato de clorpromazina 25mg	Cristalia	Comp	5.000	0,22	1.100,00
53	Cloridrato de imipramina 25mg	Cristalia	Comp	2.000	0,24	480,00
56	Cloridrato de metoclopramida sol. Oral 4mg/ml	Mariol	Frc	1.000	0,50	500,00
66	Dexametasona sol. Oral 1mg/ml	Prati	Frc	500	1,49	745,00
68	Diclofenaco de dietilamônio 11,6 mg/g 60 gr gel	Prati	Bisn.	200	3,38	676,00
75	Dipirona sodica sol. Oral 500mg , 10ml	Farmace	Frc	5.000	0,50	2.500,00
79	Estolato de eritromicina sol. Oral 125mg/5ml; frasco c/ 60ml	Prati	Frc	500	4,29	2.145,00
94	Ibuprofeno sol. Oral 50mg/ml , 30ml	Natulab	Frc	500	0,99	495,00
98	Loratadina 5mg/ml xarope, 100ml	Prati	Frs.	500	1,99	995,00
101	Maleato de dexclorferinamina susp. Oral 0,4mg/ml,120ml	Natulab	Frc	1.000	1,09	1.090,00
123	Sais para reidratação oral pó env. 27,9 gr	Natulab	Env.	1.000	0,43	430,00
133	Sulfadiazina de prata 1%, pasta, bisn. C/ 50g	Prati	Bisn.	2.000	3,99	7.980,00
135	Sulfametoxazol+trimetropina 40mg + 8mg/ml sol. Oral, 100ml	Teuto	Frc	1.000	1,49	1.490,00
137	Sulfato de salbutamol aerosol 100mcg	Glenmark	Frc	100	7,49	749,00
	FARMÁCIA INTERNA					
154	Benzilpenicilina procaina + benzilpenicilina potássica injet. 3.000.000i+1.000.000ui	Blau	Amp	500	3,90	1.950,00
157	Bultibrometo de escalopina + dipirona sodica inj. 20 mg+2,5 de 5ml	Teuto	Amp	5.000	1,47	7.350,00
175	Cloridrato metoclopramida 5mg 2ml	Isofarma	Amp	10.000	0,29	2.900,00
179	Diclofenaco de potassio sol. Inj. 75mg/3ml	Teuto	Amp	10.000	0,82	8.200,00
189	Hidrocortisona 500mg injetável	Teuto	Amp.	200	5,67	1.134,00
	VALOR TOTAL:					**R$: 57.968,00**

FORNECEDOR: **DISTRIBUIDORA MERÍSIO LTDA**
C.N.P.J.: 18.337.759/001-20, TEL/FAX: (46) 3055-6169
ENDEREÇO: Rua Sergipe, Nº 539, Alvorada, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85.601-040
NOME DO REPRESENTANTE: **Eduardo Merísio**, CPF: 029.298.039-67

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	FARMÁCIA BÁSICA					
60	Cloridrato de ranitidina 300mg	Teuto	Comp.	20.000	0,25	5.000,00
61	Cloridrato de ranitidina 40mg/ml, sol. Oral, frasco c/ 45ml	Germed	Frs.	500	9,85	4.925,00
110	Nimesulida 2% gel; 40g	Prati	Bisn.	200	5,85	1.170,00
124	Salbutamol 2mg	Safoni	Comp.	3.000	3,42	10.260,00
132	Sulfadiazina 500mg	Sobral	Comp.	5.000	0,15	750,00
	FARMÁCIA INTERNA					
152	Benzil penicilina procaina+ potássica 400.00 ui susp. Inj.	Brau	Frs.	2.000	3,97	7.940,00
161	Cetoprofeno 100mg sol. Injetavel	Eurofarma	Amp	500	1,94	970,00
173	Cloridrato de ranitidina sol. Inj. 25mg/ml	Teuto	Amp	2.000	0,67	1.340,00
174	Cloridrato de tramadol 50mg/ml 1ml	Teuto	Amp	2.000	1,08	2.160,00
180	Diclofenaco de sodico sol. Inj. 75mg/3ml	Teuto	Amp	5.000	0,49	2.450,00
182	Fenitoína 50mg/ml injetável	Hipolabor	Amp.	200	2,29	458,00
184	Fitomenadiona sol. Inj. 19mg/1ml (vitamina k)	Hipolabor	Amp	100	0,14	14,00
188	Hidrocortisona 100mg injetável	Blau	Amp.	200	3,09	618,00
193	Polivitaminico bio frutose inj. De 10ml	Cristalia	Amp	500	3,99	1.995,00
	MATERIAL PENSO					
266	Frasco umidificador 500ml p/ ar comprimido e oxigênio	Protec	Unid.	10	21,99	219,90
271	Laminas de bisturi nº 22 cx c/ 100	Advantive	Cx.	10	18,99	189,90
280	Máscara facial para oxigenioterapia, com sitema de venturi. Conjunto contendo: máscara facial alongada, confeccionada em vinil, macio e transparente, com formato anatômico sob o queixo, anel metálico, que permite melhor ajuste a face do paciente. Traquéia em silicone autoclável, com mangueira para conecxão da saída de oxigênio. Diliudores codoficados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador para entrada de auta umidificação e tubo de oxigênio com 2,10m de comprimento. Faixa elástica ajustável a face do paciente. Tamanho adulto. Embalagem individual em invólucro adequado e acondicionado de acordo com o fabricante, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização e procedência	Protec	Unid.	05	28,04	140,20
300	SONDA DE FOLLEY 02 VIAS Nº 12, balão de 30 ml, estéril, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	lamidid	Unid.	10	3,29	32,90
302	SONDA DE FOLLEY 02 VIAS Nº 16, balão de 30 ml, estéril. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Lamidid	Unid.	20	3,19	63,80
303	SONDA DE FOLLEY 02 VIAS Nº 18, balão de 30 ml, estéril, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pct c/ 01 und	Lamidid	Unid.	20	3,19	63,80
313	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 Sonda nasogástrica nº 14, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Mark med	Unid.	10	1,62	16,20
314	Sonda nasogástrica nº 16, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Mark med	Unid.	10	1,62	16,20
319	Termometro temperatura ambiente	Lamedid	Unid.	05	36,10	180,50
	VALOR TOTAL:					**R$: 40.973,40**

FORNECEDOR: **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
C.N.P.J.: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: (54) 3523-2202
ENDEREÇO: Rua Dirceu José Filipetto, Nº 29, Centro, Barão de Cotegipe, RS, CEP: 99.740-000
NOME DO REPRESENTANTE: **Guilherme Berria**, CPF: 028.430.540-52

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	FARMÁCIA BÁSICA					
86	Furosemida 40mg	Hipolabor	Comp.	20.000	0,03	600,00
118	Paracetamol 500mg	Mariol	Comp	5.000	0,05	250,00
	FARMÁCIA INTERNA					
145	Acido tranexamico sol. Inj. 50mg/5ml	Hipolabor	Amp	500	1,19	595,00
146	Agua destilada 10 ml	Equiplex	Amp	3.000	0,18	540,00
148	Aminofilina 24mg c/ 10ml	Farmace	Amp	3.000	0,99	2.970,00
167	Cloridrato de ciproflaxacino sol.injetavel 2mg/ml	Isofarma	Amp	2.000	2,44	4.880,00
212	Cloridrato de lidocaina spray 10% c/ 50ml	Hipolabor	Frc	10	29,99	299,90
	MATERIAL PENSO					
213	Abaixador de língua, espátula em madeira lisa, c/ ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente à esterilização, c/ 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5cm, embalagem: pacote com 100 unidades.	*Theoto*	*Pcts.*	100	3,39	339,00
214	Agulha descartavel hipodermica 25x0,7cx c/ 100 unid.	*Solidor*	*Cx.*	20	7,05	141,00
215	Agulha descartavel hipodermica 13x0,45 cx c/ 100 unid.	*Solidor*	*Cx.*	10	7,00	70,00
216	Agulha descartavel hipodermica 25x0,8 cx c/ 100 unid.	*Solidor*	*Cx.*	20	7,05	141,00
217	Agulha descartavel hipodermica 30x0,8 cx c/ 100 unid.	*Solidor*	*Cx.*	03	7,50	22,50
218	Alcool 70% frs. C/ 1lt. - álcool etílico, indicado para desinfecção de superfície fixa e anti-sepsia antes da punção venosa, tendo como principio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com ação antimicrobiana para staphylococus aureus, salmonela choleraesuis e pseudmonas aeruginosas, apresentando documentação ser solicitada: laudo de ação antimicrobiana para bactérias citadas, laudo do produto assinado pelo químico responsável, embalagem de 01 litro.	*Mega*	*Frs.*	1.000	3,50	3.500,00
221	Almotolia 250ml branca; graduado em alto relevo com bico reto	*J prolab*	*Frs.*	05	2,00	10,00
222	Almotolia 250ml marron; graduado em alto relevo com bico reto	*J prolab*	*Frs.*	05	2,00	10,00
231	Cateter jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível nº 20	Labor import	Unid.	1.000	0,84	840,00
232	Cateter jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível nº 22	Labor import	Unid.	1.000	0,84	840,00
233	Cateter jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível nº 24	Labor import	Unid.	1.000	0,90	900,00
241	Compressa de gase tipo queijo 9 fios, 91 cm x 91 m, 8 dobras alvejado e hidrofilado 100%	Ortofen	Unid.	20	29,99	599,80
245	Escova cervical ginecologica pct c/ 100 unid.	Adlin	Pcts.	50	19,20	960,00
247	Esparadrapo impermeavel 100mmx4,5m	Adpele	Unid.	200	5,60	1.120,00
255	Fio mononylon preto 2-0 45cm cx c/ 24 unid.	Procare	Cx	03	32,00	96,00
256	Fio mononylon preto 3-0 45cm cx c/ 24 unid.	Procare	Cx	03	32,00	96,00

257	Fio mononylon preto 4-0 45cm cx c/ 24 unid.	Procare	Cx	03	32,00	96,00
258	Fio mononylon preto 5-0 45cm cx c/ 24 unid.	Procare	Cx	03	32,00	96,00
259	Fio mononylon preto 6-0 45cm cx c/ 24 unid.	Procare	Cx	03	32,00	96,00
261	Fita indicadora autoclave 19mmx303 fita adesiva p/ autoclave, rolo c/ 19 mm x 30 resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde	Ciex	Unid.	50	3,30	165,00
264	Fralda geriátrica tam. G, pcts c/ 08 unid.	Pop fral	Pcts.	20	10,99	219,80
265	Fralda geriátrica tam. M, pcts. C/ 08 unid.	Pop fral	Pcts.	20	10,90	218,00
273	Luva cirurgica estéril 7-0	Maxitex	Par	1.000	1,00	1.000,00
274	Luva cirurgica estéril 7-5	Maxitex	Par	1.000	0,98	980,00
292	Seringa c/ agulha 10 ml descartavel	descarpack	Unid.	10.000	0,28	2.800,00
VALOR TOTAL:						**R$: 25.491,00**

FORNECEDOR: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

C.N.P.J.: 12.889.035/0001-02 TEL/FAX: (54) 3522-4276
ENDEREÇO: Rua Dr. Sydney Guerra, Nº 283, Linho, Erechim, RS, CEP: 99.701-760
NOME DO REPRESENTANTE: **Sidinei Roberto Stievens**, CPF: 004.421.050-70

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
FARMÁCIA BÁSICA						
28	Bromoprida 4mg/ml, sol. Oral	Mariol	Frs.	200	0,97	194,00
29	Budesonida 32mcg spray nasal	Biosintétic	Frs	50	15,38	769,00
35	Carbamazepina sol. Oral 20mg/ml, 100ml	Medley	Frc	50	4,45	222,50
93	Ibuprofeno 600 mg	Teuto	Comp	30.000	0,07	2.100,00
96	Levotiroxina sodica 50mg	Merck	Comp	5.000	0,11	550,00
FARMÁCIA INTERNA						
178	Diazepam 10mg/2ml. Injetável	Santisa	Amp.	2.000	0,62	1.240,00
208	Sulfato de gentamicina 40mg/ml injetável	Santisa	Amp.	1.000	0,59	590,00
VALOR TOTAL:						**R$: 5.665,50**

FORNECEDOR: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

C.N.P.J.: 06.935.554/0001-67 TEL: (54) 3341-1831, FAX: (54) 3341-5165
ENDEREÇO: Rua Pedro Toniollo, Nº 1141, Industrial, Getúlio Vargas, CEP: 99.900-000
NOME DO REPRESENTANTE: **Marcos Wavzenkievicz**, CPF: 727.402.640-20

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
FARMÁCIA BÁSICA						
4	Acido acetilsacilico 100 mg	Imec	Comp	10.000	0,02	200,00
6	Acido folico 5 mg	Natulab	Comp	5.000	0,04	200,00
9	Albendazol sol. Oral 40 mg/ml c/ 10ml	Prati	Frc	1.000	0,89	890,00
13	Aminofilina 100 mg	Hipolabor	Comp	5.000	0,04	200,00
14	Amoxicilina 500 mg	Prati	Comp.	50.000	0,13	6.500,00
18	Atenolol 50mg	Vitapan	Comp.	20.000	0,03	600,00
19	Azitromicina 500 mg	Pharlab	Comp.	20.000	0,36	7.200,00
21	Benzoilmetronidazol 40mg/ml susp. Oral	Prati	Frs	500	1,79	895,00
22	Bezilato de anlodipino 5mg	Geolab	Comp.	10.000	0,02	200,00
27	Bromoprida 10mg	Prati	Comp.	1.000	0,15	150,00
31	Captopril 25mg	Geolab	Comp.	50.000	0,02	1.000,00
32	Captopril 50mg	Prati	Comp.	50.000	0,04	2.000,00
33	Carbamazepina 200mg	Teuto	Comp	6.000	0,09	540,00
34	Carbamazepina 400mg	Teuto	Comp	5.000	0,12	600,00
37	Carbonato de cálcio 500mg	Imec	Comp.	3.000	0,04	120,00
44	Clonazepan 2mg	Tks	Comp	5.000	0,08	400,00
48	Cloridrato de amitripina 25mg	Teuto	Comp	2.000	0,04	80,00
51	Cloridrato de clorpromazina 100mg	U Química	Comp	5.000	0,19	950,00
55	Cloridrato de metoclopramida 10mg	Hipolabor	Comp	5.000	0,05	250,00
58	Cloridrato de propanolol 40mg	Osorio	Comp.	20.000	0,02	400,00
59	Cloridrato de ranitidina 150mg	Teuto	Comp	50.000	0,07	3.500,00
62	Complexo b	Vitamed	Comp.	5.000	0,04	200,00
67	Diazepam 10mg	Santisa	Comp	5.000	0,04	200,00
69	Diclofenaco de potassio 50 mg	Geolab	Comp	10.000	0,04	400,00
70	Diclofenaco de sodico 50 mg	Vitamed	Comp	10.000	0,03	300,00
71	Digoxina 0,25mg	Pharlab	Comp.	10.000	0,04	400,00
78	Estolato de eritromicina 500mg	Prati	Comp.	5.000	0,51	2.550,00
88	Haloperidol 5mg	U Química	Comp	50.000	0,10	5.000,00
92	Ibuprofeno 300 mg	Teuto	Comp	30.000	0,04	1.200,00
97	Loratadina 10 mg	Geolab	Comp	50.000	0,04	2.000,00
99	Losartana potássica 50mg	Geolab	Comp.	50.000	0,04	2.000,00
100	Maleato de dexclorferinamina 2mg	Geolab	Comp.	10.000	0,05	500,00
102	Maleato de enalapril 10mg	Medquimica	Comp.	50.000	0,04	2.000,00
104	Metildopa 250mg	Tks	Comp.	10.000	0,10	1.000,00
106	Metronidazol 250 mg	Prati	Comp	10.000	0,09	900,00
109	Nimesulida 100mg	Vitapan	Comp	20.000	0,06	1.200,00
113	Nistatina gel vaginal 25000 ui/gr	Teuto	Bisn.	3.000	2,26	6.780,00
116	Omeprazol 20mg	Pharlab	Comp	20.000	0,04	800,00
117	Óxido de zinco 25%+ vitamina a+d pomada	Elofar	Bisn.	200	1,99	398,00
121	Permetrina 10mg/ml, loção 60ml	Nativista	Frs.	500	1,30	650,00
122	Prednisona 5 mg	Prati	Comp	10.000	0,08	800,00
125	Salbutamol xarope 0,48mg/ml, frs. C/ 100ml	Natulab	Frs.	1.000	0,89	890,00
131	Sinvastatina 20mg	Sanval	Comp.	50.000	0,06	3.000,00
138	Sulfato ferroso 40 mg	Natulab	Comp	5.000	0,04	200,00
141	Maleato de enalapril 20mg	Teuto	Comp.	50.000	0,05	2.500,00
FARMÁCIA INTERNA						
158	Bultibrometo de escalopina inj. 20mg/ml de 1ml	U Química	Amp	2.500	0,91	2.275,00

181	Dipirona sodica 500mg sol. Inj.	santisa	Amp	20.000	0,44	8.800,00
186	Furosemida 20mg/ml injetável	Santisa	Amp.	1.000	0,52	520,00
VALOR TOTAL:						**R$: 74.338,00**

FORNECEDOR: **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO**
C.N.P.J.: 02.132.032/0001-76, TEL/FAX: (69) 3026-5020
ENDEREÇO: Av. Pinheiro Machado, Nº 2304, São Cristóvão, Porto Velho, RO, CEP: 76.804-046
NOME DO REPRESENTANTE: **Sidineia Bernardes de Moraes Antônio**, CPF: 934.785.509-04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
FARMÁCIA BÁSICA						
8	Albendazol 400mg comp. Mastigável	Prati	Comp.	10.000	0,55	5.500,00
24	Brometo de n-butilescopolamina 10mg	U química	Comp.	50.000	0,17	8.500,00
41	Cefalexina sol. Oral 50mg/5ml c/ 60 ml	U quimica	Frc	500	6,09	3.045,00
83	Fibrinolisina 1 u (loomis); desoxirribonuclease 666 unid., cloranfenicol 10 mg; bisn. C/ 30g	Cristalia	Bsn	500	18,00	9.000,00
126	Secnidazol 1000mg	Pharlab	Comp.	30.000	0,37	11.100,00
FARMÁCIA INTERNA						
153	Benzilpenicilina potássica pó sol. Inj. 5000000 ui c/ 3ml	N. farma	Amp	500	8,49	4.245,00
171	Cloridrato de hidralazina inj. 20m/1ml	Cristalia	Amp	200	4,05	810,00
197	Soro fisiologico 0,9% 100ml	Halex star	Frs.	2.000	1,49	2.980,00
198	Soro fisiologico 0,9% 250ml	Halex star	Frs.	8.000	1,97	15.760,00
199	Soro fisiologico 0,9% 500ml	Halex star	Frs.	2.000	2,59	5.180,00
200	Soro glicosado 5% 250ml	Jp	Frs.	8.000	2,80	22.400,00
202	Soro glicose 5% 500ml	Jp	Frs.	3.000	3,18	9.540,00
204	Soro ringer com lactato 500ml	Halex star	Frs.	2.000	3,21	6.420,00
MATERIAL PENSO						
240	Compressa de gase hidrofila de 13 fios; 7,5cmx7,5cm; pcts. C/ 500 unid.	Medplus	Pcts.	1.000	11,10	11.100,00
243	Equipo para infusão macro gotas c/ pinça rolete e inj. Lateral	Labor import	Unid.	1.000	0,99	990,00
244	Equipo para infusão micro gotas c/ pinça rolete e inj. Lateral	Compojet	Unid.	5.000	0,96	4.800,00
277	Luva de procedimento tam. M cx c/ 100 unid.	Supermax	Cx	500	21,74	10.870,00
278	Luva de procedimento tam. P cx c/ 100 unid.	Cremer	Cx	300	21,66	6.498,00
VALOR TOTAL:					**R$: 138.738,00**	

FORNECEDOR: **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 06.065.614.0001-38, TEL/FAX: (62) 3928-8989
ENDEREÇO: Rua C-159, Nº 674, Quadra 297, Lt 20, Jardim América, Goiânia, GO, CEP: 74.255-140
NOME DO REPRESENTANTE: **Agnaldo do Carmo Chagas**, CPF: 895.030.901-72

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
FARMÁCIA BÁSICA						
15	Amoxicilina sol. Oral 250mg/ml pó –frs. C/60ml	Pratti	Frc	2.000	2,14	4.280,00
25	Brometo de n-butilescopolamina sol. Oral; frs. C/ 20ml	Hipolabor	Frs.	200	5,00	1.000,00
39	Carvedilol 25mg	Biolab	Comp.	2.000	0,36	720,00
57	Cloridrato de prometazina 25mgs.	Teuto	Comp	5.000	0,07	350,00
105	Metronidazol 10% gel vaginal	Teuto	Bisn.	3.000	3,00	9.000,00
119	Paracetamol sol. Oral 200mg c/15ml	Teuto	Frc	500	0,48	240,00
142	Bimatoprosta 0,01% solução oftalmica estéril, frasco com 5ml	Aller	Frs	20	73,00	1.460,00
FARMÁCIA INTERNA						
149	Amoxicilina+clavulanato de potassio 500mg+100mg inj.	Blau	Amp	3.000	13,00	39.000,00
156	Bromoprida 5mg/ml, amp. C/ 2ml	Wansser	Amp.	200	1,50	300,00
163	Cloranfenicol 1gr. Sol. Inj.	Blau	Amp	2.000	3,50	7.000,00
164	Cloridrade de lidocaína, frasco/ amp. 20ml	Hipolabor	Amp	2.500	2,50	6.250,00
176	Complexo b injetavel	Hypofarma	Amp.	10.000	0,80	8.000,00
177	Dexametasona sol. Inj. 4mg/ml	Hypofarma	Amp	5.000	0,80	4.000,00
185	Fosfato dissódico dexametazona 4mg/ml injetável	Hypofarma	Amp.	5.000	0,90	4.500,00
190	Iodopovidona 10%+1% iodo tubo 100ml	Vic	Tub	300	3,00	900,00
191	Maleato de ergometrina sol. Inj. 02,0mg/1ml	U química	Amp	200	1,55	310,00
194	Solução de glicose 25% de 10ml	Samtec	Amp	500	0,26	130,00
203	Soro ringer com lactato 250ml	J prolab	Frs.	5.000	2,98	14.900,00
210	Vitelinato de prata 10% sol. Oftamologica 5ml	Aller	Frc	10	11,00	110,00
MATERIAL PENSO						
220	Algodão hidrofilo pcts. C/ 500 gr	*Farol*	*Pcts.*	500	9,50	4.750,00
223	Aparelho de glicemia completo c/ estojo glicosimetro com faixa de leitura 10 a 600 mg/dl, memória mínima para 100 resultados, tempo de leitura mínimo 20 s, funcionamento com 02 baterias aa, acompanhado de estojo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (**obs. O fornecedor deverá cotar o aparelho e fita da mesma marca).**	Acon	Unid.	20	65,00	1.300,00
229	Caixa coletora de perfurocortantes, capacidade 13 litros, descartável, resistente às perfurações, revestimento impermeabilizante, alça para transporte, tampa de segurança para dificultar violação após uso, com símbolo de alerta de risco biológico, registrado no ministério da saúde	*Rava*	*Unid.*	20	3,95	79,00
234	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso adulto, embalagem individual, em blister rígido e papel, grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no mistério da saúde	Medsonda	Unid.	200	0,95	190,00
236	Clamp para cordão umbilical estéril, em plástico resistente, atóxico, em forma de pinça, medindo aproximadamente 6 cm, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	Sr	Unid.	200	0,50	100,00
239	Coletor universal de mat. Laborat. De 80 ml	J prolab	Unid.	200	0,30	60,00
246	Esfigmomanômetro aneroide c/ braç. Adulto	Premium	Unid.	20	70,00	1.400,00
248	Especulo vaginal tam. M	Cral	Unid.	1.000	0,87	870,00
250	Estetoscopio simples	Advantive	Unid.	10	12,00	120,00
251	Fio cat gut crom. 2-0 75cm cx c/ 24 unid.	Tecnofio	Cx	10	88,00	880,00
260	Fita microporosa 10mmx4,5m	Ciex	Unid.	50	4,40	220,00
262	Fita para glicemia, capilar, com faixa de medição de 10mg/dl a 600mg/dl. Embalagem c/ 25 tiras, compatível com marca do glicosimetro. (**obs. O fornecedor deverá cotar a fita e o aparelho da mesma marca).**	Acon	Embal.	200	16,40	3.280,00
270	Laminas de bisturi nº 20 cx c/ 100	Advantive	Cx.	10	24,00	240,00
275	Luva cirurgica estéril 8-0	descarpack	Par	500	1,15	575,00
276	Luva de procedimento tam. G cx c/ 100 unid.	Descarpack	Cx	05	20,50	102,50
279	Mascara c/ elastico descartavel cx c/ 100 unid.	Embramac	Cx	03	10,30	30,90
283	Povidine degermante 1000 ml	Vic	Frs.	20	14,70	294,00

285	Scalp descartavel p/ inf. Endov. C/ borboleta e agulha 21 – g	starmed	Unid.	1.000	0,19	190,00
286	Scalp descartavel p/ inf. Endov. C/ borboleta e agulha 23 – g	Starmed	Unid.	3.000	0,19	570,00
287	Scalp descartavel p/ inf. Endov. C/ borboleta e agulha 25 – g	Starmed	Unid.	3.000	0,19	570,00
288	Scalp descartavel p/ inf. Endov. C/ borboleta e agulha 27 – g	Starmed	Unid.	100	0,19	19,00
289	Scalp descartavel p/ inf. Enov.c/ borboleta e agulha 19 - g	Starmed	Unid.	1.000	0,19	190,00
293	Seringa c/ agulha 20 ml descartavel	Sr	Unid.	10.000	0,43	4.300,00
294	Seringa descartavel p/ insulina 1ml c/ agulha	Descarpack	Unid.	10.000	0,19	1.900,00
295	Sonda aspiração traqueal curta nº10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Medsonda	Unid.	10	0,85	8,50
2297	Sonda aspiração traqueal curta nº 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde	Medsonda	Unid.	30	0,85	25,50
298	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Medsonda	Unid.	30	0,85	25,50
299	Sonda de aspiração traqueal nº 8, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Medsonda	Unid.	50	0,85	42,50
301	SONDA DE FOLLEY 02 VIAS Nº 14, balão de 30 ml, estéril. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Solidor	Unid.	10	3,20	32,00
304	SONDA DE FOLLEY 02 VIAS Nº 20, balão de 30 ml, estéril, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pct c/ 01 und	Solidor	Unid.	05	3,20	16,00
305	SONDA DE FOLLEY 02 VIAS Nº 22, balão de 30 ml, estéril, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pct c/ 01 und	Solidor	Unid.	05	3,20	16,00
310	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 , curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Medsonda	Unid.	10	0,95	9,50
311	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Medsonda	Unid.	10	1,00	10,00
315	Sonda nasogástrica nº 18, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Medsonda	Unid.	10	1,30	13,00
317	Sonda uretral nº 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Medsonda	Unid.	50	1,00	50,00
318	Termometro clinico de mercúrio, escala em graus Celsius, tamanho médio	Premium	Unid.	50	5,50	275,00
320	Touca descartavel pct c/ 100 unid.	Embramac	Pcts.	20	6,80	136,00
VALOR TOTAL:						**R$: 125.339,90**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo XII** do edital de **Pregão Eletrônico nº 016/2015**.

2. O fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias corridos** na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

3. Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Tancredo Neves , nº 1425 – Bairro: Centro – CEP: 76.861-000 – Itapuã do Oeste/RO, **horário das 08h00min horas as 13h00min horas, de segunda a sextas-feiras.**

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, no máximo 30 (trinta) dias após a entrega dos

itens/produtos, de acordo com a nota de empenho, bem como das correções fiscais e monetárias, se for ao caso, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 016/2015**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 016/2015**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 016/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o edital de **Pregão Eletrônico n.º 016/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 279-05/2015**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 016/2015**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário
SEFAPLAN
Portaria N.º 003/GAB-PMIO/2013

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Empresas Vencedoras do Certame:

Angaí Distribuidora de Medicamentos LTDA.
C.N.P.J.: 04.217.590/0001-60
Representante:
ROSEMERY AMÉRICO SALVADOR,
CPF: 020.219.419-14

Biocal Comércio e Representações LTDA.
C.N.P.J.: 02.176.223/0002-10
Representante:
ADMILSON RIBEIRO DA SILVA,
CPF: 497.706.162-49

Centermed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
C.N.P.J.: 03.652.030/0001/70
Representante:
EDIVAR SZYMANSKI,
CPF: 670.481.290-34

COVAN Comércio Varejista e Atacadista do Norte LTDA.
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37
Representante:
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS,
CPF: 943.049.822-87

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
C.N.P.J.02.520.829/0001-40
Representante:
ODAIR JOSÉ BALESTRIN,
CPF: 811.773.489-34

Distribuidora Merísiom LTDA
C.N.P.J.: 18.337.759/001-20
Representante:
EDUARDO MERÍSIO,
CPF: 029.298.039-67

Goldenplus Comércio de Medicamentos e Prod. Hospitalares LTDA
C.N.P.J.: 17.472.278/0001-64
Representante:
GUILHERME BERRIA,
CPF: 028.430.540-52

Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA
C.N.P.J.: 12.889.035/0001-02
Representante:
SIDINEI ROBERTO STIEVENS,
CPF: 004.421.050-70

Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA
C.N.P.J.: 06.935.554/0001-67
Representante:
MARCOS WAVZENKIEVICZ,
CPF: 727.402.640-20

Sidineia Bernardes de Moraes Antônio
C.N.P.J.: 02.132.032/0001-76
Representante:
SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO,
CPF: 934.785.509-04

Supermédica Distribuidora Hospitalar LTDA
C.N.P.J.: 06.065.614.0001-38
Representante:
AGNALDO DO CARMO CHAGAS,
CPF: 895.030.901-72.

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:42EB5EDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizado na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Zenildo Pereira dos Santos, daqui por diante designada simplesmente **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015**, processo administrativo nº **433/2015**, realizada no dia 13 julho de 2015 as 00h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações. RESOLVE registrar os preços para possível e futura aquisição dos produtos licitados pelas empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2613/2009, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto através do Pregão Eletrônico **Nº 082/2015**, processo administrativo nº **433/2015**, **a Formação de registro de preços para futura aquisição de medicamentos injetáveis e materiais Pensos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde**, Recursos Próprios ou via convênios Estadual e/ou Federal, conforme Termo de Referencia Anexo X e Anexo I deste Edital.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios ou Jornal de Grande Circulação e no mural da prefeitura, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativa/Secretarias, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2613/2009 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRONICO nº 082/2015,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.
3.3 Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 082/2015,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos serviços unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento (a) deste instrumento caberá à **UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, designado através do Decreto Municipal nº 2613/2009, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica do Município e Controladoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, em ordem de classificação das propostas por lote, constarão do quadro abaixo:
Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e lote.
Fornecedor: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.176.223/0004-82, com sede na cidade de Cacoal/RO, à CASTELO BRANCO, nº 18981, LIBERDADE, CEP 76.967-489, fone/fax /(69) 3443-1156, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	*Ordem*	*Descrição*	*Marca*	*UN*	*Quant.*	*V.Un*	*Valor Total*
1	*1*	*AMINOFILINA 24 MG 10 ML AMP*	*TEUTO*	*AMP*	*5.000,00*	*0,98*	*4.900,00*
1	*2*	*AMIODARONA 50MG/ML 3ML - AMP*	*HIPOLABOR*	*AMP*	*1.000,00*	*1,84*	*1.840,00*
1	*3*	*SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG AMP*	*ISOFARMA*	*AMP*	*1.000,00*	*0,31*	*310,00*
1	*4*	*BENZILPENICILINA POTÁSSICA DE 1.200.000 U.I IM/IV PÓ P/ SUSPENSÃO INJETAVEL + DILUENTE AMPOLA*	*TEUTO*	*AMP*	*10.000,00*	*5,00*	*50.000,00*
1	*5*	*BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI EM PÓ C/ DILUENTE AMP*	*TEUTO*	*AMP*	*10.000,00*	*4,00*	*40.000,00*
1	*6*	*BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000 + 100.000 U.I DILUENTE SOLUÇAO INJETAVEL*	*TEUTO*	*AMP*	*2.000,00*	*4,00*	*8.000,00*
1	*7*	*CEFALOTINA SODICA 1G (PO LIOFILIZADO + DILUENTE I.M/I.V*	*ABL*	*AMP*	*10.000,00*	*4,82*	*48.200,00*
1	*8*	*CETOPROFENO 50MG 2 ML IM INJ*	*CRISTALIA*	*AMP*	*500,00*	*1,99*	*995,00*
1	*9*	*CLORANFENICOL 1G - PÓ LIOFILIZADO C/ DILUENTE*	*BLAUSIEGEL*	*UN*	*10.000,00*	*2,15*	*21.500,00*
1	*10*	*DEXAMETASONA (ACETATO OU FOSFATO) 2 MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL*	*FARMACE*	*AMP*	*25.000,00*	*0,88*	*22.000,00*
1	*11*	*DEXAMETASONA (ACETATO OU FOSFATO) 4 MG/ML 2,5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL*	*HYPOFARMA*	*AMP*	*25.000,00*	*0,92*	*23.000,00*
1	*12*	*DICLOFENACO SODICO 75MG 03ML - INJETAVEL*	*TEUTO*	*AMP*	*25.000,00*	*0,75*	*18.750,00*
1	*13*	*DIPIRONA 500 MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL*	*SANTISA*	*AMP*	*50.000,00*	*0,74*	*37.000,00*
1	*14*	*DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5 MG/ML 20ML AMP*	*HIPOLABOR*	*AMP*	*1.000,00*	*25,86*	*25.860,00*
1	*15*	*ENOXAPARINA 40 MG 0,4 ML INJETAVEL*	*EUROFARMA*	*AMP*	*1.000,00*	*24,00*	*24.000,00*
1	*16*	*SUCCINATO SODICO HIDROCORTISONA 500MG PO+ DILUENTE SOLUÇÃO INJETAVEL*	*UNIÃO*	*AMP*	*10.000,00*	*8,47*	*84.700,00*
1	*17*	*HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) 100MG PO P/SOLUÇAO INJETAVEL+DILUENTE*	*UNIÃO*	*AMP*	*2.000,00*	*4,09*	*8.180,00*
1	*18*	*METRONIDAZOL 500 MG 100 ML*	*ISOFARMA*	*AMP*	*10.000,00*	*2,49*	*24.900,00*
1	*19*	*CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG 2 ML*	*CRISTALIA*	*AMP*	*500,00*	*2,05*	*1.025,00*

1	20	RANITIDINA (CLORIDRATO) 25 MGML 2ML	HYPOFARMA	AMP	2.000,00	0,57	1.140,00
1	21	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML AMP	SSOFARMA	AMP	2.000,00	0,59	1.180,00
1	22	CEFTRIAXONA 1 G (PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE) I.M/I. V	AGILA	AMP	10.000,00	3,59	35.900,00
1	23	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,33	330,00
1	24	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML SOLUÇAO INJETAVEL	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,27	270,00
1	25	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML SOLUÇAO INJETAVEL	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,30	300,00
1	26	GENTAMICINA (SULFATO) 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M.	SANTISA	AMP	10.000,00	0,74	7.400,00
1	27	GENTAMICINA (SULFATO) 20MG/ML 1ML INJ I.M.	SANTISA	AMP	5.000,00	0,54	2.700,00
1	28	GENTAMICINA (SULFATO) 40MG/ML 1ML INJ I.M.	SANTISA	AMP	1.000,00	0,62	620,00
3	1	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25 MG/ML 5ML SOLUÇAO INJETAVEL	UNIÃO	AMP	1.000,00	1,80	1.800,00
3	2	MIDAZOLAN (MALEATO0 15MG/ML 3ML SOLUÇAO INJETAVEL	UNIÃO	AMP	500,00	2,20	1.100,00
3	3	MIDAZOLAN 50MG/10ML	UNIÃO	AMP	500,00	4,60	2.300,00
3	4	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML SOLUÇÃO INJETAVEL.	CRISTALIA	AMP	10,00	52,00	520,00
3	5	NALOXONA 0,4 MG/1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	20,00	7,50	150,00
3	6	DIAZEPAM 10 MG / 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	SANTISA	UN	2.000,00	1,10	2.200,00
3	7	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG / 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL (TRAMAL)	UNIÃO	AMP	5.000,00	2,80	14.000,00
3	8	CLORIDRATO DE PETIDINA 100 MG 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL (DOLOSAL)	UNIÃO	AMP	1.000,00	3,03	3.030,00
3	9	FENITOINA 50 MG / ML SOLUÇÃO INJETAVEL (HIDANTAL)	CRISTALIA	AMP	300,00	3,00	900,00
3	10	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 25 MG / ML AMP. C/ 4 ML (PIPORTIL L4)	AVENTIS	AMP	500,00	20,00	10.000,00

Fornecedor: MBR FERNANDES - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 16.845.253/0001-04, com sede na cidade de Cacoal/RO, à DOIS DE JUNHO, nº 2720, Centro, CEP 76.963-854, fone/fax /(69) 3443-5059, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 414.696,37 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V.Un	Valor Total
7	1	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO. GRADUAÇAO DE 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA MEDINDO 53 X 14,5 CM DE CUMPRIMENTO,	PREMIUM	UN	100,00	85,00	8.500,00
7	2	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL. GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MM/HG, BRAÇADEIRA MEDINDO 10 A 18 CM DE CUMPRIMENTO.	PREMIUM	UN	20,00	85,00	1.700,00
7	3	ESPATULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LINGUA), DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, RESISTENTE. EMBALADOS COM 100 UNID	THEOTO	PCT	100,00	4,75	475,00
7	4	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA EXECUÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/50UND.	ADLIN	PCT	100,00	112,00	11.200,00
7	5	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA EXECUÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/50UND.	ADLIN	PCT	100,00	88,00	8.800,00
7	6	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA EXECUÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/50UND.	ADLIN	PCT	100,00	78,00	7.800,00
7	7	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO. COR: COR- DE- ROSA OU AMARELO	ADVANTIVE	UN	50,00	11,00	550,00
7	8	FIO DE SUTURA NYLON N° 0, ESTERIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE4,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 45 CM	TECHNOFIO	CX	150,00	50,00	7.500,00
7	9	FIO DE SUTURA NYLON N° 2-0, ESTERIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE4,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 45 CM CX/24UND	TECHNOFIO	CX	300,00	50,00	15.000,00
7	10	FIO DE SUTURA NYLON N° 3-0, ESTERIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 3,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 45 CM CX C/ 24	PROCARE	CX	200,00	45,00	9.000,00
7	11	FIO DE SUTURA NYLON N/ 4-0, ESTERIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 3,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 45 CM CX C/ 24	PROCARE	CX	150,00	45,00	6.750,00
7	12	FIO SUTURA CATGUT CROMADO Nº0,75 CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA COM 4,0 CM, CAIXA C/ 24 UND	SOMER	CX	200,00	110,00	22.000,00
7	13	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N°1-0 75 CM, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULOCILINDRICACOM 4,0 CM CAIXA 24 UND	SOMER	CX	300,00	110,00	33.000,00
7	14	FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.° 2-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	SOMER	CX	100,00	110,00	11.000,00
7	15	FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.° 3-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	SOMER	CX	100,00	110,00	11.000,00
7	16	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.° 0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	SOMER	CX	100,00	110,00	11.000,00
7	17	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.° 1-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	100,00	110,00	11.000,00
7	18	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.° 2-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	200,00	110,00	22.000,00
7	19	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.° 3-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	100,00	110,00	11.000,00
7	20	FIO SUTURA VICRYL PLUS ANTIBACTERIAL N.° 1, COM 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 36 UNIDADES.	SHALLON	CX	100,00	212,50	21.250,00
7	21	FORMOL LIQUIDO 37% 1000 ML	RICIE	LT	10,00	14,52	145,20
7	22	KIT NEBULIZADOR ADULTO COM MASCARA FACIAL EM PLASTICO, MANGUEIRA COM CONEXAO PARA ROSCA	DARU	KIT	50,00	7,40	370,00
7	23	KIT NEBULIZADOR PEDIATRICO COM MASCARA FACIAL EM PLASTICO, MANGUEIRA COM CONEXAO PARA ROSCA	DARU	KIT	50,00	7,40	370,00
7	24	LAMINA PARA MICROSCOPIA LISA CX C/ 50	LABOR	CX	100,00	4,75	475,00
7	25	MALHA TUBULAR N°. 4 . 100% ALGODAO, 4 CM X 15M	POLARFIX	ROL	50,00	4,72	236,00
7	26	MALHA TUBULAR N° 8 ,100 % EM ALGODAO 8 CM X 15 M	POLARFIX	ROL	50,00	7,44	372,00
7	27	MALHA TUBULAR N° 10 100 % EM ALGODAO 10 CM X 15 M	POLARFIX	ROL	50,00	8,08	404,00
7	28	MALHA TUBULAR N°. 15 . 100% ALGODAO, 15CM X 15M	POLARFIX	ROL	50,00	10,12	506,00
7	29	MALHA TUBULAR N°. 20 . 100% ALGODAO, 20CM X 15M	POLARFIX	ROL	50,00	11,58	579,00
7	30	PAPAGAIO DE INOX	FORTINOX	UN	20,00	73,00	1.460,00
7	31	COMADRE DE INÓX	FORTINOX	UN	20,00	112,00	2.240,00
7	32	RESSUSCITADOR MANUAL PEDIATRICO SILICONE (AMBU). KIT COM MASCARA FACIAL, VALVULA UNIDIRECIONAL, BALAO DE VENTILAÇAO E COM VALVULA DE ENTRADA DE GAS.	SAFTI	UN	5,00	132,75	663,75
7	33	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO SILICONE AMBU KIT COM MASCARA FACIAL VALVULA UNIDIRECIONAL BALAO DE VENTILAÇAO E COMVALVULA DE ENTRADA DE GAS.	SAFTI	UN	5,00	200,00	1.000,00
7	34	RESSUSCITADOR MANUAL NEONATAL SILICONE (AMBÚ). KIT COM MÁSCARA FACIAL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, BALÃO DE VENTILAÇÃO E COM VÁLVULA DE ENTRADA DE GÁS, KIT	SAFTI	KIT	5,00	200,00	1.000,00
7	35	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - KIT COMPLETO - N° 30. COLETOR COM CAPACIDADE DE 2000 ML*, COMPOSTO POR FRASCO DE PVC RÍGIDO CRISTAL, TUBO EXTENSOR EM PVC; PINÇA CORTA FLUXO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; TUBO INTERNO BISELADO; TAMPA COM ROSCA RÁPIDA ; ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; TAMPA PARA TERCEIRA VIA; CONECTOR UNIVERSAL PARA DRENO ESPIRAL PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DO TUBO + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, COM FIO RADIOPACO, MULTIFENESTRADO EM TODA SUA EXTENÇÃO	MEDSHARP	UN	2,00	39,70	79,40
7	36	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - KIT COMPLETO - N° 18. COLETOR COM CAPACIDADE DE 2000 ML*, COMPOSTO POR FRASCO DE PVC RÍGIDO CRISTAL, TUBO	MEDSHARP	UN	2,00	39,70	79,40

		EXTENSOR EM PVC; PINÇA CORTA FLUXO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; TUBO INTERNO BISELADO; TAMPA COM ROSCA RÁPIDA ; ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; TAMPA PARA TERCEIRA VIA; CONECTOR UNIVERSAL PARA DRENO ESPIRAL PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DO TUBO + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, COM FIO RADIOPACO, MULTIFENESTRADO EM TODA SUA EXTENÇÃO.					
7	37	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - KIT COMPLETO - N° 22. COLETOR COM CAPACIDADE DE 2000 ML*, COMPOSTO POR FRASCO DE PVC RÍGIDO CRISTAL, TUBO EXTENSOR EM PVC; PINÇA CORTA FLUXO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; TUBO INTERNO BISELADO; TAMPA COM ROSCA RÁPIDA ; ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; TAMPA PARA TERCEIRA VIA; CONECTOR UNIVERSAL PARA DRENO ESPIRAL PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DO TUBO + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, COM FIO RADIOPACO, MULTIFENESTRADO EM TODA SUA EXTENÇÃO.	MEDSHARP	UN	2,00	39,70	79,40
7	38	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - KIT COMPLETO - N° 24. COLETOR COM CAPACIDADE DE 2000 ML*, COMPOSTO POR FRASCO DE PVC RÍGIDO CRISTAL, TUBO EXTENSOR EM PVC; PINÇA CORTA FLUXO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; TUBO INTERNO BISELADO; TAMPA COM ROSCA RÁPIDA ; ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; TAMPA PARA TERCEIRA VIA; CONECTOR UNIVERSAL PARA DRENO ESPIRAL PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DO TUBO + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, COM FIO RADIOPACO, MULTIFENESTRADO EM TODA SUA EXTENÇÃO.	MEDSHARP	UN	2,00	39,70	79,40
7	39	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - KIT COMPLETO - N° 28. COLETOR COM CAPACIDADE DE 2000 ML*, COMPOSTO POR FRASCO DE PVC RÍGIDO CRISTAL, TUBO EXTENSOR EM PVC; PINÇA CORTA FLUXO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; TUBO INTERNO BISELADO; TAMPA COM ROSCA RÁPIDA ; ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; TAMPA PARA TERCEIRA VIA; CONECTOR UNIVERSAL PARA DRENO ESPIRAL PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DO TUBO + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, COM FIO RADIOPACO, MULTIFENESTRADO EM TODA SUA EXTENÇÃO.	MEDSHARP	KIT	2,00	39,70	79,40
7	40	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - KIT COMPLETO - N° 30. COLETOR COM CAPACIDADE DE 2000 ML*, COMPOSTO POR FRASCO DE PVC RÍGIDO CRISTAL, TUBO EXTENSOR EM PVC; PINÇA CORTA FLUXO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; TUBO INTERNO BISELADO; TAMPA COM ROSCA RÁPIDA ; ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; TAMPA PARA TERCEIRA VIA; CONECTOR UNIVERSAL PARA DRENO ESPIRAL PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DO TUBO + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, COM FIO RADIOPACO, MULTIFENESTRADO EM TODA SUA EXTENÇÃO.	MESSHARP	KIT	2,00	39,70	79,40
7	41	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. FORMATO REDONDO COM ELÁSTICO. PCT C/50 UND.	INOVA	PCT	200,00	6,00	1.200,00
7	42	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 14 (JELCO)* CAIXA COM 50 UND.	LABOR	CX	50,00	53,00	2.650,00
7	43	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 16 (JELCO)* CAIXA COM 50 UND.	LABOR	CX	100,00	53,00	5.300,00
7	44	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 18 (JELCO)* CAIXA COM 50 UND.	LABOR	CX	200,00	54,50	10.900,00
7	45	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 20 (JELCO)* CAIXA COM 50 UND.	LABOR	CX	400,00	56,00	22.400,00
7	46	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 22 (JELCO)* CAIXA 50 UND.	LABOR	CX	400,00	56,00	22.400,00
7	47	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 24 (JELCO)* CAIXA COM 50 UND	LABOR	CX	400,00	66,00	26.400,00
7	48	CONEXAO PADRAO 02 VIAS ADULTO DERIVAÇAO EM Y COM DOIS CONECTORES FEMEAS DEVERA CONTER UM PAR DE TAMPAS PROTETORAS ESTEREIS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EQUIPO CX C/ 50 UND	POLYON	UN	1.000,00	1,25	1.250,00
7	49	FIO SUTURA ALGODAO POLIESTER AZUL TECIDO N° 0, 75 CM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA COM 4,0 CM CAIXA COM 24	SHALLON	CX	10,00	72,70	727,00
7	50	LAMINA DE BARBEAR EM INOX CX 03 UN	VITALMAX	UN	50,00	2,00	100,00
7	51	LANTERNA CLINICA O interruptor de botão de pressão permite que a unidade seja ativada em iluminações curtas, enquanto o clipe de bolso, quando pressionado, pode travar a unidade na posição "on". Isso permite a conveniência do uso, maior duração da bateria e maior vida útil da lâmpada LED. - Para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos; - Tom de luz amarelado; - Possui conveniente clipe de bolso; - Alimentação através de duas pilhas AAA (palito), confeccionado em aço.	MD	UN	10,00	25,00	250,00
7	52	OCULOS DE PROTEÇAO CIRURGICA CONSTITUIDO DE ARMAÇAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR.	FERREIRA	UN	50,00	6,00	300,00
8	1	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 2,5 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC. CX C/10UND.	LAMEDID	CX	3,00	38,09	114,27
8	2	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC. CX C/10UND.	LAMEDID	CX	3,00	55,51	166,53
8	3	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 3,5 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, CX C/10UND.	LAMEDID	CX	3,00	55,58	166,74
8	4	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, CX C/10UND.	LAMEDID	CX	3,00	56,91	170,73
8	5	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 4,5 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, CX C/10UND.	LAMEDID	CX	3,00	57,15	171,45
8	6	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, CX C/10UND.	LAMEDID	CX	3,00	57,55	172,65
8	7	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 5,5 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, CX C/10UND.	LAMEDID	CX	3,00	57,95	173,85
8	8	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, CX C/10UND.	LAMEDID	CX	5,00	58,27	291,35
8	9	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 6,5 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, CX C/10UND.	LAMEDID	CX	5,00	58,50	292,50
8	10	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, CX C/10UND.	LAMEDID	CX	10,00	58,65	586,50
8	11	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 7,5 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, CX C/10UND.	LAMEDID	CX	15,00	58,99	884,85
8	12	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC	LAMEDID	CX	20,00	61,78	1.235,60
8	13	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 8,5 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, CX C/10UND.	LAMEDID	CX	20,00	62,00	1.240,00
8	14	TERMOMETRO CLINICO VIDRO PADRAO PARA TERMOMETRO TIPO CAPILAR TRANSPARENTE	PREMIUM	UN	100,00	8,00	800,00
8	15	TERMOMETRO PARA REGISTRO DE TEMPERATURA MAXIMA/MINIMA DIGITAL COM FIO EXTENSOR DE PELO MENOS 50 CM DE COMPRIMENTO	JPROLAB	UN	5,00	55,00	275,00
8	16	FITA PARA AUTO-CLAVE 19MM X 50M	CIEX	UN	100,00	7,50	750,00
8	17	ESCALPE 21 CX/100UND.	POLYON	CX	200,00	33,50	6.700,00
8	18	ESCALPE 23 CX/100UND.	POLYON	CX	200,00	33,50	6.700,00
8	19	ESCALPE 25 CX/100UND.	POLYON	CX	200,00	33,70	6.740,00
8	20	ESCALPE 27 CX/100UND.	POLYON	CX	100,00	33,75	3.375,00
8	21	COLAR CERVICAL P	ORTOCENTER	UN	20,00	18,00	360,00
8	22	COLAR CERVICAL M	ORTOCENTER	UN	20,00	18,00	360,00
8	23	COLAR CERVICAL G	ORTOCENTER	UN	20,00	18,00	360,00
8	24	COLAR CERVICAL REGULÁVEL	ORTOCENTER	UN	20,00	55,00	1.100,00
8	25	TALA MOLDÁVEL	ORTOCENTER	UN	20,00	13,50	270,00
8	26	MANTA TÉRMICA	ORTOCENTER	UN	20,00	20,00	400,00
8	27	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	OXIGEL	UN	20,00	34,00	680,00
8	28	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	OXIGEL	UN	20,00	34,00	680,00
8	29	MÁSCARA DE VENTURI NEONATAL	OXIGEL	UN	20,00	34,00	680,00

8	30	SONAR DIGITAL	MD	UN	1,00	900,00	900,00
8	31	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 1	MD	UN	50,00	108,00	5.400,00
8	32	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 1,5	MD	UN	50,00	108,00	5.400,00
8	33	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 2	MD	UN	50,00	108,00	5.400,00
8	34	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 2,5	MD	UN	50,00	108,00	5.400,00
8	35	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 3	MD	UN	50,00	108,00	5.400,00
8	36	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 4	MD	UN	50,00	108,00	5.400,00
8	37	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 5	MD	UN	50,00	108,00	5.400,00
8	38	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 6	MD	UN	50,00	108,00	5.400,00

Fornecedor: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 84.613.439/0001-80, com sede na cidade de Porto Velho/RO, à RAFAEL VAZ E SILVA, nº 3091, LIBERDADE, CEP 76.803-870, fone/fax 69 32117708/69 32117700, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 517.089,45 (quinhentos e dezessete mil e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	1	ADRENALINA 1MG/ML C/ 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	200,00	3,24	648,00
2	2	AMICACINA SULFATO 500MG/ML 2ML I.M/I.V SOLUÇAO INJETAVELAMICACINA SULFATO 500MG/ML 2ML I.M/I.V SOLUÇAO INJETAVEL	TEUTO	AMP	500,00	1,72	860,00
2	3	AMPICILINA SODICA 1 G PO LIOFILIZADO+DILUENTE IM/IV SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP	1.000,00	2,01	2.010,00
2	4	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	FARMACE	AMP	500,00	0,94	470,00
2	5	BROMETO N.BUTILESCOP 20MG/ML INJ IM/IV HIOSCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL	U. QUIMICA	AMP	6.000,00	1,01	6.060,00
2	6	BROMETO N.BUTILESCOP 4MG+50MG/ML + DIPIRONA SODICA (4MG/500MG/ML) 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP	10.000,00	2,06	20.600,00
2	7	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 02 ML IM/IV SEM CONSERVANTES	U. QUIMICA	UN	300,00	0,94	282,00
2	8	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL*	HYPOFARMA	AMP	20.000,00	0,87	17.400,00
2	9	DIMENIDRINATO 50MG+PIRIDOXINA 50 MG 1ML SOLUÇAO INJETAVEL IM	U. QUIMICA	AMP	2.000,00	1,42	2.840,00
2	10	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML 10ML	U. QUIMICA	AMP	1.000,00	1,29	1.290,00
2	11	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML IM (VITAMINA K)	CRISTALIA	AMP	3.500,00	1,26	4.410,00
2	12	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	SANTISA	AMP	10.000,00	0,52	5.200,00
2	13	GLICOSE 50% 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	FARMACE	AMP	5.000,00	0,27	1.350,00
2	14	GLUCONATO DE CALCIO A 10% - 10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	AMP	1.000,00	1,34	1.340,00
2	15	IMUNOGLOBLULINA ANTI-RHO (D) 300 MG/1,5ML - AMP	KAMADA	AMP	100,00	192,30	19.230,00
2	16	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML 2 ML SOLUÇAO INJETAVEL	ISOFARMA	AMP	15.000,00	0,34	5.100,00
2	17	OCITOCINA 5 UI/ML 1 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	U. QUIMICA	AMP	10.000,00	1,29	12.900,00
2	18	OMEPRAZOL 40MG INJ - AMP	CRISTALIA	AMP	500,00	6,01	3.005,00
2	19	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML - AMP	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,36	360,00
2	20	CIMETIDINA 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	HYPOFARMA	AMP	4.000,00	0,92	3.680,00
2	21	GLICOSE 25 % 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP	5.000,00	0,25	1.250,00
2	22	METILERGOMETRINA 0,2 MG / ML SOLUÇÃO INJETAVEL	U. QUIMICA	AMP	1.000,00	1,47	1.470,00
2	23	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG / ML SOLUÇÃO INJETAVEL	CRISTALIA	AMP	500,00	4,97	2.485,00
2	24	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE (NEOCAÍNA PESADA)	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	2,95	2.950,00
2	25	LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 20ML	U. QUIMICA	AMP	5.000,00	4,28	21.400,00
2	26	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML AMPOLA 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	CX	500,00	9,70	4.850,00
2	27	GLICEROL ENEMA 120 MG/ML BOLSA C/ 500 ML	FARMACE	AMP	1.000,00	5,43	5.430,00
2	28	CLORETO DE SUXAMETÔNIO (SUCCINILCOLIN) 500MG AMP. 10ML	BLAU	AMP	50,00	10,05	502,50
2	29	INIBINA (ISOXSUPRINA) AMP 2 ML C/ 10 MG	APSEN	AMP	50,00	26,80	1.340,00
2	30	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. COM 1ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	2,05	102,50
2	31	TENOXICAM 40MG IM/IV SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 2ML	U. QUIMICA	AMP	2.000,00	6,10	12.200,00
2	32	TENOXICAM 20 MG IM/IV SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 2ML	EUROFARMA	AMP	5.000,00	4,70	23.500,00
2	33	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	U. QUIMICA	AMP	500,00	9,32	4.660,00
4	1	MANITOL 20% BOLSA DE 250ML	FARMACE	CX	25,00	182,81	4.570,25
4	2	SOLUÇAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% ESTERIL BOLSA COM 100 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA	BAXTER	UN	5.000,00	2,00	10.000,00
4	3	SOLUÇAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9 % ESTERIL BOLSA COM 250 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA.	BAXTER	FRA	5.000,00	2,31	11.550,00
4	4	SOLUÇAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9 % ESTERIL BOLSA COM 500 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA	BAXTER	FRA	10.000,00	2,62	26.200,00
4	5	SOLUÇAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9 % ESTERIL BOLSA COM 1000 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA	BAXTER	FRA	5.000,00	3,50	17.500,00
4	6	SOLUÇAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9 % ESTERIL BOLSA COM 500 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA	BAXTER	UN	5.000,00	2,63	13.150,00
4	7	SOLUÇAO GLICOSADA 5% (SORO GLICOSADO 5%) BOLSA COM 250 ML ESTERIL SISTEMA FECHADO CONFORME RDC DA ANVISA.	BAXTER	UN	5.000,00	2,49	12.450,00
4	8	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% BOLSA C/ 500 ML (SORO GLICOSADO 5%) SISTEMA FECHADO CONFORME RDC DA ANVISA	BAXTER	UN	10.000,00	2,79	27.900,00
4	9	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% BOLSA C/ 1000ML (SORO GLICOSADO 5%) SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA	BAXTER	UN	5.000,00	3,96	19.800,00
4	10	SORO RINGER C/ LACTADO ESTERIL BOLSA C/ 500 ML (SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 DA ANVISA)	BAXTER	FRA	5.000,00	2,99	14.950,00
4	11	SORO GLICO-FISIOLOGICO BOLSA C/500 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC ANVISA	BAXTER	UN	5.000,00	2,59	12.950,00
4	12	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL (ADALAT) COMP	GEOLAB	UN	5.000,00	0,10	500,00
4	13	MISOPROSTOL (CYTOTEC) CX/28 COMP.	INFA	CX	5,00	479,50	2.397,50
4	14	ALCOOL ETILICO 70% LIQUIDO - 100 ML CX /12 UN	CICLOFARMA	CX	60,00	13,15	789,00
4	15	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% - FRASCO COM 1000 ML – CX C/12UND.	RQM	CX	50,00	125,93	6.296,50
4	16	TINTURA DE IODO 2% . USO HOSPITALAR FRASCO COM 1000ML.	RQM	FRA	50,00	32,25	1.612,50
4	17	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO COM 1000 ML – CX/12UND.	CICLOFARMA	CX	100,00	172,62	17.262,00
6	1	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 20 ML COM GRADUAÇAO MILIMETRADA COM AGULHA 25X7 CX C/ 250 UND	SR	CX	150,00	118,00	17.700,00
6	2	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 10 ML, COM GRADUAÇAO MILIMETRADA, COM AGULHA 25X7 CX 250/ UND	SR	CX	200,00	82,04	16.408,00
6	3	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 5 ML, COM GRADUAÇAO MILIMETRADA, COM AGULHA 25X7 CX / 500 UND.	SR	CX	150,00	105,00	15.750,00
6	4	SERINGA DESCARTAVEL DE 03 ML COM GRADUAÇAO MILIMETRADA, COM AGULHA 25X7 CX C/ 500 UNIDADES	SR	CX	50,00	97,00	4.850,00
6	5	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 01 ML COM AGULHA 13 X 4,5 (INSULINA) . A GRADUAÇAO DEVERA SER EM UI CX C/100 UND	SR	CX	500,00	21,00	10.500,00
6	6	SONDA P/ ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº04, PCT C/ 10 UND.	MARK MED	PCT	50,00	4,85	242,50
6	7	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 6 PCT C/ 10 UND	EMBRAMED	PCT	50,00	4,50	225,00
6	8	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08 PCT C/ 10 UND	EMBRAMED	PCT	100,00	4,65	465,00

6	9	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12, PCT C/10UND.	EMBRAMED	PCT	50,00	5,25	262,50
6	10	SONDA P/ ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 14	EMBRAMED	PCT	50,00	5,85	292,50
6	11	SONDA P/ ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 16	MARK MED	PCT	50,00	6,59	329,50
6	12	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASO ENTERAL N.06 FR PCT C/10 UND.	EMBRAMED	PCT	5,00	93,45	467,25
6	13	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASO ENTERAL N.08 FR PCT C/10 UND.	EMBRAMED	PCT	5,00	75,90	379,50
6	14	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASO ENTERAL N.10 FR PCT C/10 UND.	EMBRAMED	PCT	5,00	75,90	379,50
6	15	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASO ENTERAL N.12 FR PCT C/10UND.	EMBRAMED	PCT	5,00	81,15	405,75
6	16	FAIXA DE SMARCH 20 CM X 2M. ROLO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	TAYLOR	UN	40,00	28,50	1.140,00
6	17	SONDA NELATON (SONDA DE ALÍVIO) N.10 CX/10UND.	MARK MED	CX	5,00	5,42	27,10
6	18	SONDA NELATON (SONDA DE ALÍVIO) N.12 CX/10UND.	MARK MED	CX	5,00	5,73	28,65
6	19	SONDA NELATON (SONDA DE ALÍVIO) N.14 CX/10UND.	MARK MED	CX	5,00	6,39	31,95
6	20	SONDA NELATON (SONDA DE ALÍVIO) N.16 CX/10UND.	MARK MED	CX	250,00	6,59	1.647,50
6	21	SONDA DE FOLEY N° 14 DUAS VIAS ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL.CX. C/ 10 UNID*	SOLIDOR	CX	10,00	32,48	324,80
6	22	SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) N. 16 COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL, CX/10 UND.	SOLIDOR	CX	20,00	32,48	649,60
6	23	SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) N. 18 COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL, CX/10 UND.	SOLIDOR	CX	30,00	32,48	974,40
6	24	SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) N. 20 COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL, CX/10 UND.	SOLIDOR	CX	20,00	32,48	649,60
6	25	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) Nº06 LONGA, DESCARTAVEL , ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONCTOR COM TAMPA PCT C 10 UND	MARK MED	UN	200,00	6,62	1.324,00
6	26	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) Nº08 CURTA, DESCARTAVEL , ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONCTOR COM TAMPA PCT C 10 UND	MARK MED	PCT	500,00	7,14	3.570,00
6	27	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) Nº10 LONGA, DESCARTAVEL , ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONCTOR COM TAMPA PCT C 10 UND	MARK MED	PCT	200,00	7,82	1.564,00
6	28	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) Nº12 LONGA, DESCARTAVEL , ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONECTOR COM TAMPA PCT C/ 10 UND	MARK MED	PCT	100,00	8,13	813,00
6	29	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) Nº16 CURTA, DESCARTAVEL , ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONCTOR COM TAMPA PCT C 10 UND	MARK MED	PCT	500,00	8,24	4.120,00
6	30	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) Nº18 CURTA, DESCARTAVEL , ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONCTOR COM TAMPA PCT C 10 UND	MARK MED	PCT	500,00	9,56	4.780,00
6	31	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) Nº10 CURTA , DESCARTAVEL , ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONCTOR COM TAMPA PCT C 10 UND	MARK MED	PCT	500,00	5,42	2.710,00
6	32	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) Nº12 CURTA, DESCARTAVEL , ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONCTOR COM TAMPA PCT C 10 UND	MARK MED	PCT	500,00	5,73	2.865,00
6	33	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 14, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. CONECTOR COM TAMPA, PCT C/10 UND.	MARK MED	PCT	500,00	6,39	3.195,00
6	34	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) Nº16 CURTA, DESCARTAVEL , ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONCTOR COM TAMPA PCT C 10 UND	MARK MED	PCT	500,00	6,59	3.295,00
6	35	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) Nº18 CURTA, DESCARTAVEL , ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONCTOR COM TAMPA PCT C 10 UND	MARK MED	PCT	500,00	7,53	3.765,00
6	36	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 8,0 CX / 100 UND	SR	CX	600,00	7,05	4.230,00
6	37	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 1,2 CX / 100 UND	SOLIDOR	CX	600,00	8,69	5.214,00
6	38	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X1,6 CX C/100UND.	SR	CX	300,00	13,50	4.050,00
6	39	COLETOR DE MATERIAIS PARA PERFUROCORTANTES EM PAPELÃO 20 LITROS. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	DESCARBOX	CX	100,00	5,34	534,00
6	40	COLETOR URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO. DESCARTÁVEL, COM BOLSA DE PVC ATÓXICA, TRANSPARENTE, 2.000ML. (BOLSA COLETORA DE URINA). CX C/50UND.	SOLIDOR	CX	50,00	3,33	166,50
6	41	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO. CAPACIDADE 100ML APROXIMADAMENTE E GRADUADO A CADA 10 ML PCT C/10UND.	MARK MED	PCT	10,00	4,13	41,30
6	42	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO. CAPACIDADE 100ML APROXIMADAMENTE E GRADUADO A CADA 10 ML, PCT C/10UND.	MARK MED	PCT	10,00	4,13	41,30
6	43	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO 50ML PCT C/ 50UND.	CRAL	PCT	200,00	13,99	2.798,00
6	44	DRENO DE PENROSE N° 4 EM SILICONE DE GRAU FARMACEUTICO: (PENROSE) RADIOPACO/TRANSPARENTE/A TOXICO PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇOES NA DRENAGEM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	MEDICONE	PCT	10,00	283,00	2.830,00

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 A forma e prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá 15(quinze) dias, contados a partir da data e horário de recebimento da requisição de produtos emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado central e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.

6.2 Local de Entrega: Almoxarifado central localizado na Av. Capitão Silvio nº 676 das 07:00 as 13:00 horas, A entrega será parcelada de acordo com as necessidades do paciente a pedido da secretaria, pedido esse que pode ser feito através de contato telefônico, e-mail fax, após empenho e assinatura do contrato.

6.3 Os produtos a serem entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência devem ao produto, umidade, inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rotulo, e com numero do registro exigido pela ANVISA/Ministério da saúde. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.4 Os produtos com prazo de validade remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

6.5 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos produtos entregues;

6.6 A empresa efetuará a troca imediata dos produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 A entrega do(s) produtos (s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitida pela Secretaria Solicitante.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria dos produtos da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos que apresentarem alterações durante o período de validade;
8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual (is) contaminação (ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;
8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;
8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos s até o(s) local (is) de entrega;
8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;
8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) serviço(s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**
8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações de cada Secretaria, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 - Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria Solicitante.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos , na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Secretaria.
10.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com a Realização dos Serviços, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 30 dias após a entrega, mediante a apresentação de notas fiscal, devidamente certificada pela Secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada.
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".
11.4 Serão procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.5 Casos constatados alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimentos das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 Os Serviços dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2015, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº **082/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato serão de competência da **COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Miguel do Guaporé- RO, 10 de dezembro de 2015.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VALDECI ELIAS
Secretario Municipal de Saúde

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Sob nº.02.176.223/0004-82

MBR FERNANDES – ME
CNPJ Sob nº. 16.845.253/0001-04

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Sob nº. 84.613.439/0001-80

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:2E482003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizado na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Zenildo Pereira dos Santos, daqui por diante designada simplesmente **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** Nº **082/2015**, processo administrativo nº **433/2015**, realizada no dia 13 julho de 2015 as 00h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações. RESOLVE registrar os preços para possível e futura aquisição dos produtos licitados pelas empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2613/2009, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto através do Pregão Eletrônico **Nº 082/2015**, processo administrativo nº **433/2015**, **a Formação de registro de preços para futura aquisição de medicamentos injetáveis e materiais Pensos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde**, Recursos Próprios ou via convênios Estadual e/ou Federal, conforme Termo de Referencia Anexo X e Anexo I deste Edital.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios ou Jornal de Grande Circulação e no mural da prefeitura, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativa/Secretarias, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2613/2009 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRONICO nº 082/2015,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.
3.3 Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 082/2015,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos serviços unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento (a) deste instrumento caberá à **UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, designado através do Decreto Municipal nº 2613/2009, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica do Município e Controladoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, em ordem de classificação das propostas por lote, constarão do quadro abaixo:
Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e lote.
Fornecedor: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.065.614/0001-38, com sede na cidade de Goiânia/GO, à R C-159, nº 674, JARDIM AMERICA, CEP 74.255-140, fone/fax /, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 280.594,80 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	*Ordem*	*Descrição*	*Marca*	*Unidade*	*Quant.*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
5	*1*	*ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL , 100% ALGODAO, PURIFICADO E ALVEJADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 500 MG*	*NATHALIA*	*UN*	*500,00*	*8,66*	*4.330,00*
5	*2*	*ATADURA DE CREPE 6 CM EM ALGODAO MINIMA 12 FIOS POR CM 2 10CMX4,5M EM FORMA CILINDRICA EMBALADO PCT/ 12 UNIDADE*	*BIOTEXTIL*	*ROL*	*1.000,00*	*0,28*	*280,00*
5	*3*	*ATADURA DE CREPOM 10 CM X4,5 M EM ALGODAO, MINIMO 12 FIOS POS CM², EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO PCT/12 UND*	*MB*	*ROL*	*1.000,00*	*0,46*	*460,00*
5	*4*	*ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 M, EM ALGODAO MINIMO 12 FIOS POR CM ² CM EM FORMA CILINDRICA EMBALADO PCT/ 12 UNIDADE*	*MB*	*PCT*	*1.000,00*	*8,03*	*8.030,00*
5	*5*	*ATADURA DE CREPE 20 CMX4,5M - EM ALGODÃO, MÍNIMO 12 FIOS POR CM 2, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO PCT/12 UND.*	*MB*	*PCT*	*1.000,00*	*10,77*	*10.770,00*
5	*6*	*ATADURA DE CREPE DE 30 CM EM ALGODÃO, MÍNIMO 12 FIOS POR CM 2, EM FORMA CILÍNDRICA, - PCT COM 12 UND*	*BIOTEXTIL*	*PCT*	*1.000,00*	*16,53*	*16.530,00*
5	*7*	*ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M , 13 FIOS POR CM² COM GESSO IMPRIGNADO EM TELA GAZE 100% ALGODAO COM 20 ROLOS*	*ORTOFEN*	*CX*	*600,00*	*27,78*	*16.668,00*
5	*8*	*ATADURA GESSADA, 20 CM X 3 M ,13 FIOS/CM², COM GESSO IMPREGNADO EM TELA*	*ORTOFEN*	*CX*	*600,00*	*72,71*	*43.626,00*

		GAZE 100% ALGODÃO. CAIXA COM 20 ROLOS					
5	9	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1,0 M, 100% ALGODÃO, UNIFORME, ESTERIL PACOTE COM 12 ROLOS	ORTOFEN	PCT	500,00	5,53	2.765,00
5	10	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,0 M, 100% ALGODÃO, UNIFORME, ESTERIL PACOTE COM 12 ROLOS	ORTOFEN	PCT	500,00	9,35	4.675,00
5	11	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 90MM X 50M	HOSPFLEX	UN	50,00	27,22	1.361,00
5	12	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120MM X 50M	HOSPFLEX	UN	50,00	36,29	1.814,50
5	13	PAPEL GRAU CIRURGICO 300 X 100 MM EM BOBINA (POLARFIX)	HOSPFLEX	ROL	50,00	149,63	7.481,50
5	14	BOLSA PRA COLOSTOMIA SIMPLES DESCARTAVEL COM ORIFICIO CIRCULAR RECORTAVEL MEDIDA ENTRE 30 A 40 CM DE DIAMETRO	MAXICOR	CX	500,00	5,26	2.630,00
5	15	CANULA DE GUEDEL N°0 COM IDENTIFICAÇAO DO TAMANHO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	PROTEC	UN	10,00	4,54	45,40
5	16	CANULA DE GUEDEL Nº 01 COM IDENTIFICAÇAO DO TAMANHO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	ADVANTIVE	UN	10,00	2,96	29,60
5	17	CANULA DE GUEDEL N°2 COM IDENTIFICAÇAO DO TAMANHO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	ADVANTIVE	UN	10,00	2,96	29,60
5	18	CANULA DE GUEDEL N°3 COM IDENTIFICAÇAO DO TAMANHO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	ADVANTIVE	UN	30,00	2,96	88,80
5	19	CANULA DE GUEDEL N°4 COM IDENTIFICAÇAO DO TAMANHO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	ADVANTIVE	UN	40,00	2,96	118,40
5	20	CANULA DE GUEDEL N°5 COM IDENTIFICAÇAO DO TAMANHO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	ADVANTIVE	UN	40,00	3,12	124,80
5	21	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO, ADULTO, DESCARTAVEL, ESTERIL.	BIOSANI	PCT	2.000,00	0,99	1.980,00
5	22	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA CAMPO OPERATORIO MEDINDO 45X50 CONSTITUIDA DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA	BIOTEXTIL	PCT	1.000,00	53,66	53.660,00
5	23	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA 7,5 X 7,5 HIDROFILA 100% ALGODAO PURO E BRANCO 11 FIOS NAO ESTEREL EMBALADO EM COM 500	BIOTEXTIL	PCT	1.000,00	13,23	13.230,00
5	24	EQUIPO PARA INFUSAO DE SANGUE CAMARA DUPLA FLEXIVEL COM GOTEJAMENTO DE 20 GOTAS POR MILILITRO	EMBRAMED	UN	80,00	3,47	277,60
5	25	EQUIPO SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL DESCARTAVEL GOTEJADOR 60 GOTAS 1ML	LABOR	UN	20,00	1,03	20,60
5	26	EQUIPO SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL DESCARTAVEL GOTEJADOR 20 GOTAS 1ML CX 400 UND	DESCARPACK	CX	50,00	396,00	19.800,00
5	27	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M COR BRANCA ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO	MISSNER	ROL	2.000,00	5,49	10.980,00
5	28	MICROPORE 10CMX4,5M	MISSNER	UN	300,00	4,30	1.290,00
5	29	ESPONJA/ESCOVA DESCARTAVEL PARA ANTI-SEPSIA CIRURGICA ESPONJA EMBEBIDA EM ANTI-SEPTICO E ESCOVA COM CERDAS MACIAS	RIOQUIMICA	UN	1.000,00	1,53	1.530,00
5	30	FITA ADESIVA 19MM X 50 M EM PAPEL CREPADO PARA USO HOSPITALAR	CIEX	ROL	500,00	2,56	1.280,00
5	31	GRAMPO PARA LIGADURA DE CORDAO UMBILICAL APRESENTANDO FECHO DE SEGURANÇA INVIOLAVEL PCT C / 100 UND	SR	PCT	5,00	49,00	245,00
5	32	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22 CX/50 UND.	ADVANTIVE	CX	50,00	9,74	487,00
5	33	LAMINA DE BISTURI Nº 24	ADVANTIVE	CX	50,00	9,74	487,00
5	34	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL*	DESCARPACK	PAR	10.000,00	1,18	11.800,00
5	35	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0. USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL CX X/200 PARES	DESCARPACK	PAR	10.000,00	1,18	11.800,00
5	36	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE DE USO UNICO DESCARTAVEL, NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	500,00	19,80	9.900,00
5	37	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO DE USO UNICO DESCARTAVEL, NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	500,00	19,80	9.900,00
5	38	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO DE USO UNICO DESCARTAVEL, NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	500,00	19,80	9.900,00
5	39	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇAO DE RECEM-NASCIDOS MATERIAL PLASTICO COM SISTEMA FECHO DE SEGURANÇA INVIOLAVEL COR AZUL PCT C/ 100 UND	STARMED	UN	250,00	0,34	85,00
5	40	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇAO DE RECEM-NASCIDOS MATERIAL PLASTICO COM SISTEMA FECHO DE SEGURANÇA INVIOLAVEL COR ROSA PCT C/ 100 UND	STARMED	UN	250,00	0,34	85,00

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 A forma e prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá 15(quinze) dias, contados a partir da data e horário de recebimento da requisição de produtos emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado central e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.

6.2 Local de Entrega: Almoxarifado central localizado na Av. Capitão Silvio nº 676 das 07:00 as 13:00 horas, A entrega será parcelada de acordo com as necessidades do paciente a pedido da secretaria, pedido esse que pode ser feito através de contato telefônico, e-mail fax, após empenho e assinatura do contrato.

6.3 Os produtos a serem entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência devem ao produto, umidade, inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rotulo, e com numero do registro exigido pela ANVISA/Ministério da saúde. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.4 Os produtos com prazo de validade remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

6.5 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos produtos entregues;

6.6 A empresa efetuará a troca imediata dos produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 A entrega do(s) produtos (s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitida pela Secretaria Solicitante.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria dos produtos da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos que apresentarem alterações durante o período de validade;
8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual (is) contaminação (ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;
8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;
8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos s até o(s) local (is) de entrega;
8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;
8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) serviço(s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**
8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações de cada Secretaria, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 - Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria Solicitante.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos , na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Secretaria.
10.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com a Realização dos Serviços, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 30 dias após a entrega, mediante a apresentação de notas fiscal, devidamente certificada pela Secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada.
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".
11.4 Serão procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.5 Casos constatados alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimentos das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 Os Serviços dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2015, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº **082/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Miguel do Guaporé- RO, 10 de dezembro de 2015.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VALDECI ELIAS
Secretario Municipal de Saúde

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME
CNPJ Sob nº. 06.065.614/0001-38

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:8187014A